EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Doroteu Sertão, n° 560, Centro, CEP n° 64.170-000, na cidade de Joaquim Pires - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.208/0001-39, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registo de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

3. O custo estimado total da contratação é de R$ 5.713.837,48 conforme custos unitários apostos em Anexo.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

4.1. MENOR PREÇO UNITÁRIO

5. DO MODO DE DISPUTA.

5.1. ABERTO E FECHADO

6. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA E ENDEREÇO ELETRÔNICO

6.1. *Dia 14/08/2024 às 14h00min (horário de Brasília)*

6.2. https://www.joaquimpirescontrata.com.br/

7. DO REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

8. DO CADASTRO NA PÁGINA ELETRÔNICA.

8.1. Os interessados em participar de pregões, em sua forma eletrônica, neste município, deverão realizar seu cadastro no sítio https://www.joaquimpirescontrata.com.br/***;***

8.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

9.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o cadastro regular na página eletrônica.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

9.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.;

9.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

9.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

9.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4.11. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

9.4.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.4.14. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

9.4.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4.16. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

9.5. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

9.5.1. Que conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório.

9.5.2. Que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.4. A proposta deverá apresentar:

10.4.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia ou prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

10.4.2. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

10.4.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros;

10.4.4. Marca/Fabricante de cada item ofertado, em se tratando de fornecimento;

10.4.5. O prazo de validade deverá constar na proposta e não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.4.6. Redação em língua portuguesa, com data e local, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser identificada e assinada mediante utilização de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.4.6.1. Em caso de impossibilidade técnica, os documentos poderão ser produzidos em papel, devendo ser a última folha assinada de próprio punho, as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, devendo a versão assinada ser digitalizada e encaminhada.

10.4.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.5.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.6. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

10.7. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.13. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.14. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.16. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.17. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.2. Valor unitário e total para cada item ou grupo de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.4. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

11.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

11.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

11.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

11.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

12.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,001 (um milésimo de real).

12.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

12.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

12.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

12.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.19.2.2. empresas brasileiras;

12.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.21. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

12.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.24. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

13.1.4. A consulta a esses cadastros se dá à luz do § 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da possibilidade de consulta complementar a outros cadastros análogos, tais como os mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

13.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

13.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.5.1. contiver vícios insanáveis;

13.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13.11. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta readequada dos vencedores devem obrigatoriamente vir acompanhadas da

composição de custos dos preços, demonstrando a exequibilidade dos preços ofertados sob pena de desclassificação.

13.11.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO.

14.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

14.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio eletrônico, desde que se possível comprovar sua veracidade.

14.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

14.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

14.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

14.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.

14.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

15. DOS RECURSOS.

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.6.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.6.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.7. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.7.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.7.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.8.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.8.2. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.9. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

17.9.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.9.2. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.9.3. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

18.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.6. deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

19.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.11. fraudar a licitação

19.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.12.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.12.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

20.6. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://www.joaquimpirescontrata.com.br/

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: https://www.joaquimpirescontrata.com.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Joaquim Pires - PI, 31 de julho de 2024.

JOSEANNE DE ALBUQUERQUE FORTES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM PIRES – PI

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	BIPERIDENO 2MG	COMP	110000	0,40	44.000,00
2	BROMAZEPAN 6MG	COMP	8000	0,26	2.080,00
3	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	60000	0,29	17.400,00
4	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	60000	0,93	55.800,00
5	CLORIDATO DE PAROXETINA	COMP	50000	0,35	17.500,00
6	DIAZEPAN 10MG	COMP	120000	0,12	14.400,00
7	PROMETAZINA 25MG	COMP	5000	0,23	1.150,00
8	FENITOINA 100MG	COMP	60000	0,17	10.200,00
9	FENOBARBITAL 100MG	COMP	50000	0,22	11.000,00
10	FENOBARBITAL GOTAS	FRASCOS	900	6,96	6.264,00
11	FLUOXETINA 20MG	COMP	50000	0,15	7.500,00
12	HALOPERIDOL 5MG	COMP	60000	0,25	15.000,00
13	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	50000	0,94	47.000,00
14	LEVOMEPROMAZINA 25MG (LEVOZINE)	COMP	50000	0,67	33.500,00
15	RISPERIDONA 1MG	COMP	60000	0,22	13.200,00
16	RISPERIDONA 2MG	COMP	60000	0,25	15.000,00
17	RISPERIDONA 3MG	COMP	60000	0,51	30.600,00
18	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	COMP	60000	0,15	9.000,00
19	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCOS	1200	3,58	4.296,00
20	SERTRALINA 100MG	COMP	30000	0,68	20.400,00
21	SERTRALINA 50MG	COMP	30000	0,28	8.400,00
22	VALPROATO DE SODIO 50ML	FRASCOS	1000	6,67	6.670,00
23	A.A.S 100MG	COMP	800	0,08	64,00
24	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	130000	0,07	9.100,00
25	ACIDO FOLICO GOTAS	FRASCOS	1100	19,36	21.296,00
26	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	700	5,39	3.773,00
27	ALBENDAZOL 400MG	COMP	1400	0,78	1.092,00
28	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML	FRASCOS	2500	2,42	6.050,00
29	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FRASCOS	1200	4,76	5.712,00

30	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	FRASCOS	1200	3,87	4.644,00
31	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	130000	0,06	7.800,00
32	AMOXICILINA 500MG	COMP	30000	0,41	12.300,00
33	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250ML/5ML	FRASCOS	1500	7,06	10.590,00
34	AMPICILINA 500MG	COMP	40000	0,80	32.000,00
35	AMPICILINA SUSPENSÃO	FRASCOS	1100	10,71	11.781,00
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP	80000	0,36	28.800,00
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG	COMP	70000	0,42	29.400,00
38	ANLODIPINO 5MG	COMP	40000	0,06	2.400,00
39	ATENOLOL 25MG	COMP	80000	0,07	5.600,00
40	ATENOLOL 50MG	COMP	60000	0,11	6.600,00
41	AZITROMICINA 500MG	COMP	70000	1,23	86.100,00
42	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600ML	FRASCOS	1200	10,76	12.912,00
43	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900ML	FRASCOS	1200	13,33	15.996,00
44	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FRASCOS	300	2,21	663,00
45	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCOS	300	9,57	2.871,00
46	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	FRASCOS	300	3,36	1.008,00
47	HIOSCINA + DIPIRONA	FRASCOS	300	10,68	3.204,00
48	CAPTOPRIL 25MG	COMP	200000	0,05	10.000,00
49	CAPTOPRIL 50MG	COMP	10000	0,20	2.000,00
50	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	1500	0,26	390,00
51	CARVEDILOL 25MG	COMP	1000	0,18	180,00
52	CEFALEXINA 500MG	COMP	30000	1,08	32.400,00
53	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	FRASCOS	800	14,35	11.480,00
54	CETOCONAZOL 200MG	COMP	4000	0,56	2.240,00
55	CETOCONAZOL POMADA 30G	TUBOS	900	4,43	3.987,00
56	CIMETIDINA 200MG	COMP	4000	0,52	2.080,00
57	CINARIZINA 25MG	COMP	4000	0,39	1.560,00
58	CINARIZINA 75MG	COMP	4000	0,52	2.080,00
59	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	10000	0,50	5.000,00
60	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FRASCOS	600	4,76	2.856,00
61	COMPLEXO B	DRAGEA	24000	0,08	1.920,00
62	COMPLEXO B GOTAS	FRASCOS	600	5,27	3.162,00
63	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FRASCOS	600	5,97	3.582,00
64	DEXAMETASONA 4MG	COMP	24000	0,35	8.400,00
65	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR	TUBOS	8000	1,64	13.120,00
66	DEXAMETASONA XAROPE 100ML	FRASCOS	600	4,39	2.634,00
67	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMP	800	0,13	104,00
68	DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 100ML	FRASCOS	2000	2,87	5.740,00
69	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMP	1000	0,16	160,00
70	DICLOFENACO REZINATO 20ML GOTAS	FRASCOS	800	6,96	5.568,00
71	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	1200	0,16	192,00

72	DIGOXINA 0,25MG	COMP	5000	0,47	2.350,00
73	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	FRASCOS	300	13,87	4.161,00
74	DIMETICONA 40MG	COMP	8000	0,18	1.440,00
75	DIMETICONA GOTAS	FRASCOS	2800	2,48	6.944,00
76	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRASCOS	7000	1,82	12.740,00
77	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	80000	0,14	11.200,00
78	ENALAPRIL 10MG	COMP	50000	0,08	4.000,00
79	ENALAPRIL 20MG	COMP	50000	0,14	7.000,00
80	ENALAPRIL 5MG	COMP	10000	0,08	800,00
81	ERITROMICINA 125MG/ML SUSPENSÃO	FRASCOS	300	10,52	3.156,00
82	ESPIROLACTONA 100MG	COMP	600	1,44	864,00
83	ESPIROLACTONA 50MG	COMP	2000	0,49	980,00
84	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	COMP	4000	0,52	2.080,00
85	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	FRASCOS	250	9,18	2.295,00
86	FLUCONAZOL 150MG	COMP	5000	0,89	4.450,00
87	FUROSEMIDA 40MG	COMP	20000	0,12	2.400,00
88	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	160000	0,06	9.600,00
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	200000	0,07	14.000,00
90	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	20000	0,25	5.000,00
91	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRASCOS	1000	3,56	3.560,00
92	HIOSCINA	COMP	3000	1,56	4.680,00
93	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	FRASCOS	650	10,81	7.026,50
94	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FRASCOS	800	11,75	9.400,00
95	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	FRASCOS	250	2,18	545,00
96	IVERMECTINA 6MG	COMP	8000	1,35	10.800,00
97	LIDOCAINA GEL 30G	TUBOS	200	5,72	1.144,00
98	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	60000	0,55	33.000,00
99	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	160000	0,11	17.600,00
100	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	2000	0,74	1.480,00
101	MEBENDAZOL 100MG	COMP	5000	0,61	3.050,00
102	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	FRASCOS	5000	2,55	12.750,00
103	METFORMINA 500MG	COMP	180000	0,22	39.600,00
104	METFORMINA 850MG	COMP	180000	0,23	41.400,00
105	METILDOPA 250MG	COMP	6000	0,81	4.860,00
106	METILDOPA 500MG	COMP	6000	1,40	8.400,00
107	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	6000	0,12	720,00
108	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	FRASCOS	700	2,49	1.743,00
109	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	TUBOS	1400	12,12	16.968,00
110	METRONIDAZOL 250MG	COMP	10000	0,29	2.900,00
111	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINA +	TUBOS APLICADOR	2000	10,16	20.320,00

112	METRONIDAZOL SUPENSÃO ORAL 100ML	FRASCOS	1000	10,44	10.440,00
113	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	TUBOS	2000	12,37	24.740,00
114	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/28G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGAS	500	4,09	2.045,00
115	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BISNAGAS	1000	3,24	3.240,00
116	NEOMICINA + BACITRACINA 15G	BISNAGAS	400	4,13	1.652,00
117	NIFEDIPINA 10MG	COMP	150000	0,17	25.500,00
118	NIFEDIPINA 20MG	COMP	150000	0,24	36.000,00
119	NIMESULIDA 100MG	COMP	60000	0,19	11.400,00
120	NIMESULIDA 15ML	FRASCOS	1200	2,97	3.564,00
121	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGAS	3000	9,23	27.690,00
122	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI 50ML	FRASCOS	1000	10,27	10.270,00
123	OLEO DE GIRASSOL 200ML	FRASCOS	600	10,01	6.006,00
124	OMEPRAZOL 20MG	COMP	60000	0,12	7.200,00
125	PARACETAMOL 500MG	COMP	36000	0,16	5.760,00
126	PARACETAMOL 750MG	COMP	6000	0,26	1.560,00
127	PARACETAMOL GOTAS	FRASCOS	8000	2,78	22.240,00
128	PREDNISOLONA 20MG	COMP	10000	0,59	5.900,00
129	PREDNISOLONA SUSPENSÃO	FRASCOS	900	7,26	6.534,00
130	PREDNISONA 20MG	COMP	5000	0,32	1.600,00
131	PREDNISONA 5MG	COMP	5000	0,11	550,00
132	PROPANOLOL 40MG	COMP	190000	0,07	13.300,00
133	SAIS EM PO PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,5G	ENVELOPE	8000	1,27	10.160,00
134	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 100ML	FRASCOS	4000	2,46	9.840,00
135	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	10000	1,62	16.200,00
136	SINVASTATINA 20MG	COMP	12000	0,18	2.160,00
137	SINVASTATINA 40MG	COMP	12000	0,27	3.240,00
138	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	BISNAGA	500	18,52	9.260,00
139	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	BISNAGA	300	55,16	16.548,00
140	SULFAMET. + TRIMETI 400MG	COMP	4000	7,46	29.840,00
141	SULFAMET. + TRIMETI SUSPENSÃO 100ML	FRASCOS	4000	5,88	23.520,00
142	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	140000	0,09	12.600,00
143	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	FRASCOS	2000	5,34	10.680,00
144	TRANSAMIN 250MG	COMP	1200	5,08	6.096,00
145	VASELINA POMADA 30G	BISNAGA	800	12,20	9.760,00
146	VITAMINA C GOTAS 20ML	FRASCOS	7000	1,84	12.880,00
147	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	AMPOLA	4000	1,87	7.480,00
148	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	AMPOLA	1000	6,14	6.140,00
149	ADRENALINA 1ML	AMPOLA	1600	1,77	2.832,00
150	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	4400	0,76	3.344,00

151	AMICACINA 100MG/ML 2ML	AMPOLA	600	13,00	7.800,00
152	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMPOLA	600	12,94	7.764,00
153	AMINIFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	4400	11,82	52.008,00
154	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	1000	4,09	4.090,00
155	AMPICILINA 1G	AMPOLA	1200	6,81	8.172,00
156	BENZETACIL PENICILINA 1200.000UI	AMPOLA	3000	8,30	24.900,00
157	BENZETACIL PENICILINA 600.000UI S/DILUENTE	FRASCOS	800	8,78	7.024,00
158	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMPOLA	3000	1,30	3.900,00
159	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	3200	1,88	6.016,00
160	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG + 80MG 4ML	AMPOLA	1000	5,32	5.320,00
161	BUPIVACAINA 0,50% 20ML	AMPOLA	1000	14,02	14.020,00
162	CARBAMEZEPINA 20MG/ML 100ML	FRASCOS	120	10,90	1.308,00
163	CEFALOTINA 1G	FRASCOS	1400	5,67	7.938,00
164	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G	FRASCOS	3600	4,58	16.488,00
165	CETAMINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	500	24,00	12.000,00
166	CETOPROFENO 100MG/2ML	AMPOLA	800	2,72	2.176,00
167	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	FRASCOS	2000	22,73	45.460,00
168	CLINDAMICINA 600MG/4ML	AMPOLA	1200	4,50	5.400,00
169	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMPOLA	6000	0,74	4.440,00
170	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLA	2000	0,72	1.440,00
171	CLORIDRATO DE ETILEFRASCOINA 10MG/ML	AMPOLA	2000	2,74	5.480,00
172	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML	AMPOLA	200	26,66	5.332,00
173	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMPOLA	2000	2,77	5.540,00
174	COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	2200	2,09	4.598,00
175	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML 1ML	AMPOLA	1200	3,09	3.708,00
176	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML	AMPOLA	18000	2,46	44.280,00
177	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	AMPOLA	5000	1,51	7.550,00
178	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	AMPOLA	15000	1,67	25.050,00
179	DOBUTAMINA 500MG/ML	AMPOLA	600	10,19	6.114,00
180	ENOXAPARINA SODICA 40MG/ML 0,4ML	AMPOLA	500	27,79	13.895,00
181	ETODOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA	500	17,48	8.740,00
182	FENTANILA 50MCG/ML 2ML CX C/ 50	AMPOLA	600	3,03	1.818,00
183	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPOLA	5000	1,51	7.550,00
184	GETAMICINA 40MG/ML 1ML	AMPOLA	2000	1,80	3.600,00
185	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	AMPOLA	10000	1,01	10.100,00
186	GLUTONATO DE CALCIO 10% - ANTIDOTO DO SULFATO DE MAGNESIO	AMPOLA	300	3,38	1.014,00
187	HEPARINA 5.000UI 0,25ML	AMPOLA	1600	10,80	17.280,00
188	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	600	8,66	5.196,00

189	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	AMPOLA	1400	4,87	6.818,00
190	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	AMPOLA	1600	8,04	12.864,00
191	INSULINA NPH	FRASCOS	24	38,21	917,04
192	INSULINA REGULAR HUMANA	FRASCOS	30	50,36	1.510,80
193	LIDOCAINA 20MG/ML S/ ADRENALINA 20ML	FRASCOS	1500	8,03	12.045,00
194	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 250 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	422,90	169.160,00
195	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 4ML	AMPOLA	300	3,22	966,00
196	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	900	1,12	1.008,00
197	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	FRASCOS	14000	7,21	100.940,00
198	MIDAZOLAM 50MG/10ML	AMPOLA	600	7,48	4.488,00
199	MORFINA	AMPOLA	900	3,62	3.258,00
200	NOREPINEFRASCOINA 8MG/4ML	AMPOLA	500	3,74	1.870,00
201	OMEPRAZOL SODICO 40MG/10ML C/ DILUENTE	FRASCOS	17000	10,67	181.390,00
202	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	500	3,50	1.750,00
203	OXACILINA 500MG	AMPOLA	2000	4,06	8.120,00
204	OXITOCINA 5UI 1ML	AMPOLA	500	5,79	2.895,00
205	PROPOFOL 10MG/ML (DIPRIVAN)	AMPOLA	400	19,84	7.936,00
206	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	FRASCOS	3000	10,76	32.280,00
207	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	FRASCOS	600	14,63	8.778,00
208	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	FRASCOS	3200	5,70	18.240,00
209	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FRASCOS	4000	6,45	25.800,00
210	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	FRASCOS	8000	9,21	73.680,00
211	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	FRASCOS	2200	8,85	19.470,00
212	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMPOLA	800	10,16	8.128,00
213	SUXAMETONIO 1.000MG	AMPOLA	400	32,19	12.876,00
214	TENOXICAM INJETAVEL 20MG 2ML	AMPOLA	200	12,67	2.534,00
215	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMPOLA	2400	1,94	4.656,00
216	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	AMPOLA	3000	2,98	8.940,00
217	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	PCT	200	9,49	1.898,00
218	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ INCONTINENCIA PCT COM 20	PCT	500	16,89	8.445,00
219	AGUA OXIGENADA 10VOL 1.000ML	LITROS	500	9,07	4.535,00
220	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UNID	40000	0,09	3.600,00
221	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5	UNID	40000	0,11	4.400,00
222	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,7	UNID	50000	0,14	7.000,00
223	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8	UNID	50000	0,22	11.000,00
224	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12	UNID	50000	0,12	6.000,00

225	ALCOOL 70% 1.000ML	LITROS	7000	9,78	68.460,00
226	ALCOOL GEL 70% 500ML	LITROS	6000	9,22	55.320,00
227	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLOS	ROLOS	400	14,30	5.720,00
228	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	UNID	60	9,36	561,60
229	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO	UNID	40	107,08	4.283,20
230	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO	UNID	20	104,89	2.097,80
231	ATADURA CREPE TAM 10CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	DUZIAS	500	6,22	3.110,00
232	ATADURA CREPE TAM 12CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	DUZIAS	500	7,05	3.525,00
233	ATADURA CREPE TAM 12CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	DUZIAS	500	8,28	4.140,00
234	ATADURA CREPE TAM 15CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	DUZIAS	500	9,63	4.815,00
235	ATADURA CREPE TAM 15CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	DUZIAS	500	20,88	10.440,00
236	ATADURA CREPE TAM 20CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	DUZIAS	400	11,36	4.544,00
237	ATADURA CREPE TAM 20CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	DUZIAS	500	11,67	5.835,00
238	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	500	51,68	25.840,00
239	BANDAGEM ANTICEPTICA P/ COLETA DE SANGUE CX C/ 500 UNIDADES	CX	50	24,34	1.217,00
240	BANDEJA SEM TAMPOLA E COM ALÇAS LATERAIS 30 X 20 X 0,4CM EM AÇO INOX	UNID	40	138,46	5.538,40
241	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	UNID	2200	14,45	31.790,00
242	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM	UNID	2200	10,31	22.682,00
243	BOLSA P/ COLOSTOMIA 63MM	UNID	2200	9,54	20.988,00
244	CAIXA PORTA LAMINA P/ 50 LAMINAS	UNID	20	68,41	1.368,20
245	CAMPO OPERATORIO 23X25CM PCT 50 UNIDADE	UNID	150	63,70	9.555,00
246	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PCT 50 UNIDADE	UNID	400	78,18	31.272,00
247	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 8,0	UNID	30	52,08	1.562,40

248	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 9,0 DESC	UNID	30	33,07	992,10
249	CATETER JELCO 18 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	UNID	6000	0,97	5.820,00
250	CATETER JELCO 20 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	UNID	6000	1,11	6.660,00
251	CATETER JELCO 22 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	UNID	6000	1,04	6.240,00
252	CATETER JELCO 24 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	UNID	5000	1,15	5.750,00
253	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UNID	1800	1,59	2.862,00
254	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	UNID	300	1,32	396,00
255	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	UNID	200	1,36	272,00
256	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	UNID	200	1,39	278,00
257	CLOREXIDINA 2% C/ 1.000ML CX COM 12	FRASCOS	300	26,56	7.968,00
258	COLETOR DE FEZES SEM LIGUIDO	UNID	10000	0,76	7.600,00
259	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNID	2200	8,77	19.294,00
260	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO	PCT	1500	1,02	1.530,00
261	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA FECHADO 2.000ML	PCT	400	5,12	2.048,00
262	COLETOR DE URINA HOSPITALAR INFANTIL FEMININO COM 10 UNIDADES	PCT	200	6,75	1.350,00
263	COLETOR DE URINA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO COM 10 UNIDADES	PCT	200	6,83	1.366,00
264	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML 4 ENZIMAS	LITROS	20	44,93	898,60
265	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS (POLIFIXO)	UNID	5000	2,21	11.050,00
266	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 C/ EXTENSÃO	UNID	20	3,58	71,60
267	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 S/ EXTENSÃO	UNID	15	2,85	42,75
268	DRENO DE PENROSE Nº 1 PCT COM 12 UNIDADES	PCT	15	28,89	433,35
269	DRENO DE PENROSE Nº 4 PCT COM 12 UNIDADES	PCT	15	35,23	528,45
270	ELETRODOS DESCARTAVEIS (ECG) ADULTO PCT 50	PCT	20	31,23	624,60
271	ELETRODOS DESCARTAVEIS (ECG) INFANTIL PCT C/ 50	PCT	10	28,92	289,20
272	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID	8000	1,25	10.000,00

273	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID	800	2,09	1.672,00
274	EQUIPO PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE CÂMARA DUPLA	UNID	200	6,61	1.322,00
275	ESCOVINHA PARA COLETA DE CITOLOGIA	UNID	4000	0,89	3.560,00
276	ESFIGMOMANOMETRO SEM/ ESTETO	UNID	40	80,35	3.214,00
277	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COM CAPA	UNID	1000	14,27	14.270,00
278	ESPATULA DE AIRES COM 100	PCT	200	18,41	3.682,00
279	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	UNID	3000	1,97	5.910,00
280	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	UNID	3000	1,72	5.160,00
281	ESTETOSCOPIO	UNID	40	39,88	1.595,20
282	ETER SULFURICO C/ 1.000ML	LITROS	25	61,06	1.526,50
283	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CX C/24	CX	10	137,02	1.370,20
284	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CX C/24	CX	10	125,78	1.257,80
285	FIO GUIA Nº 6,5MM	CX	12	59,03	708,36
286	FIO GUIA Nº 7,5MM	CX	12	63,59	763,08
287	FIO GUIA Nº 7MM	CX	12	84,09	1.009,08
288	FIO GUIA Nº 8,5MM	CX	12	44,43	533,16
289	FIO GUIA Nº 8MM	CX	12	42,87	514,44
290	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA CX C/ 24	CX	10	64,57	645,70
291	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA CX C/ 24	CX	10	64,81	648,10
292	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA CX C/ 24	CX	10	72,29	722,90
293	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA CX C/ 24	CX	10	61,92	619,20
294	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNID	300	6,34	1.902,00
295	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UNID	300	6,68	2.004,00
296	FITA MICROPORE 2,5 X 10	ROLO	400	4,57	1.828,00
297	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNID	1000	5,59	5.590,00
298	FITA PARA TESTE PARA GLICEMIA CX C/ 50 TIRAS	CX	400	50,63	20.252,00
299	FORMOL LIQUIDO 10% 1.000ML	FRASCOS	100	29,34	2.934,00
300	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO EXTRA GRANDE	PCT	400	18,80	7.520,00
301	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO MEDIO	PCT	400	18,48	7.392,00
302	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL GG	PCT	200	11,67	2.334,00
303	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M	PCT	200	11,97	2.394,00
304	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P	PCT	200	11,90	2.380,00

305	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL RN	PCT	100	14,91	1.491,00
306	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XXG	PCT	200	16,94	3.388,00
307	GAZE HIDROFILA 11FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	PCT	900	36,26	32.634,00
308	GAZE HIDROFILA 13FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	PCT	900	26,31	23.679,00
309	GLICOSIMETRO	UNID	50	74,11	3.705,50
310	GORRO PARA CIRURGIA COM ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100	PCT	150	12,97	1.945,50
311	INALADOR E NEBULIZADOR	UNID	15	191,47	2.872,05
312	KIT PAPANICOLAU TAM G	KIT	300	5,55	1.665,00
313	KIT PAPANICOLAU TAM M	KIT	400	5,91	2.364,00
314	KIT PAPANICOLAU TAM P	KIT	400	6,19	2.476,00
315	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	CX	30	35,24	1.057,20
316	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	CX	30	37,39	1.121,70
317	LANCETA PARA LANCETADOR C/ 100 UNIDADES	CX	500	12,12	6.060,00
318	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 PAR	PARES	2000	2,15	4.300,00
319	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 PAR	PARES	2000	1,73	3.460,00
320	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 PAR	PARES	2000	1,98	3.960,00
321	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8 PAR	PARES	1000	2,03	2.030,00
322	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM M	CX	150	35,56	5.334,00
323	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM P	CX	150	35,92	5.388,00
324	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM G	CX	1500	36,80	55.200,00
325	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM M	CX	5000	37,63	188.150,00
326	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM P	CX	5000	35,99	179.950,00
327	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM PP	CX	1000	37,42	37.420,00
328	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50 UNIDADES	CX	1500	8,35	12.525,00
329	MASCARA DE VENTURI ADULTA	UNID	20	18,13	362,60
330	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UNID	15	20,10	301,50
331	MASCARA RESPIRATORIA KM 95 CX C/ 10 UNIDADES	CX	50	3,26	163,00
332	OXIMETRO	UNID	20	94,89	1.897,80
333	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M	UNID	20	65,33	1.306,60
334	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	UNID	10	72,99	729,90

335	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	UNID	10	109,05	1.090,50
336	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	ROLOS	120	12,13	1.455,60
337	PAPEL LENÇOL 70 X 50	PCT	350	11,95	4.182,50
338	PAPEL PARA ECOCARDIOGRAMA 48X30M	ROLOS	120	13,11	1.573,20
339	POVIDINE DEGERMANTE	LITROS	36	44,38	1.597,68
340	POVIDINE TOPICO 1.000ML (PVPI) CX C/ 12 UNIDADES	LITROS	100	52,45	5.245,00
341	PROPE DESCARTAVEL	PCT	800	13,46	10.768,00
342	SCALP Nº 19	UNID	4000	0,29	1.160,00
343	SCALP Nº 21	UNID	2200	0,41	902,00
344	SCALP Nº 23	UNID	4000	0,38	1.520,00
345	SCALP Nº 25	UNID	2200	0,42	924,00
346	SCALP Nº 27	UNID	1800	0,41	738,00
347	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML C/ AGULHA 25 X 7MM CX COM 100 UNIDADES	CX	550	77,70	42.735,00
348	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7MM CX COM 100 UNIDADES	CX	550	124,72	68.596,00
349	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	CX	225	117,74	26.491,50
350	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	CX	550	109,90	60.445,00
351	SERINGA DESCARTAVEL 1ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	CX	90	97,30	8.757,00
352	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 20 X 7MM CX COM 100 UNIDADES	CX	450	98,58	44.361,00
353	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA CX 100 UNIDADES	CX	200	123,34	24.668,00
354	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7MM CX COM 100 UNIDADES	CX	550	35,05	19.277,50
355	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	CX	250	31,39	7.847,50
356	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	CX	100	67,90	6.790,00
357	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML C/ AGULHA CX C/ 100 UNDS	UNID	150	100,25	15.037,50
358	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/ BALÃO	UNID	50	6,05	302,50
359	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/ BALÃO	UNID	500	5,34	2.670,00
360	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 C/ BALÃO	UNID	500	6,16	3.080,00
361	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/ BALÃO	UNID	50	6,36	318,00
362	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 C/ BALÃO	UNID	50	6,34	317,00

363	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 C/ BALÃO	UNID	50	6,00	300,00
364	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16	UNID	100	2,55	255,00
365	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 FRASCOS	UNID	20	23,36	467,20
366	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FRASCOS	UNID	20	25,88	517,60
367	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 10	UNID	20	1,19	23,80
368	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 14	UNID	20	1,15	23,00
369	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 16	UNID	20	1,20	24,00
370	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 18	UNID	20	1,21	24,20
371	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 4	UNID	20	1,63	32,60
372	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 6	UNID	20	1,39	27,80
373	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	100	0,97	97,00
374	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	100	1,20	120,00
375	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	100	0,88	88,00
376	SONDA URETRAL Nº 18	UNID	100	0,89	89,00
377	SONDA URETRAL Nº 6	UNID	100	0,94	94,00
378	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA	UNID	10	115,09	1.150,90
379	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNID	100	13,42	1.342,00
380	TERMOMETRO DE TESTA	UNID	10	95,70	957,00
381	TERMOMETRO DIGITAL INTERNA E EXTERNA C/ FUNÇÃO MAXIMA E MINIMA E ALARME EXTERNO	UNID	20	227,20	4.544,00
382	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	UNID	300	13,38	4.014,00
383	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	PCT	500	11,38	5.690,00
384	TUBO DE LATEX 200M	TUBOS	10	34,07	340,70
385	TUBO DE LATEX 204M	TUBOS	10	46,49	464,90
386	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 CX C/ 10 UNIDADES	CX	12	95,52	1.146,24
387	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 CX C/ 10 UNIDADES	CX	12	110,80	1.329,60
388	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 CX C/ 10 UNIDADES	CX	12	102,03	1.224,36
389	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 CX C/ 10 UNIDADES	CX	12	107,84	1.294,08
390	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 CX C/ 10 UNIDADES	CX	12	105,73	1.268,76

391	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO DE 250ML	UNID	20	43,77	875,40
392	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNID	20	473,64	9.472,80
393	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	LITROS	20	48,84	976,80
394	VASELINA SOLIDA 30G	BISNAGAS	300	8,60	2.580,00
395	VYCRIL Nº 0 C/ AGULHA	CX	1	380,73	380,73
396	VYCRIL Nº 1 C/ AGULHA	CX	1	375,26	375,26
397	VYCRIL Nº 2 C/ AGULHA	CX	1	529,90	529,90
398	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	45	8,72	392,40
399	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (KIT C/ 03 BISNAGAS)	KIT	30	10,84	325,20
400	ADESIVO DENTINÁRIO 4ML	UNIDADE	70	40,28	2.819,60
401	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	GL	84	26,17	2.198,28
402	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UND	CAIXA	80	62,41	4.992,80
403	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G COM 100 UND	CAIXA	80	58,28	4.662,40
404	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM COM 100 UND	CAIXA	50	10,33	516,50
405	ALAVANCA APICAL RETA	UNIDADE	50	57,83	2.891,50
406	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA	UNIDADE	50	70,02	3.501,00
407	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA	UNIDADE	50	70,65	3.532,50
408	ALAVANCA SELDIN RETA	UNIDADE	50	78,68	3.934,00
409	ÁLCOOL 70%	FRASCO	240	10,34	2.481,60
410	ALGINATO TIPO II – PACOTE COM 410G	PACOTE	80	62,23	4.978,40
411	ALGODÃO EM ROLETES	PACOTE	450	6,12	2.754,00
412	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500G	PACOTE	400	20,14	8.056,00
413	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNIDADE	30	170,11	5.103,30
414	ALVEOLÓTOMO RETO	UNIDADE	30	163,55	4.906,50
415	AMALGAMADOR PARA CÁPSULA	UNIDADE	40	2.519,58	100.783,20
416	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA)	CAIXA	150	179,06	26.859,00
417	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA)	CAIXA	70	261,18	18.282,60
418	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA)	CAIXA	70	165,20	11.564,00
419	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	UNIDADE	50	18,84	942,00
420	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO MÓVEL	UNIDADE	2	19.402,16	38.804,32
421	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE	UNIDADE	3	1.792,82	5.378,46

422	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA PACOTE COM 1 UND	PACOTE	500	48,21	24.105,00
423	BANDEJA DE INOX 22X12X1cm	UNIDADE	30	63,13	1.893,90
424	BANDEJA DE INOX 24X18X1,5cm	UNIDADE	35	77,14	2.699,90
425	BROCA ESFÉRICA CA Nº 1 - BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	60	14,99	899,40
426	BROCA ESFÉRICA CA Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	60	14,10	846,00
427	BROCA ESFÉRICA CA Nº 4 - BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	60	14,93	895,80
428	BROCA Nº 1011	UNIDADE	60	6,22	373,20
429	BROCA Nº 1012	UNIDADE	60	6,14	368,40
430	BROCA Nº 1013	UNIDADE	60	6,17	370,20
431	BROCA Nº 1014	UNIDADE	60	6,04	362,40
432	BROCA Nº 1016	UNIDADE	60	6,17	370,20
433	BROCA Nº 1031	UNIDADE	60	6,00	360,00
434	BROCA Nº 1032	UNIDADE	60	6,12	367,20
435	BROCA Nº 1033	UNIDADE	60	6,21	372,60
436	BROCA Nº 1034	UNIDADE	60	6,04	362,40
437	BROCA Nº 1036	UNIDADE	60	6,21	372,60
438	BROCA Nº 1093 F	UNIDADE	60	6,09	365,40
439	BROCA Nº 1112 F	UNIDADE	60	6,07	364,20
440	BROCA Nº 1190 F	UNIDADE	60	6,07	364,20
441	BROCA Nº 2135F	UNIDADE	60	6,04	362,40
442	BROCA Nº 3118 F	UNIDADE	60	6,03	361,80
443	BROCA Nº 3168 F	UNIDADE	60	6,01	360,60
444	BROCA Nº 3195 F	UNIDADE	60	6,08	364,80
445	BROCA Nº 702	UNIDADE	60	20,83	1.249,80
446	BROCA Nº 703	UNIDADE	60	21,77	1.306,20
447	BRUNIDOR DUPLO P/ AMÁLGAMA	UNIDADE	40	18,93	757,20
448	CABO DE BISTURI	UNIDADE	40	19,41	776,40
449	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNIDADE	80	8,80	704,00
450	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA COM VOLTA ZERO E EQUIPO ACOPLADO	UNIDADE	7	17.084,00	119.588,00
451	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 10L	UNIDADE	50	39,91	1.995,50
452	CALCADOR (DIVERSOS TAMANHOS)	UNIDADE	28	21,93	614,04
453	CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	UNIDADE	2	407,94	815,88
454	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	16	1.295,09	20.721,44
455	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 1 PORÇÃO (PACOTE C/ 50 UND)	PACOTE	50	306,00	15.300,00
456	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES (PACOTE C/ 50 UND)	PACOTE	50	453,76	22.688,00

457	CERA Nº 7 ROSA EM LÂMINAS – EMBALAGEM C/ 18 UND	EMBALAGE	20	42,60	852,00
458	CERA UTILIDADE EM LÂMINAS – EMBALAGEM COM 5 UND	EMBALAGE	25	39,08	977,00
459	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2 - PÓ	FRASCO	20	135,01	2.700,20
460	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2 - LÍQUIDO	FRASCO	20	137,63	2.752,60
461	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PRONTO PRA USO, SERINGA COM 5G, COR A2.	UNIDADE	30	189,27	5.678,10
462	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – PÓ	FRASCO	40	39,66	1.586,40
463	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQUIDO	FRASCO	40	37,96	1.518,40
464	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL, POTE COM 20G.	UNIDADE	30	40,72	1.221,60
465	CLOREXIDINA 0,12% P/BOCHECHO (1L)	FRASCO	50	41,45	2.072,50
466	COLHER DE DENTINA DUPLA (TAMANHOS DIVERSOS)	UNIDADE	12	28,68	344,16
467	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO, ISENTO DE ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30l E PROTETOR	UNIDADE	4	6.537,22	26.148,88
468	CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	10	1.040,38	10.403,80
469	CREME DENTAL (PASTA)	UNIDADE	500	3,38	1.690,00
470	CUBA ASSEPSIA 08cm	UNIDADE	14	31,94	447,16
471	CUNHAS INTERPROXIMAIS DE MADEIRA SORTIDAS	PACOTE	35	22,49	787,15
472	CURETA DE GRACEY Nº 11-12	UNIDADE	35	104,90	3.671,50
473	CURETA DE GRACEY Nº 13-14	UNIDADE	35	102,56	3.589,60
474	CURETA DE GRACEY Nº 5-6	UNIDADE	35	108,77	3.806,95
475	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	UNIDADE	35	23,47	821,45
476	CURETA DE LUCAS	UNIDADE	35	42,59	1.490,65
477	DISCOS DE LIXA EM POLIÉSTER SORTIDOS PARA ACABAMENTO DE RESINA (EMBALAGEM COM 50 UNID)	PACOTE	20	61,94	1.238,80
478	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	120	2,84	340,80
479	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	3000	2,01	6.030,00
480	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	2500	2,05	5.125,00
481	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UNIDADE	30	19,38	581,40
482	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS	UNIDADE	30	23,10	693,00
483	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	UNIDADE	20	14,93	298,60
484	ESPÁTULA Nº01	UNIDADE	30	24,19	725,70
485	ESPELHO BUCAL	UNIDADE	90	5,91	531,90

486	ESTOJO 18 X 8 X 5 CM	UNIDADE	28	138,70	3.883,60
487	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0	CAIXA	50	118,89	5.944,50
488	FIO DENTAL 100m	UNIDADE	40	4,28	171,20
489	FIXADOR RADIOGRÁFICO	FRASCO	20	30,44	608,80
490	FLÚOR GEL NEUTRO (2%) OU ACIDULADO (1,23%)	FRASCO	80	10,66	852,80
491	FÓRCEPS 150	UNIDADE	20	169,64	3.392,80
492	FÓRCEPS 151	UNIDADE	20	173,93	3.478,60
493	FÓRCEPS 16	UNIDADE	20	187,32	3.746,40
494	FÓRCEPS 17	UNIDADE	20	184,05	3.681,00
495	FÓRCEPS 18L	UNIDADE	20	162,87	3.257,40
496	FÓRCEPS 18R	UNIDADE	20	163,27	3.265,40
497	FÓRCEPS 210	UNIDADE	20	173,22	3.464,40
498	FÓRCEPS 222	UNIDADE	20	170,67	3.413,40
499	FÓRCEPS 65	UNIDADE	20	176,01	3.520,20
500	FÓRCEPS 69	UNIDADE	20	181,81	3.636,20
501	FÓRCEPS INFANTIL Nº 001	UNIDADE	20	112,21	2.244,20
502	FÓRCEPS INFANTIL Nº 017	UNIDADE	20	120,49	2.409,80
503	FORMOCRESOL	FRASCO	20	17,01	340,20
504	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM REGULAÇÃO	UNIDADE	14	1.383,03	19.362,42
505	GAZE	PACOTE	300	32,66	9.798,00
506	GESSO PEDRA ESPECIAL (TIPO IV) – POTE DE 1KG	POTE	10	36,86	368,60
507	GLUTARALDEÍDO	FRASCO	12	278,56	3.342,72
508	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (50 UNID)	PACOTE	90	12,17	1.095,30
509	HEMOSTÁTICO	FRASCO	10	39,69	396,90
510	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	FRASCO	28	57,97	1.623,16
511	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	FRASCO	40	12,40	496,00
512	JATO DE BICARBONATO PEÇA DE MÃO	UNIDADE	8	909,90	7.279,20
513	JOGO DE LIMA K-FLEX (1ª SÉRIE)	KIT	10	61,13	611,30
514	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS	KIT	2	122,81	245,62
515	LÂMINA DE BISTURI Nº11	CAIXA	30	35,52	1.065,60
516	LÂMINA DE BISTURI Nº15	CAIXA	30	35,40	1.062,00
517	LIMA PARA OSSO	UNIDADE	30	86,34	2.590,20
518	LUVA DE PVC PARA LAVAGEM DE MATERIAIS	PACOTE	30	31,04	931,20
519	LUVA TAM. M (100 UNID)	CAIXA	350	20,65	7.227,50
520	LUVA TAM. P (100 UNID)	CAIXA	450	15,94	7.173,00
521	LUVA TAM. PP (100 UNID)	CAIXA	450	17,00	7.650,00
522	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UNIDADE	30	6,61	198,30
523	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (50 UND)	CAIXA	150	6,66	999,00

524	MÁSCARA N95	UNID	400	3,11	1.244,00
525	MATRIZ METÁLICA 5 MM	UNID	40	4,59	183,60
526	MATRIZ METÁLICA 7 MM	UNID	35	4,50	157,50
527	MICROBUSH (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	EMBALAGEM	35	27,17	950,95
528	MICROMOTOR	UNIDADE	10	1.452,99	14.529,90
529	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100	9,61	961,00
530	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTACAO)	UNIDADE	20	36,34	726,80
531	OFLOXACINA + DEXAMETASONA + POLIMIXINA B 10ML	UNIDADE	90	19,95	1.795,50
532	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (COM 12 UND)	EMBALAGEM	42	12,72	534,24
533	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA 60G	UNIDADE	20	107,26	2.145,20
534	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	84	14,40	1.209,60
535	PEDRA-POME	PACOTE	20	13,06	261,20
536	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	CAIXA	6	582,22	3.493,32
537	PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAM. PADRÃO VELOCIDADE E	CAIXA	6	546,07	3.276,42
538	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	70	25,62	1.793,40
539	PINÇA MOSQUITO	UNIDADE	30	37,37	1.121,10
540	PLACA DE VIDRO	UNIDADE	30	18,78	563,40
541	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA (KIT COM 6 PONTAS)	KIT	20	130,49	2.609,80
542	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (KIT COM 6 PONTAS)	UNIDADE	20	97,78	1.955,60
543	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UNIDADE	30	64,05	1.921,50
544	PORTA ALGODÃO METÁLICO	UNIDADE	20	117,41	2.348,20
545	PORTA AMÁLGAMA	UNIDADE	20	31,00	620,00
546	PORTA BROCA EM ESTOJO COM DIVISÕES	UNIDADE	20	51,04	1.020,80
547	PORTA DICAL	UNIDADE	30	21,86	655,80
548	PORTA MATRIZ	UNIDADE	30	51,99	1.559,70
549	POTE DAPPEN DE SILICONE	UNIDADE	30	6,40	192,00
550	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	UNIDADE	50	77,83	3.891,50
551	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (SERINGA)	UNIDADE	40	69,72	2.788,80
552	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (SERINGA)	UNIDADE	40	61,33	2.453,20
553	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (SERINGA)	UNIDADE	40	60,46	2.418,40

554	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4g CHARISMA CLASSIC (BISNAGA)	UNIDADE	40	107,98	4.319,20
555	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4g CHARISMA CLASSIC (BISNAGA)	UNIDADE	40	107,54	4.301,60
556	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4g CHARISMA CLASSIC (BISNAGA)	UNIDADE	40	109,71	4.388,40
557	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 4g CHARISMA CLASSIC (BISNAGA)	UNIDADE	40	112,57	4.502,80
558	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 COM 4g CHARISMA CLASSIC (BISNAGA)	UNIDADE	40	111,93	4.477,20
559	REVELADOR RADIOGRÁFICO	FRASCO	15	19,95	299,25
560	SERINGA CARPULE	UNIDADE	30	50,49	1.514,70
561	SINDESMÓTOMO	UNIDADE	30	40,52	1.215,60
562	SOLUÇÃO MILTON (1%)	FRASCO	20	11,82	236,40
563	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	UNIDADE	70	14,08	985,60
564	SUGADOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 40 UNIDADES)	PACOTE	300	19,29	5.787,00
565	TESOURA COM PONTA	UNIDADE	35	72,70	2.544,50
566	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO (EMBALAGEM COM 150 UNID.)	EMBALAGEM	50	21,72	1.086,00
567	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA ACABAMENTO EMBALAGEM COM 12 UND	EMBALAGEM	50	3,14	157,00
568	TIRA/MATRIZ DE POLIÉSTER (EMBALAGEM COM 50 UND)	EMBALAGEM	50	4,32	216,00
569	VASELINA SÓLIDA BISNAGA C/30G	UNIDADE	30	12,12	363,60
570	VERNIZ CAVITÁRIO 15ml	FRASCO	30	70,01	2.100,30
571	VERNIZ COM FLÚOR 5%	CAIXA	30	75,55	2.266,50
572	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	50	194,77	9.738,50
573	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	LITRO	400	21,57	8.628,00
574	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	CAIXA	200	6,56	1.312,00
575	ALBUMINA 500ML	KIT	40	125,39	5.015,60
576	ÁLCOOL 70% 1.000 ML	LITRO	600	10,52	6.312,00
577	ALCOOL ABSOLUTO	UNIDADE	240	20,19	4.845,60
578	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	ROLO	200	19,56	3.912,00
579	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE) para máquina semi automática	KIT	40	210,55	8.422,00
580	AZUL DE METILENO	KIT	24	207,49	4.979,76
581	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	CAIXA	100	39,92	3.992,00
582	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	UNIDADE	100	2,89	289,00
583	BILIRRUBINA 200ML	KIT	40	224,33	8.973,20
584	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	KIT	16	186,92	2.990,72
585	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	UNIDADE	16	170,70	2.731,20

586	CAIXA PORTA LAMINAS C/50	UNIDADE	200	60,93	12.186,00
587	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	KIT	60	153,55	9.213,00
588	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	166,95	10.017,00
589	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 03 LITROS	UNIDADE	160	5,48	876,80
590	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 07 LITROS	UNIDADE	160	6,11	977,60
591	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	160	7,81	1.249,60
592	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UNIDADE	4000	0,92	3.680,00
593	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5 - 9 FIOS	PACOTE	300	20,00	6.000,00
594	CONTADOR DE CELULAS	UNIDADE	4	1.480,75	5.923,00
595	CORANTE DE GRAM	KIT	20	727,00	14.540,00
596	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	KIT	20	266,94	5.338,80
597	CREATININA COLORIMETRICA 500T	KIT	30	1.490,32	44.709,60
598	CREATNINA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	KIT	40	144,80	5.792,00
599	CRONOMETRO	UNIDADE	20	228,50	4.570,00
600	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS	UNIDADE	10	81,70	817,00
601	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	UNIDADE	2000	0,60	1.200,00
602	ESCOVA PARA LAVAR TUBO ‘GRANDE’	UNIDADE	24	12,90	309,60
603	ESCOVA PARA LAVAR TUBO ‘PEQUENO’	UNIDADE	24	12,87	308,88
604	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	KIT	80	67,62	5.409,60
605	FIXADOR CITOLOGICO	UNIDADE	160	25,32	4.051,20
606	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	KIT	60	115,01	6.900,60
607	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA 500T	KIT	50	111,80	5.590,00
608	GORRO DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	70	11,71	819,70
609	HBSAG	KIT	10	166,68	1.666,80
610	HCG STRIP	KIT	10	194,13	1.941,30
611	HCV	KIT	10	252,06	2.520,60
612	HEMOGLOBINA PADRÃO	KIT	10	451,88	4.518,80
613	HIV	KIT	10	316,63	3.166,30
614	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50	CAIXA	100	14,10	1.410,00
615	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50	CAIXA	100	12,24	1.224,00
616	LAMINULA P/MICROSCOPIO 24X24 C/100	CAIXA	200	12,84	2.568,00
617	LANCETA DESC. C/200	CAIXA	200	31,92	6.384,00
618	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	UNIDADE	60	26,07	1.564,20
619	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	LITRO	24	54,17	1.300,08
620	LUGOL FORTE 1000ML	LITRO	24	109,09	2.618,16
621	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	PACOTE	200	7,68	1.536,00

622	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	UNIDADE	40	49,25	1.970,00
623	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/500	PACOTE	6	1,75	10,50
624	MUCOPROTEÍNAS 26T	KIT	6	133,84	803,04
625	ÓLEO MINERAL	FRASCO	18	7,33	131,94
626	PADRÃO DE BILIRRUBINA	KIT	40	185,36	7.414,40
627	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	KIT	40	146,34	5.853,60
628	PANOTICO N.01 500ML	FRASCO	10	81,51	815,10
629	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	UNIDADE	40	108,07	4.322,80
630	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	ROLO	120	12,16	1.459,20
631	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM	UNIDADE	3000	4,74	14.220,00
632	PCR TEST 100T	KIT	30	165,82	4.974,60
633	PÊRA P/PIPETAS	UNIDADE	170	57,28	9.737,60
634	PIPETA DE WESTERGREEN	UNIDADE	70	20,82	1.457,40
635	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UNIDADE	400	40,04	16.016,00
636	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	UNIDADE	60	18,47	1.108,20
637	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100	UNIDADE	60	39,24	2.354,40
638	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	UNIDADE	60	16,99	1.019,40
639	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	UNIDADE	60	40,78	2.446,80
640	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	UNIDADE	4	536,87	2.147,48
641	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 100-1000 µl	UNIDADE	4	1.841,92	7.367,68
642	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10- 100 µL	UNIDADE	4	1.911,64	7.646,56
643	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 µL.	UNIDADE	6	1.860,29	11.161,74
644	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 µL.	UNIDADE	6	1.840,91	11.045,46
645	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 µL.	UNIDADE	6	1.869,75	11.218,50
646	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 µL.	UNIDADE	6	1.029,66	6.177,96
647	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 µL.	UNIDADE	6	1.871,98	11.231,88
648	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX250 µL.	UNIDADE	6	1.093,88	6.563,28
649	PIPETADOR DE VOL FIXOBICO EM AÇO INOX 100 µL.	UNIDADE	6	1.887,68	11.326,08
650	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 400 µL.	UNIDADE	20	1.027,13	20.542,60
651	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	ROLO	120	12,46	1.495,20

652	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	UNIDADE	50	117,35	5.867,50
653	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	UNIDADE	30	30,07	902,10
654	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	EMB	50	50,10	2.505,00
655	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	EMB	40	86,44	3.457,60
656	PROTEÍNA TOTAIS 400T	KIT	30	54,68	1.640,40
657	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	UNIDADE	20	75,28	1.505,60
658	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	UNIDADE	20	41,09	821,80
659	SAPATILHA DESC.C/100	PACOTE	70	12,16	851,20
660	SORO ANTI-A	FRASCO	40	44,64	1.785,60
661	SORO ANTI-AB	FRASCO	40	55,81	2.232,40
662	SORO ANTI-B	FRASCO	40	45,18	1.807,20
663	SORO ANTI-D	FRASCO	40	76,42	3.056,80
664	SORO CONTROLE 1 5ML	KIT	20	115,86	2.317,20
665	SORO CONTROLE 2 5ML	KIT	20	116,11	2.322,20
666	SORO CONTROLE RH	FRASCO	30	56,74	1.702,20
667	SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100	CAIXA	150	475,99	71.398,50
668	TAMPA P/TUBO 12X75	UNIDADE	4000	0,35	1.400,00
669	TERMÔMETRO -10 A 250ºC	UNIDADE	12	123,81	1.485,72
670	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	UNIDADE	20	98,37	1.967,40
671	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320	KIT	20	328,13	6.562,60
672	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO	KIT	10	92,91	929,10
673	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	KIT	50	131,95	6.597,50
674	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T + TRANS. OXALA	KIT	24	222,91	5.349,84
675	TRIGLICÉRIDES 200T	KIT	42	16,59	696,78
676	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	KIT	10	16,96	169,60
677	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	2000	0,31	620,00
678	TUBO 12X75 VIDRO	UNIDADE	2000	0,32	640,00
679	TUBO 13X100 VIDRO	UNIDADE	2000	0,76	1.520,00
680	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (roxo)	CAIXA	20	100,92	2.018,40
681	TUBO COM GEL Á VÁCUO SILIC. 10 ML C/TAMPA C/100 (AMARELO)	CAIXA	20	232,63	4.652,60
682	URÉIA ENZIMATICA 500T	KIT	20	209,20	4.184,00
683	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	KIT	20	230,72	4.614,40
684	URÉIA UV 200ML	KIT	20	297,10	5.942,00
685	URÉIA UV 200T	KIT	20	296,55	5.931,00
686	VDRL TOTAL	KIT	40	76,96	3.078,40

687	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	KIT	10	409,48	4.094,80
688	INTERCLEAN 20 LT	GALÃO	15	286,09	4.291,35
689	CORANTE GIEMSA	FRASCO	10	173,35	1.733,50
690	FOSFATO DISSÓDICO	UNIDADE	20	62,34	1.246,80
TOTAL				**R$ 5.713.837,48**	

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

a) O fornecimento é enquadrado como contínuo tendo em vista que a entrega dos bens, na qualidade de insumos de saúde, é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação**.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato

4.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos bens.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução contratual terá início a partir da assinatura do instrumento de contrato pela contratada;

5.2. O fornecimento do objeto será parcelado, condicionado à necessidade do órgão e deverá ser feito no endereço fornecido pela Contratante;

5.3. As solicitações e autorizações serão realizadas pelo responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Fornecimento e deverão ser atendidas no tempo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação;

5.4. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.5. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega.

5.6. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.7. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

5.8. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.9. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.10. Os materiais reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.11. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

5.12. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

5.13. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

5.14. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DOS BENS

6.1. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos bens a que se referem a parcela a ser paga.

10.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. **DA LIQUIDAÇÃO**

11.1. **Re**cebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
g) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

12.3. **O** pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banc**o,** agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14. REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO

As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

A licitante deverá, como condição para participação, apresentar o comprovante de prestação da garantia prevista nesta cláusula.

Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta n° 10.231-8, agência n° 2048-6, Banco do Brasil.

Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

A caução prestada para participação da licitação, não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.8. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.11. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

15.12. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

15.13. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.14. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.15. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

15.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.17. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.18. Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA;

15.19. Alvará de Licença Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante;

15.20. Certidão de Regularidade Técnica, expedida pelo Conselho de Farmácia de sua jurisdição (art. 55 da Resolução CFF n° 638/17);

15.21. Carteira de exercício profissional do responsável técnico (adquirido junto ao conselho de farmácia), acompanhado do RG e/ou CPF.

15.22. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir, expedir e transporta Medicamento da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, para os itens respectivos;

15.23. Autorização Especial – AE da licitante para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos psicotrópicos e entorpecentes emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, para os itens respectivos;

15.24. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir, expedir e transporta produtos para saúde da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, para os itens respectivos;

15.25. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir, expedir e transporta saneantes da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, para os itens respectivos;

15.26. Apresentar Licença Sanitária de Funcionamento para medicamentos comuns, medicamentos/portaria 344, saneantes, produtos para saúde e transporte, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

15.27. Declaração que a empresa conhece, tem ciência e atende aos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que atente contra o patrimônio público nacional, contra os princípios da administração pública ou viole as disposições das regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, assim como por qualquer sócio que venha a agir em seu nome.A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- Fonte de Recurso = 1.600.0000 – Recursos ordinários
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.03.01 – Fundo Municipal De Saúde - FMS
- Programa de Trabalho = 10.301.0007.2052.0000 – Serviços De Atenção Básica Em Saúde
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material De Consumo

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/****.

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires – PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Doroteu Sertão, ____, Centro, Joaquim Pires – PI, CNPJ nº _____, neste ato representada pela Secretário Municipal, o Sr. _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2024, processo administrativo nº ___/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº .....20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					**TEL.: ( )**
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO RESGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI

CONTRATADO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na _____, ___, _____, Joaquim Pires – PI, CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____ - _____-___ , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, tendo em vista o que consta no Processo nº ___/2024 e em observância às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ___/2024, por Sistema de Registro de Preços nº _____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato.

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais.

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 03 (três) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15 % a 20 % do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 12 % a 15 % do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 8 % a 12 % do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 4 % a 8 % do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 4 % do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos ordinários
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.06.00 – Secret. Mun. de Agricultura e Abastecimento
- Programa de Trabalho = 20.605.0017.2030.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30 – Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Esperantina - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Joaquim Pires (PI), ** de ***** de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI

E

CONTRATADO

Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

AUTORIZAÇÃO

Diante disso, AUTORIZO a contratação do fornecedor **54.559.396 VINICIUS SILVA ALVES (CNPJ n° 54.559.396/0001-30),** conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

João Costa-PI, 22 de julho de 2024

José Neto De Oliveira
Prefeito Municipal

Id:0471B8AE784EE835

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 043/2024 **FUNDAMENTO:** ART. 74, III, f, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA SABERES E FAZERES DA GESTÃO ESCOLAR E DA SALA DE AULA QUE PROMOVEM APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA, NO DIA 30 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI. **CONTRATO:** Nº 046/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI. **CONTRATADO:** WESGLY DE M SALES-ME – CNPJ: 27.612.207/0001-73. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/07/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

Id:0E289EF90714E81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES- PI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, nº 560, Bairro Centro, Joaquim Pires – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **14 de agosto de 2024, às 14h00min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI,** nos termos da Lei nº 14.133/2021. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas. Disponível nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ ; http://www.joaquimpires.pi.gov.br/portal; https://www.joaquimpirescontrata.com.br/; Contato: joaquimpirescontratacao@gmail.com.

Joaquim Pires - PI, 31 de julho de 2024.

JOSEANNE DE ALBUQUERQUE FORTES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM PIRES – PI

Id:0CC55980A98AEA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

EXTRATO DE CONTRATO

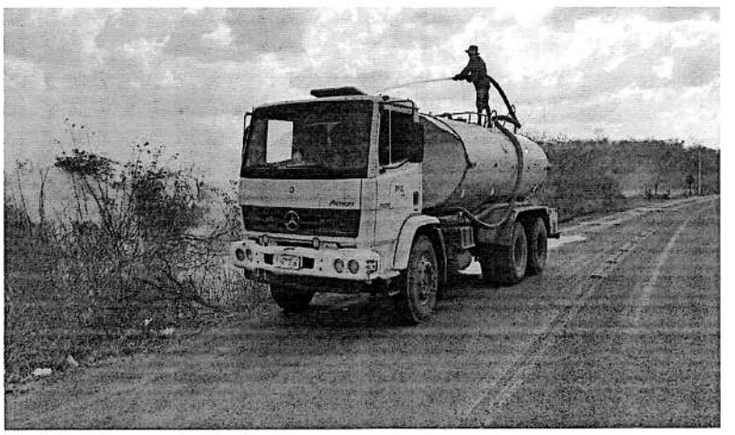
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** POSTO DE COMBUSTIVEL COSTA NETO LTDA - CNPJ: 14.792.624/0001-01 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2024. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME**: GENIVAL BEZERRA DA SILVA. **CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL. **CONTRATO:** Nº 01.2207/2024. **FONTE DE RECURSO:** ORDINÁRIOS E OUTROS. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 1.671.300,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 22/07/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Id:12526F621FB2EA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | JOAQUIM PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS



JOAQUIM PIRES/
29 DE JULHO DE 2024

(Continua na próxima página)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 012-2024, com critério de julgamento menor preço e adjudicação por grupo de itens (lote), tendo como objeto a aquisição de material permanente. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 14/08/2024. Data e horário do início da disputa: 09h: 00min do dia 14/08/2024. Valor Global: orçamento sigiloso. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/Outros. Edital: https://novobbmnet.com.br/. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo-PI, 31 de julho de 2024.
FÁBIO GUIMARÃES GRANJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em levantamento físico e inscrição dos bens móveis e imóveis patrimoniais da Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21 e em consonância os documentos que instruem o procedimento acostado aos autos, autorizo, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, a Dispensa de Licitação 029/2024, em favor Levant Controle Público Patrimonial Ltda, CNJP/MF nº 48.125.191/0001-44, com o valor de R$ 22.000,00 Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021. Isaias Coelho-PI, 31 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, nº 560, Bairro Centro, Joaquim Pires - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de agosto de 2024, às 14h, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo por objeto formar Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Joaquim Pires-PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h. Disponível nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://sistemas.tce.pi.gov.br /licitacoesweb/; http://www.joaquimpires.pi.gov.br/portal; https://www.joa quimpirescontrata.com.br/; Contato: joaquimpirescontratacao@gmail.com.

Joaquim Pires - PI, 31 de julho de 2024.
JOSEANNE DE ALBUQUERQUE FORTES
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 003/24- Ref. CA nº 075/18 (PA nº 053/18) - Objeto: Coleta, transporte e tratamento resíduos (...) - Secretaria Municipal de Saúde - PMJF/PI x Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos. Informações: UL/SAF - PMJF/PI (Chalé) - E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com. José de Freitas (PI), 31 de Julho de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º Aditivo ao CA Nº 0165/2021 (PA nº 0112/2021 - (PE nº 016/2021) - OBJETO: Serviço Tecnologia Gestão G. Sistema Inf. Integrado via Web (...) - Cláusula Segunda: (Lotes I e II) - Remanejar saldo e aditivar valor - motivo: Necessidade continuidade serviços - Contratante: Secretaria Municipal Saúde - Contratada: BAMEX Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. - Informações: UL/SAF - PMJF/PI. José de Freitas (PI), 31 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2024

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CONTRATADO: ALINE ALVES ROCHA. CNPJ: 41.479.943/0001-26
Valor total: R$ 591.017,38 (Quinhentos e noventa e um mil, dezessete reais e trinta e oito centavos.).Vigência: da data da assinatura até 31/12/202.Data da Assinatura: 25/07/2024.Fundamento Legal: Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021,
Fonte Pagadora: 1.500, 1.700, 1.706, 1.710, 1701.

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2024

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DESEJADO NO POVOADO DESEJADO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, CONFORME PROJETO EXECUTIVO..CONTRATADO: CANDINHO DEVEZA ROCHA
CNPJ: 35.627.184/0001-07. Valor total: R$ 182.807,59 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos.).Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024. Data da Assinatura: 24/07/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021,
Fonte Pagadora: 1.500, 1.700, 1.701, 1.706, 1.710.

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2024

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRÃO E CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS.CONTRATADO: ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.222.296/0001-00. Valor total: R$ 91.196,73 (noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos.).Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024.Data da Assinatura: 26/07/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021,.Fonte Pagadora: 1.500, 1.569, 1.541, 1.542.

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva nos veículos do município. Tipo: Menor Preço. Edital: Disponibilizados nos portais eletrônicos bllcompras.com e www.tce.pi.go.br. Acolhimento das propostas: Até 16/08/2024 às 09h. Abertura e disputa de lances: 16/08/2024 às 09h30min. Fonte de Recursos: Recursos Próprios / Outros Recursos. Informações: CPL da PMMC - Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí (PI).

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 31 de julho de 2024.
MARIO DOS SANTOS ARAÚJO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D´ARCO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - SRP

O Município de Pau D'Arco do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO nº 013/2024, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Realização de Exames de Imagem, Exames Especiais, Tomografia e Raio-X, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pau D'Arco do Piauí - PI. A realizar-se no dia 14 de agosto de 2024 ás 08:00 horas, onde poderão ser retirados os editais, das 08:00 às 13:00 hs, nos sites eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pi.gov.br e www.paudarcodopiaui.pi.gov.br. ou através de solicitação no E-mail: cplpaudarcodopiaui@gmail.com.

Pau D'Arco do Piauí-PI 30 de julho de 2024.
LEONILDO FARIAS MOURA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024/PMPII/PI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.010/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Veículo tipo minivan com acessibilidade, ano de fabricação/modelo 2024/2025, 07 lugares, incluso o motorista, 04 quatro portas, motorização mínima 1.8; combustível etanol/gasolina, potência mínima de 130,00/132,0, equipado com ar-condicionado, direção elétrica, vidros elétricos, freios ABS, airbags duplos, alarme, apoio de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura, todos os itens de segurança. Mínimo manual de 05 marchas para frente e uma ré, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, marca/Modelo Chevrolet Spin LTZ - 2024/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, com sede no Conjunto Santa Maria Alves, Quadra 01, Casa 12, Bairro Cristo Rei, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ º. 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social Elissiane Maria Alves Costa. CONTRATADO: EMPORIO 77 LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 13.430.713/0001-37, com sede na Rodovia Contorno, Br 316, 2020, Centro, Santa Inês - MA, representada neste ato por Danielle Brito de Oliveira. Valor Global do Contrato: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.0003.2016.0000	2048	44.90.52	500/600

VIGÊNCIA: 12 meses. SIGNATÁRIOS: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CNPJ º. 18.675.472/0001-00. Contratado: EMPORIO 77 LTDA, CNJP/MF sob o nº 13.430.713/0001-37. Data Assinatura: 31/07/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, através da comissão permanente de licitação no uso das atribuições legais que lhe considerar o disposto na lei 14.133/21, vem comunicar a RETIFICAÇÃO da Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024/PMPII/PI da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023- PMPII/PI, publicado no diário oficial da União - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 129, segunda-feira, 8 de julho de 2024. ONDE SE LÊ; C W N FERREIRA LTDA. CNPJ n°: 29.293.116/0001-48. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Contratado: C W N FERREIRA LTDA, inscrito no CNPJ n° 29.293.116/0001-48, Sr. Carlos Wellington Nunes Ferreira Data Assinatura: 03/04/2024. PEDRO II (PI), 01 de maio de 2024. LEIA SE: B MARTINS & B MARTINS LTDA, CNPJ nº: 69.597.334/0001-90. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 205,800,00 (duzentos e cinco e oitocentos mil reais). Contratado: B MARTINS & B MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ nº 69.597.334/0001-90, Srª. MARIA MARGARETH BRAGA GALVAO. Data Assinatura: 04/07/2024 .

PEDRO II-PI, 4 de julho de 2024.
ELISABETE RODRIGUES DE O. NUNES BRANDÃO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contratante: O Município. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos do tipo: gasolina comum, aditivada, óleo diesel comum e S-10, Etanol e aditivo arla 32, para atender as futuras e eventuais necessidades do Governo Municipal de Pimenteiras-PI. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas.

Contrato Administrativo nº 3001.001/2024. Processo Administrativo nº 0301.001/2024. Contratada: João Alves de Lacerda (Posto JJ combustíveis), CNPJ 10.852.245/0001-09. Vigência: 30/01/2025. Valor do Contrato: R$ 1.747.066,88. Data da Assinatura: 30/01/2024.

Contrato Administrativo nº 3001.002/2024. Processo Administrativo nº 0301.001/2024. Contratada: Posto Oliveira Ltda, CNPJ 23.083.083/0001-25. Vigência: 30/01/2025. Valor do Contrato: R$ 154.728,75. Data da Assinatura: 30/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 8/2024

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 008/2024, OBJETO: contratação de empresa para locação de estrutura festiva (iluminação e painel de led), para utilização na realização de shows musicais, nos dias 17 e 18 de agosto de 2024, durante as festividades do padroeiro da cidade "Senhor Bom Jesus da Lapa". TIPO: Menor Preço Global Por Lote, mediante condições estabelecidas no Edital e no artigo 75, inciso I da Lei Federal n 14.133/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/07/2024 às 8h00 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2024 às 08h00hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2024 às 08:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, e pelo E-mail: licitacaoredencao2017@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Álvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia - PI.

Redenção do Gurguéia - PI, 31 de julho de 2024.
ELIANE BORGES CARDOSO
Agente de Contratação

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : P. M. DE JOAQUIM PIRES

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-006503/24	**048/2024**	**017/2024**

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
01/08/2024	**14/08/2024 14:00**	**Aquisição de Bens (Material de Consumo)**

descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

01/08/2024

TRECHO DA AV. JOÃO XXIII está parcialmente interditado para troca de pavimentação asfáltica

> A previsão é de que os trabalhos durem por cerca de uma semana. A interdição afetará de início sentido zona Leste - Altos

André dos Santos
Repórter

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT-PI) interditou desde esta quarta-feira (31) um trecho da Avenida João XXIII, na BR-343, na zona leste da capital. O trecho fica próximo a região do balão da Ladeira do Uruguai, onde está sendo realizada as obras de rebaixamento da João XXIII. A interdição se dá por conta da troca da pavimentação asfáltica nas pistas laterais da trincheira da via.

A interdição afetará inicialmente a faixa no sentido zona leste - Altos. Após a conclusão desse trecho, a interdição será para a faixa lateral do sentido contrário, na direção Altos - Zona Leste. Essas interdições não serão simultâneas, ocorrendo uma após a outra. O período total de interdição está previsto para durar uma semana, portanto devendo encerrar na terça-feira (6) da semana que vem.

"O DNIT pede compreensão e paciência dos usuários, pois haverá uma lentidão no tráfego, e recomenda que, se possível, evitem transitar pelo local", disse a nota do órgão. O viaduto é considerado uma das principais obras de infraestrutura do estado porque irá desafogar um trecho por onde passam diariamente cerca de 30 mil veículos, seja no deslocamento entre as zonas da capital ou aqueles que chegam da região Norte do Estado.

Também conhecido como elevado da Ladeira do Uruguai, a obra já chegou a 98% de conclusão e a previsão é de que seja inaugurada no Aniversário de Teresina, comemorado dia 16 de agosto.

A OBRA

O projeto prevê a construção de uma trincheira de 780 metros de comprimento, com até 9 metros de profundidade, passando por baixo da Avenida Zequinha Freire.

Reprodução



>>> ENERGIA SOLAR

Cobrança de ICMS pode ser suspensa no Piauí após o pedido da OAB-PI, em conjunto com o CREA

André dos Santos
Repórter

Assis Fernandes/O Dia



A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí (OAB-PI), em conjunto com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí (CREA), encaminhou nessa quarta-feira (31) um requerimento administrativo ao Secretário da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), Emílio Júnior, visando a suspensão da cobrança do ICMS sobre a energia fotovoltaica compensada.

O pedido tem como objetivo a suspensão da cobrança de ICMS pela Equatorial Piauí sobre a energia fotovoltaica compensada por consumidores-geradores dos grupos GD II e GD III, conforme previsto na Lei nº 14.300/2022. Com essa iniciativa, as duas instituições visam uma atuação conjunta para que a SEFAZ-PI acate o pedido, promovendo um alívio financeiro significativo para os usuários de energia fotovoltaica no Estado.

O requerimento foi assinado pelo CREA e a OAB-PI, representada pela vice-presidente, Daniela Carla Gomes Freitas, Helldânio Muniz Barros, Presidente da Comissão de Petróleo, Energia e Mineração da Seccional, Kaléo Alves Peres, PResidente da Comissão de Direito do Consumidor, e Frederico de Freitas Miranda, Presidente da Comissão de Estudos Tributário.

COMO FUNCIONA A TRIBUTAÇÃO SOBRE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA?

A Resolução Normativa nº 482/2012 é uma das principais regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) no Brasil, que estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica.

Essa resolução foi um marco importante para o desenvolvimento da geração distribuída no Brasil, incentivando a adoção de fontes de energia renovável, como a solar fotovoltaica, por consumidores residenciais, comerciais e industriais. Ela proporcionou um ambiente regulatório favorável para a expansão da geração distribuída, contribuindo para a diversificação da matriz energética do país e para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA

Os sistemas residenciais de energia solar funcionam conectados à rede de distribuição local. Essa energia gerada pode ser utilizada diretamente por você e, se houver excesso, ela é injetada na rede da distribuidora de energia. Esse sistema é chamado de Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e permite que a energia que você gera e não consome imediatamente seja emprestada para a distribuidora. Assim, você recebe créditos que podem ser usados para abater na sua conta de luz.

Para que a concessionária saiba detalhes do seu consumo, é instalado um medidor que registra tanto a energia que você consome da rede quanto a energia que você injeta na rede. Se você gerou mais energia do que consumiu, o excedente vira crédito. Se consumiu mais do que gerou, você paga a diferença, descontando os créditos acumulados. Mesmo que você gere toda a energia que consome, ainda haverá um custo mínimo para cobrir a disponibilidade do serviço da distribuidora, que garante que você tenha energia sempre que precisar.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2024

A Prefeitura Municipal de Arraial – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 08:00 do dia 19/08/2024, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2024, do tipo menor preço, cujo o objeto é contratação de empresa para pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do Município de Arraial – PI. Fonte de recurso: Recursos de transferência especial, fpm, icms, iss e outros. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Cândido Muniz, Centro, CEP: 64.480-000, e-mail: licitacaoarraial@gmail.com

Arraial – PI, 31 de julho de 2024
José Siqueira Brito Filho
Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO QUADRO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DE CRISTINA

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DE CRISTINA**, com sede nesta capital, devidamente representada pelo seu Presidente, a Sra. Maria Jacira Tavares Silva Santos, **CONVOCA** através do presente edital, todos os sócios, para Assembléia Geral, que será realizada na sede da MESMA, às 09:00h do dia 05 de agosto de 2024.

Teresina (PI) 01 de agosto de 2024

Maria Jacira Tavares Silva Santos
Presidente

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pimenteiras-PI
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente da entidade supra, inscrita no CNPJ sob nº. 06.219.172/0001-37, convoca os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, ativos e inativos, para participarem da AGE a ser realizada no dia 07/08/2024 às 18h em 1ª convocação ou uma hora após em 2ª convocação com qualquer número de convocados presentes, na Rua Piripiri, 310, Centro, CEP 64.320-000, Pimenteiras/PI, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração Estatutária. Pimenteiras/PI, 01 de agosto de 2.024. Antônia da Silva Pimentel – Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 156680-UFDPAR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, por meio da Coordenadoria de Licitação/Pró-Reitoria de Administração, torna público o **Pregão Eletrônico nº 90004/2024**, Nº Processo: 23855.003213/2024-66. **Objeto**: Contratação de serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, sob demanda, no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Total de Itens Licitados**: 08 (oito) itens. **Edital a partir de**: 01/08/2024 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h59min e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico <**https://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-156680-5-90004-2024**> ou <**https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/transparencia-paginas/licitacoes-contratos-e-convenios-1/licitacoes/view**> ou diretamente na UFDPar no Endereço: Av. São Sebastiao, 2819, Bairro de Fátima, CEP: 64.202-020 - Parnaíba/PI. **Entrega das Propostas**: a partir de 01/08/2024, às 08h00min, no site **www.gov.br/compras**. **Abertura das Propostas**: 16/08/2024 às 08h30min no site **www.gov.br/compras**.

ANTONIO DA SILVA SOARES JÚNIOR
Pregoeiro Oficial da UFDPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O município de Anísio de Abreu - PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, conforme Portaria constante nos autos do processo, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, do tipo Menor Preço, Adjudicação Global, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.770/2023, de 22/12/2023, Decreto Municipal nº 83/2023, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, bem como as disposições descritas na integra do presente Edital e em seus anexos, cujo objeto é a Contratação Pessoa Jurídica para Serviços Mecânicos na manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital: Início recebimento/cadastro das propostas: A partir do dia 1º (primeiro) de agosto de 2024, às 17:00h (dezessete horas). Término cadastro/análise das propostas: Dia 16 de agosto de 2024, às 08:00h (oito horas). Início da sessão disputa de preços: Dia 16 de agosto de 2024, às 09:00h (nove horas). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF. Endereço eletrônico/local: Portal de Licitação www.bnc.org.br - "Acesso Identificado", Bolsa Nacional de Compras. Pedidos de esclarecimento exclusivamente através Portal de Licitação www.bnc.org.br - "Acesso Identificado". Edital disponível no Portal de Licitações da BLL, endereço eletrônico acima, bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br. Rua Maria das Mercês, 406 - Centro. Fone: (89) 3588-1106.

Anísio de Abreu-PI, 31 de julho de 2024.
VITOR DE JESUS SANTOS DIAS
Pregoeiro/Condutor do Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo Administrativo nº 0000000348/2024. O pregoeiro da Pref. de Caracol - PI, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024. Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Adjudicação Por Item. Objeto: Aquisição parcelada e sob demanda de material de higiene e limpeza, destinados a atender a prefeitura e diversas Secretarias Municipais de Caracol-PI. Início recebimento/cadastro das propostas: a partir do dia 30/07/2024 às 17:00h (dezessete horas). Término cadastro/recebimento das propostas: dia 13/08/2024 às 07:00h (sete horas). Início da sessão disputa de preços: dia 13/08/2024 às 10:00h (dez horas). Todos os horários constantes deste edital são correspondentes ao horário oficial de Brasília - DF. Endereço eletrônico/local: www.bnccompras.com. Informações pelo e-mail: pmcarcol.cpl2017@gmail.com ou pelo telefone (89) 98105-1120. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura de Caracol-PI, podendo ser retirado no local ou solicitado através do e-mail: pmcarcol.cpl2017@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br.

Caracol-PI, 26 de julho de 2024
RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, nº 560, Bairro Centro, Joaquim Pires - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de agosto de 2024, às 14h, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo por objeto formar Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Joaquim Pires-PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h às 12h. Disponível nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/; http://www.joaquimpires.pi.gov.br/portal; https://www.joaquimpirescontrata.com.br/; Contato: joaquimpirescontratacao@gmail.com.

Joaquim Pires - PI, 31 de julho de 2024.
JOSEANNE DE ALBUQUERQUE FORTES
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de conserto e manutenção preventiva e corretiva nos veículos do município. Tipo: Menor Preço. Edital: Disponibilizados nos portais eletrônicos bllcompras.com e www.tce.pi.go.br. Acolhimento das propostas: Até 16/08/2024 às 09h. Abertura e disputa de lances: 16/08/2024 às 09h30min. Fonte de Recursos: Recursos Próprios / Outros Recursos. Informações: CPL da PMMC - Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí (PI).

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 31 de julho de 2024.
MARIO DOS SANTOS ARAUJO
Agente de Contratação

Edital nº 017/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/08/2024

Local: Joaquim Pires/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/08/2024 17:31 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/08/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06554208000139-1-000028/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 5.713.837,48

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EDITAL	01/08/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

OLÁ, IRANILDO PIRES SAMPAIO VALE
ÁREA ADMINISTRATIVA | SAIR

Página Inicial Publicações Impugnações Esclarecimentos Recursos Legislação Integrações Ajuda

Seja um fornecedor

MENU INÍCIO CADASTROS INTEGRAÇÕES PROCESSOS SEGURANÇA TABELAS AUXILIARES ÁREA PESSOAL

PROCESSOS

CLONAR PROCESSO REAGENDAR PROCESSO

Quantidade de Downloads do Edital:
0

Imprimir:

PROPOSTAS INICIAIS LOTES/ITENS DO PROCESSO (EXCEL) NOTIFICAR PARTICIPANTES

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital Nº.: 017/2024

Ano: 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI

Nº Processo Administrativo: 048/2024

Tipo de Disputa: Aberto e Fechado

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Unitário

Tipo de Processo: Por Item

Data limite impugnação/esclarecimento: 09/08/2024 23:59

Data fim propostas: 14/08/2024 14:00

Abertura da Sessão: 14/08/2024 14:00

Prazo de Intenção Recurso (em Minutos): 10

Tipo de Recurso: Por pregão

Tipo de Intervalo: Real (R$)

Intervalo entre Lances: 0,00

Edital/Aviso: Procurar... Nenhum ar...ecionado.

VER EDITAL

Publicado: ☑

Lances com: 4 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 14133, pregões acima do faturamento de ME) ☐

SRP: ☑

Valor Estimado Sigiloso: ☐

Aceita valor 0 na proposta/lances: ☐

Aceita valor negativo na proposta/lances: ☐

Inversão de Fases: ☐

Pedir anexo na proposta inicial: ☑

EQUIPE

Pregoeiro/Agente de Contratação: IRANILDO PIRES SAMPAIO VALE [ATIVO]

Equipe de Apoio:

- [ ] EURIVALDO SALES LEAL [ATIVO]
- [ ] GENIVALDO SOUSA SILVA [ATIVO]
- [ ] REGIS MACHADO CASTELO BRANCO [ATIVO]

SALVAR

INTEGRAÇÕES

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Rua Doroteu Sertão - 576 - Centro Joaquim Pires - PI CEP: 641700000

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.
Telefone: (86) 3360-1341
E-mail: pmjoaquimpires@gmail.com

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@brconectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

LOTES/ITENS

Número: Descrição: Unidade: SELECIONE Qtd:

Valor Unitário: Fabricante Obrigatório: Exclusivo ME/EPP: Intervalo Lances (R$): 0,00 SALVAR CANCELAR

NÚMERO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FAB. OBG.	ME/EPP		
0001	BIPERIDENO 2MG	COMP	110.000,00	0,40	44.000,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0002	BROMAZEPAN 6MG	COMP	8.000,00	0,26	2.080,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0003	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	60.000,00	0,29	17.400,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0004	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	60.000,00	0,93	55.800,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0005	CLORIDATO DE PAROXETINA	COMP	50.000,00	0,35	17.500,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0006	DIAZEPAN 10MG	COMP	120.000,00	0,12	14.400,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0007	PROMETAZINA 25MG	COMP	5.000,00	0,23	1.150,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0008	FENITOINA 100MG	COMP	60.000,00	0,17	10.200,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0009	FENOBARBITAL 100MG	COMP	50.000,00	0,22	11.000,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0010	FENOBARBITAL GOTAS	FRASCOS	900,00	6,96	6.264,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0011	FLUOXETINA 20MG	COMP	50.000,00	0,15	7.500,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0012	HALOPERIDOL 5MG	COMP	60.000,00	0,25	15.000,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0013	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	50.000,00	0,94	47.000,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0014	LEVOMEPROMAZINA 25MG (LEVOZINE)	COMP	50.000,00	0,67	33.500,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]
0015	RISPERIDONA 1MG	COMP	60.000,00	0,22	13.200,00	SIM	NÃO	[redacted]	[redacted]

Valor Global: 5.713.837,48

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Para importar os lotes de um arquivo excel (xlsx) use abaixo, as colunas do excel deverá ser na ordem: Número Lote, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Fabricante Obg (S/N), Unidade (Se uma unidade não existir ela será criada automaticamente)

Arquivo lotes: Procurar... Nenhum ar...ecionado. IMPORTAR MODELO DE IMPORTAÇÃO

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação : Acolhimento de Propostas

Motivo:

SALVAR SITUAÇÃO

Motivo:

Pregoeiro:

IRANILDO PIRES SAMPAIO VALE

SUBSTITUIR PREGOEIRO

REENVIAR ALTERAÇÕES

Data de último envio ao PNCP: 01/08/2024 17:31

ENVIAR HOMOLOGAÇÃO

Envio Homologação:

ACESSAR PUBLICAÇÃO PNCP

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

Ano da Compra:

Ano do Instrumento:

Número do Instrumento:

CPF do Pregoeiro:

CPF do Responsável pela Homologação:

Data de Abertura:

Data de Encerramento:

Data da Homologação:

Forma de Compra: SISPP

Forma de Realização: Eletrônica

Legislação: Lei 10.520/2002

Origem do Recurso: Nacional

Tipo do Objeto: Bens

Tipo de Instrumento: Convênio

Tipo de Transferência: Voluntárias

SALVAR DADOS +BRASIL

SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PNCP

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Portal da
Transparência
Municipal

PESQUISAR ...

Legislação covid-19 | Receitas covid-19 | Licitações e Contratos covid-19 | Despesas covid-19

MENU

Detalhes e arquivos do aviso de licitação

Processo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Publucado em
01/08/2024

Órgão
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES?PI

Observação
EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS. DISPONÍVEL NOS SEGUINTES SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/ ; HTTP://WWW.JOAQUIMPIRES.PI.GOV.BR/PORTAL; HTTPS://WWW.JOAQUIMPIRESCONTRATA.COM.BR/; CONTATO: JOAQUIMPIRESCONTRATACAO@GMAIL.COM.

Documentos

NOME OU PARTE DO NOME + [ENTER]

Nome | Filtrar

AVISO DE LICITAÇÃO PEJP 017_2024

Exibindo de 1 a 1 no total de 1 - Página: 1/1 1 20

PORTAL da TRANSPARÊNCIA | OUVIDORIA municipal | CARTA de SERVIÇOS | eLICITAÇÕES

Entre em contato com a Prefeitura Municipal de Joaquim Pires

Nosso Endereço

Nosso Telefone

Nosso Horário de Atendimento

Atendimento Presencial
O uso de máscara é obrigatório.

Siga a Prefeitura Municipal de Joaquim Pires

Sistema de Transparência Municipal | © Copyright 2014 - 2021 | Todos os direitos reservados



Portal de **Compras**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 017/2024

FORNECEDOR: AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28.998.725/0001-30

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0003	CARBAMAZEPINA 200MG	60.000,00	0,2300	13.800,00	20,69%
0004	CARBAMAZEPINA 400MG	60.000,00	0,6000	36.000,00	35,48%
0023	A.A.S 100MG	800,00	0,0500	40,00	37,50%
0027	ALBENDAZOL 400MG	1.400,00	0,5200	728,00	33,33%
0029	AMBROXOL XAROPE ADULTO	1.200,00	3,4000	4.080,00	28,57%
0053	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	800,00	9,5500	7.640,00	33,45%
0068	DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 100ML	2.000,00	2,1500	4.300,00	25,09%
0075	DIMETICONA GOTAS	2.800,00	1,9500	5.460,00	21,37%
0089	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	200.000,00	0,0400	8.000,00	42,86%
0224	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12	50.000,00	0,0800	4.000,00	33,33%
0226	ALCOOL GEL 70% 500ML	6.000,00	4,4700	26.820,00	51,52%
0320	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 PAR	2.000,00	1,2300	2.460,00	37,88%
0342	SCALP Nº 19	4.000,00	0,1900	760,00	34,48%
0346	SCALP Nº 27	1.800,00	0,1900	342,00	53,66%
0347	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML C/ AGULHA 25 X 7MM CX COM 100	550,00	18,0000	9.900,00	76,83%
0348	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7MM CX COM 100	550,00	30,9000	16.995,00	75,22%
0349	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	225,00	29,9000	6.727,50	74,61%
0352	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 20 X 7MM CX COM 100	450,00	39,0000	17.550,00	60,44%
0353	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA CX 100 UNIDADES	200,00	32,0000	6.400,00	74,06%
0354	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7MM CX COM 100	550,00	16,0000	8.800,00	54,35%
0360	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 C/ BALÃO	500,00	3,4000	1.700,00	44,81%
0417	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA (CAIXA	70,00	186,0000	13.020,00	28,78%

QTD: **22** VALOR TOTAL: **195.522,50**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 017/2024

FORNECEDOR: MAIS SAUDE EIRELI 10.436.813/0001-82

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 BIPERIDENO 2MG	110.000,00	0,3300	36.300,00	17,50%
0002 BROMAZEPAN 6MG	8.000,00	0,1900	1.520,00	26,92%
0005 CLORIDATO DE PAROXETINA	50.000,00	0,2400	12.000,00	31,43%
0006 DIAZEPAN 10MG	120.000,00	0,0500	6.000,00	58,33%
0007 PROMETAZINA 25MG	5.000,00	0,1700	850,00	26,09%
0008 FENITOINA 100MG	60.000,00	0,1500	9.000,00	11,76%
0009 FENOBARBITAL 100MG	50.000,00	0,1600	8.000,00	27,27%
0010 FENOBARBITAL GOTAS	900,00	4,6500	4.185,00	33,19%
0011 FLUOXETINA 20MG	50.000,00	0,0900	4.500,00	40,00%
0012 HALOPERIDOL 5MG	60.000,00	0,1800	10.800,00	28,00%
0013 LEVOMEPROMAZINA 100MG	50.000,00	0,7400	37.000,00	21,28%
0014 LEVOMEPROMAZINA 25MG (LEVOZINE)	50.000,00	0,6300	31.500,00	5,97%
0015 RISPERIDONA 1MG	60.000,00	0,1700	10.200,00	22,73%
0016 RISPERIDONA 2MG	60.000,00	0,1800	10.800,00	28,00%
0018 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	60.000,00	0,0900	5.400,00	40,00%
0019 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	1.200,00	2,7000	3.240,00	24,58%
0020 SERTRALINA 100MG	30.000,00	0,4900	14.700,00	27,94%
0022 VALPROATO DE SODIO 50ML	1.000,00	5,5000	5.500,00	17,54%
0024 ACIDO FOLICO 5MG	130.000,00	0,0400	5.200,00	42,86%
0025 ACIDO FOLICO GOTAS	1.100,00	4,2200	4.642,00	78,20%
0028 ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML	2.500,00	1,6200	4.050,00	33,06%
0030 AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	1.200,00	2,8600	3.432,00	26,10%
0031 AMITRIPTILINA 25MG	130.000,00	0,0600	7.800,00	-0,00%
0032 AMOXICILINA 500MG	30.000,00	0,3100	9.300,00	24,39%
0033 AMOXICILINA SUSPENSÃO 250ML/5ML	1.500,00	5,8500	8.775,00	17,14%
0034 AMPICILINA 500MG	40.000,00	0,7000	28.000,00	12,50%
0035 AMPICILINA SUSPENSÃO	1.100,00	7,8600	8.646,00	26,61%
0036 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100MG	80.000,00	0,3600	28.800,00	-0,00%
0037 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG	70.000,00	0,4200	29.400,00	-0,00%
0038 ANLODIPINO 5MG	40.000,00	0,0400	1.600,00	33,33%
0039 ATENOLOL 25MG	80.000,00	0,0400	3.200,00	42,86%
0040 ATENOLOL 50MG	60.000,00	0,0600	3.600,00	45,45%
0041 AZITROMICINA 500MG	70.000,00	0,9500	66.500,00	22,76%
0042 AZITROMICINA SUSPENSÃO 600ML	1.200,00	7,6200	9.144,00	29,18%
0043 AZITROMICINA SUSPENSÃO 900ML	1.200,00	9,2500	11.100,00	30,61%
0044 BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	300,00	1,6600	498,00	24,89%
0045 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	300,00	6,6200	1.986,00	30,83%
0046 BROMOPRIDA GOTAS 20ML	300,00	2,2700	681,00	32,44%
0047 HIOSCINA + DIPIRONA	300,00	7,1500	2.145,00	33,05%
0048 CAPTOPRIL 25MG	200.000,00	0,0300	6.000,00	40,00%
0050 CARVEDILOL 12,5MG	1.500,00	0,2300	345,00	11,54%
0051 CARVEDILOL 25MG	1.000,00	0,1600	160,00	11,11%
0052 CEFALEXINA 500MG	30.000,00	0,6700	20.100,00	37,96%
0054 CETOCONAZOL 200MG	4.000,00	0,3600	1.440,00	35,71%
0055 CETOCONAZOL POMADA 30G	900,00	3,4600	3.114,00	21,90%

0056	CIMETIDINA 200MG	4.000,00	0,3600	1.440,00	30,77%
0057	CINARIZINA 25MG	4.000,00	0,3100	1.240,00	20,51%
0058	CINARIZINA 75MG	4.000,00	0,3800	1.520,00	26,92%
0059	CIPROFLOXACINO 500MG	10.000,00	0,3700	3.700,00	26,00%
0060	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	600,00	3,4100	2.046,00	28,36%
0061	COMPLEXO B	24.000,00	0,0500	1.200,00	37,50%
0062	COMPLEXO B GOTAS	600,00	2,9900	1.794,00	43,26%
0063	COMPLEXO B XAROPE 100ML	600,00	3,5700	2.142,00	40,20%
0064	DEXAMETASONA 4MG	24.000,00	0,2300	5.520,00	34,29%
0065	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR	8.000,00	1,6400	13.120,00	-0,00%
0066	DEXAMETASONA XAROPE 100ML	600,00	3,0700	1.842,00	30,07%
0067	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	800,00	0,0600	48,00	53,85%
0069	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	1.000,00	0,1200	120,00	25,00%
0070	DICLOFENACO REZINATO 20ML GOTAS	800,00	5,3000	4.240,00	23,85%
0071	DICLOFENACO SODICO 50MG	1.200,00	0,0600	72,00	62,50%
0072	DIGOXINA 0,25MG	5.000,00	0,2800	1.400,00	40,43%
0073	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	300,00	13,8700	4.161,00	-0,00%
0074	DIMETICONA 40MG	8.000,00	0,1600	1.280,00	11,11%
0076	DIPIRONA GOTAS 10ML	7.000,00	1,4600	10.220,00	19,78%
0078	ENALAPRIL 10MG	50.000,00	0,0400	2.000,00	50,00%
0079	ENALAPRIL 20MG	50.000,00	0,0600	3.000,00	57,14%
0080	ENALAPRIL 5MG	10.000,00	0,0500	500,00	37,50%
0081	ERITROMICINA 125MG/ML SUSPENSÃO	300,00	10,5200	3.156,00	-0,00%
0082	ESPIROLACTONA 100MG	600,00	0,9800	588,00	31,94%
0083	ESPIROLACTONA 50MG	2.000,00	0,3300	660,00	32,65%
0084	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG (CICLO	4.000,00	0,1800	720,00	65,38%
0085	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	250,00	6,6200	1.655,00	27,89%
0086	FLUCONAZOL 150MG	5.000,00	0,5200	2.600,00	41,57%
0087	FUROSEMIDA 40MG	20.000,00	0,1000	2.000,00	16,67%
0088	GLIBENCLAMIDA 5MG	160.000,00	0,0400	6.400,00	33,33%
0091	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	1.000,00	2,8900	2.890,00	18,82%
0092	HIOSCINA	3.000,00	1,2000	3.600,00	23,08%
0093	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	650,00	7,2000	4.680,00	33,40%
0094	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	800,00	6,4100	5.128,00	45,45%
0095	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	250,00	1,6600	415,00	23,85%
0096	IVERMECTINA 6MG	8.000,00	0,8200	6.560,00	39,26%
0097	LIDOCAINA GEL 30G	200,00	5,2500	1.050,00	8,22%
0098	LOSARTANA POTASSICA 100MG	60.000,00	0,3800	22.800,00	30,91%
0099	LOSARTANA POTASSICA 50MG	160.000,00	0,0600	9.600,00	45,45%
0101	MEBENDAZOL 100MG	5.000,00	0,3100	1.550,00	49,18%
0102	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	5.000,00	1,9000	9.500,00	25,49%
0103	METFORMINA 500MG	180.000,00	0,1700	30.600,00	22,73%
0104	METFORMINA 850MG	180.000,00	0,1900	34.200,00	17,39%
0105	METILDOPA 250MG	6.000,00	0,5700	3.420,00	29,63%
0106	METILDOPA 500MG	6.000,00	1,1500	6.900,00	17,86%
0107	METOCLOPRAMIDA 10MG	6.000,00	0,0900	540,00	25,00%
0108	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	700,00	1,9800	1.386,00	20,48%
0109	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	1.400,00	8,5900	12.026,00	29,13%

0110	METRONIDAZOL 250MG	10.000,00	0,2000	2.000,00	31,03%
0111	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINA +	2.000,00	7,5000	15.000,00	26,18%
0112	METRONIDAZOL SUPENSÃO ORAL 100ML	1.000,00	9,9400	9.940,00	4,79%
0113	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	2.000,00	8,8000	17.600,00	28,86%
0114	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/28G CREME DERMATOLÓGICO	500,00	2,8000	1.400,00	31,54%
0115	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	1.000,00	2,3900	2.390,00	26,23%
0116	NEOMICINA + BACITRACINA 15G	400,00	2,8000	1.120,00	32,20%
0117	NIFEDIPINA 10MG	150.000,00	0,1300	19.500,00	23,53%
0118	NIFEDIPINA 20MG	150.000,00	0,1500	22.500,00	37,50%
0119	NIMESULIDA 100MG	60.000,00	0,1200	7.200,00	36,84%
0120	NIMESULIDA 15ML	1.200,00	2,2700	2.724,00	23,57%
0121	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	3.000,00	7,2000	21.600,00	21,99%
0123	OLEO DE GIRASSOL 200ML	600,00	7,7700	4.662,00	22,38%
0124	OMEPRAZOL 20MG	60.000,00	0,0900	5.400,00	25,00%
0125	PARACETAMOL 500MG	36.000,00	0,1000	3.600,00	37,50%
0126	PARACETAMOL 750MG	6.000,00	0,1900	1.140,00	26,92%
0127	PARACETAMOL GOTAS	8.000,00	1,5100	12.080,00	45,68%
0128	PREDNISOLONA 20MG	10.000,00	0,3500	3.500,00	40,68%
0129	PREDNISOLONA SUSPENSÃO	900,00	5,7000	5.130,00	21,49%
0130	PREDNISONA 20MG	5.000,00	0,2200	1.100,00	31,25%
0131	PREDNISONA 5MG	5.000,00	0,0600	300,00	45,45%
0132	PROPANOLOL 40MG	190.000,00	0,0600	11.400,00	14,29%
0133	SAIS EM PO PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,5G	8.000,00	1,1300	9.040,00	11,02%
0134	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 100ML	4.000,00	1,9800	7.920,00	19,51%
0135	SECNIDAZOL 1000MG	10.000,00	1,1500	11.500,00	29,01%
0136	SINVASTATINA 20MG	12.000,00	0,1500	1.800,00	16,67%
0137	SINVASTATINA 40MG	12.000,00	0,2000	2.400,00	25,93%
0138	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	500,00	9,3200	4.660,00	49,68%
0139	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	300,00	42,5400	12.762,00	22,88%
0140	SULFAMET. + TRIMETI 400MG	4.000,00	0,2000	800,00	97,32%
0141	SULFAMET. + TRIMETI SUSPENSÃO 100ML	4.000,00	4,6100	18.440,00	21,60%
0145	VASELINA POMADA 30G	800,00	8,4700	6.776,00	30,57%
0146	VITAMINA C GOTAS 20ML	7.000,00	1,4800	10.360,00	19,57%
0147	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	4.000,00	1,1500	4.600,00	38,50%
0148	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	1.000,00	4,9900	4.990,00	18,73%
0149	ADRENALINA 1ML	1.600,00	1,5900	2.544,00	10,17%
0154	AMIODARONA 50MG/ML	1.000,00	3,0700	3.070,00	24,94%
0155	AMPICILINA 1G	1.200,00	5,0900	6.108,00	25,26%
0156	BENZETACIL PENICILINA 1200.000UI	3.000,00	7,0400	21.120,00	15,18%
0157	BENZETACIL PENICILINA 600.000UI S/DILUENTE	800,00	7,3000	5.840,00	16,86%
0158	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	3.000,00	1,0900	3.270,00	16,15%
0159	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	3.200,00	1,5400	4.928,00	18,09%
0160	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG + 80MG 4ML	1.000,00	4,2200	4.220,00	20,68%
0161	BUPIVACAINA 0,50% 20ML	1.000,00	14,0200	14.020,00	-0,00%
0162	CARBAMEZEPINA 20MG/ML 100ML	120,00	8,8400	1.060,80	18,90%
0163	CEFALOTINA 1G	1.400,00	4,4200	6.188,00	22,05%
0164	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G	3.600,00	3,7100	13.356,00	19,00%
0165	CETAMINA 50MG/ML 2ML	500,00	24,0000	12.000,00	-0,00%

0166	CETOPROFENO 100MG/2ML	800,00	1,7900	1.432,00	34,19%
0167	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	2.000,00	10,2400	20.480,00	54,95%
0168	CLINDAMICINA 600MG/4ML	1.200,00	3,8400	4.608,00	14,67%
0169	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	6.000,00	0,2800	1.680,00	62,16%
0170	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	2.000,00	0,6100	1.220,00	15,28%
0171	CLORIDRATO DE ETILEFRASCOINA 10MG/ML	2.000,00	2,2400	4.480,00	18,25%
0172	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML	200,00	26,6000	5.320,00	0,23%
0173	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	2.000,00	2,1800	4.360,00	21,30%
0174	COMPLEXO B 2ML	2.200,00	1,2900	2.838,00	38,28%
0176	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML	18.000,00	2,0500	36.900,00	16,67%
0177	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	5.000,00	1,1800	5.900,00	21,85%
0178	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	15.000,00	1,4100	21.150,00	15,57%
0179	DOBUTAMINA 500MG/ML	600,00	7,8100	4.686,00	23,36%
0181	ETODOMIDATO 2MG/ML	500,00	11,9700	5.985,00	31,52%
0182	FENTANILA 50MCG/ML 2ML CX C/ 50	600,00	2,2500	1.350,00	25,74%
0183	FUROSEMIDA 20MG 2ML	5.000,00	1,0700	5.350,00	29,14%
0184	GETAMICINA 40MG/ML 1ML	2.000,00	1,3400	2.680,00	25,56%
0185	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	10.000,00	0,6400	6.400,00	36,63%
0187	HEPARINA 5.000UI 0,25ML	1.600,00	6,9000	11.040,00	36,11%
0188	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	600,00	7,3000	4.380,00	15,70%
0189	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	1.400,00	4,1000	5.740,00	15,81%
0190	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	1.600,00	6,4400	10.304,00	19,90%
0191	INSULINA NPH	24,00	32,6500	783,60	14,55%
0192	INSULINA REGULAR HUMANA	30,00	34,9300	1.047,90	30,64%
0193	LIDOCAINA 20MG/ML S/ ADRENALINA 20ML	1.500,00	5,7500	8.625,00	28,39%
0194	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 250	400,00	348,9300	139.572,00	17,49%
0195	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 4ML	300,00	2,6100	783,00	18,94%
0196	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	900,00	0,7500	675,00	33,04%
0197	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	14.000,00	5,5700	77.980,00	22,75%
0198	MIDAZOLAM 50MG/10ML	600,00	4,0100	2.406,00	46,39%
0199	MORFINA	900,00	2,0400	1.836,00	43,65%
0200	NOREPINEFRASCOINA 8MG/4ML	500,00	3,0700	1.535,00	17,91%
0201	OMEPRAZOL SODICO 40MG/10ML C/ DILUENTE	17.000,00	8,9600	152.320,00	16,03%
0202	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	500,00	1,8000	900,00	48,57%
0203	OXACILINA 500MG	2.000,00	2,9600	5.920,00	27,09%
0205	PROPOFOL 10MG/ML (DIPRIVAN)	400,00	10,6200	4.248,00	46,47%
0206	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	3.000,00	9,1600	27.480,00	14,87%
0207	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	600,00	11,8400	7.104,00	19,07%
0208	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	3.200,00	4,5500	14.560,00	20,18%
0209	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	4.000,00	5,0200	20.080,00	22,17%
0210	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	8.000,00	6,7400	53.920,00	26,82%
0211	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	2.200,00	6,9200	15.224,00	21,81%
0212	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	800,00	6,3700	5.096,00	37,30%
0213	SUXAMETONIO 1.000MG	400,00	23,2200	9.288,00	27,87%
0214	TENOXICAM INJETAVEL 20MG 2ML	200,00	9,1400	1.828,00	27,86%
0215	VITAMINA DO COMPLEXO B	2.400,00	1,2800	3.072,00	34,02%
0216	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	3.000,00	1,7900	5.370,00	39,93%
0217	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	200,00	6,3900	1.278,00	32,67%

0218	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ INCONTINENCIA PCT COM 20	500,00	13,9600	6.980,00	17,35%
0219	AGUA OXIGENADA 10VOL 1.000ML	500,00	6,1800	3.090,00	31,86%
0220	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	40.000,00	0,0700	2.800,00	22,22%
0227	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLOS	400,00	13,5500	5.420,00	5,24%
0228	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	60,00	7,2200	433,20	22,86%
0229	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO	40,00	81,5000	3.260,00	23,89%
0230	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO	20,00	78,5000	1.570,00	25,16%
0231	ATADURA CREPE TAM 10CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL	500,00	3,9700	1.985,00	36,17%
0232	ATADURA CREPE TAM 12CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL	500,00	5,1700	2.585,00	26,67%
0234	ATADURA CREPE TAM 15CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL	500,00	6,2200	3.110,00	35,41%
0235	ATADURA CREPE TAM 15CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO	500,00	8,4200	4.210,00	59,67%
0236	ATADURA CREPE TAM 20CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL	400,00	8,4400	3.376,00	25,70%
0237	ATADURA CREPE TAM 20CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO	500,00	10,9500	5.475,00	6,17%
0240	BANDEJA SEM TAMPOLA E COM ALÇAS LATERAIS 30 X 20 X 0,4CM	40,00	87,5000	3.500,00	36,80%
0241	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	2.200,00	9,9600	21.912,00	31,07%
0242	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM	2.200,00	7,7400	17.028,00	24,93%
0245	CAMPO OPERATORIO 23X25CM PCT 50 UNIDADE	150,00	56,8000	8.520,00	10,83%
0247	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 8,0	30,00	16,3000	489,00	68,70%
0248	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 9,0 DESC	30,00	17,0000	510,00	48,59%
0249	CATETER JELCO 18 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL,	6.000,00	0,5400	3.240,00	44,33%
0250	CATETER JELCO 20 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL,	6.000,00	0,5400	3.240,00	51,35%
0251	CATETER JELCO 22 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL,	6.000,00	0,5400	3.240,00	48,08%
0252	CATETER JELCO 24 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL,	5.000,00	0,5400	2.700,00	53,04%
0253	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	1.800,00	1,1000	1.980,00	30,82%
0254	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	300,00	0,5500	165,00	58,33%
0255	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	200,00	0,5500	110,00	59,56%
0256	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	200,00	1,2000	240,00	13,67%
0257	CLOREXIDINA 2% C/ 1.000ML CX COM 12	300,00	20,3900	6.117,00	23,23%
0258	COLETOR DE FEZES SEM LIGUIDO	10.000,00	0,3700	3.700,00	51,32%
0259	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	2.200,00	5,2200	11.484,00	40,48%
0260	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO	1.500,00	0,5600	840,00	45,10%
0261	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA FECHADO	400,00	3,2500	1.300,00	36,52%
0264	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML 4 ENZIMAS	20,00	20,4800	409,60	54,42%
0265	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS (POLIFIXO)	5.000,00	1,1400	5.700,00	48,42%
0266	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 C/ EXTENSÃO	20,00	2,1100	42,20	41,06%
0267	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 S/ EXTENSÃO	15,00	2,1100	31,65	25,96%
0270	ELETRODOS DESCARTAVEIS (ECG) ADULTO PCT 50	20,00	18,7500	375,00	39,96%
0272	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	8.000,00	0,5700	4.560,00	54,40%
0273	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	800,00	1,2500	1.000,00	40,19%
0276	ESFIGMOMANOMETRO SEM/ ESTETO	40,00	64,0000	2.560,00	20,35%
0279	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	3.000,00	1,5700	4.710,00	20,30%
0280	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	3.000,00	1,3400	4.020,00	22,09%
0281	ESTETOSCOPIO	40,00	29,2000	1.168,00	26,78%
0282	ETER SULFURICO C/ 1.000ML	25,00	35,2000	880,00	42,35%
0283	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CX C/24	10,00	112,4900	1.124,90	17,90%
0284	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CX C/24	10,00	102,5000	1.025,00	18,51%
0285	FIO GUIA Nº 6,5MM	12,00	56,0000	672,00	5,13%
0286	FIO GUIA Nº 7,5MM	12,00	60,0000	720,00	5,65%

0287	FIO GUIA Nº 7MM	12,00	75,4500	905,40	10,27%
0288	FIO GUIA Nº 8,5MM	12,00	42,0000	504,00	5,47%
0289	FIO GUIA Nº 8MM	12,00	40,0000	480,00	6,69%
0290	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA CX C/ 24	10,00	31,2000	312,00	51,68%
0291	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA CX C/ 24	10,00	31,2000	312,00	51,86%
0292	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA CX C/ 24	10,00	31,2000	312,00	56,84%
0293	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA CX C/ 24	10,00	31,2000	312,00	49,61%
0294	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	300,00	3,4200	1.026,00	46,06%
0295	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	300,00	4,2500	1.275,00	36,38%
0296	FITA MICROPORE 2,5 X 10	400,00	2,7500	1.100,00	39,82%
0297	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	1.000,00	3,7800	3.780,00	32,38%
0299	FORMOL LIQUIDO 10% 1.000ML	100,00	21,2500	2.125,00	27,57%
0301	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO MEDIO	400,00	15,0000	6.000,00	18,83%
0302	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL GG	200,00	11,0000	2.200,00	5,74%
0303	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M	200,00	8,7500	1.750,00	26,90%
0304	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P	200,00	9,6500	1.930,00	18,91%
0305	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL RN	100,00	9,6500	965,00	35,28%
0306	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XXG	200,00	13,0000	2.600,00	23,26%
0307	GAZE HIDROFILA 11FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	900,00	31,2000	28.080,00	13,95%
0308	GAZE HIDROFILA 13FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	900,00	21,0000	18.900,00	20,18%
0309	GLICOSIMETRO	50,00	48,0000	2.400,00	35,23%
0310	GORRO PARA CIRURGIA COM ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100	150,00	7,1000	1.065,00	45,26%
0311	INALADOR E NEBULIZADOR	15,00	124,0000	1.860,00	35,24%
0312	KIT PAPANICOLAU TAM G	300,00	3,8700	1.161,00	30,27%
0313	KIT PAPANICOLAU TAM M	400,00	4,4000	1.760,00	25,55%
0314	KIT PAPANICOLAU TAM P	400,00	4,5200	1.808,00	26,98%
0315	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	30,00	24,9000	747,00	29,34%
0316	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	30,00	24,9000	747,00	33,40%
0318	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 PAR	2.000,00	1,2500	2.500,00	41,86%
0319	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 PAR	2.000,00	1,2500	2.500,00	27,75%
0321	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8 PAR	1.000,00	1,2500	1.250,00	38,42%
0322	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ	150,00	12,5000	1.875,00	64,85%
0323	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ	150,00	12,5000	1.875,00	65,20%
0324	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM G	1.500,00	12,5000	18.750,00	66,03%
0325	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM M	5.000,00	12,5000	62.500,00	66,78%
0326	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM P	5.000,00	12,5000	62.500,00	65,27%
0327	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM PP	1.000,00	12,5000	12.500,00	66,60%
0328	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50 UNIDADES	1.500,00	4,5000	6.750,00	46,11%
0329	MASCARA DE VENTURI ADULTA	20,00	9,4000	188,00	48,15%
0330	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	15,00	9,4000	141,00	53,23%
0331	MASCARA RESPIRATORIA KM 95 CX C/ 10 UNIDADES	50,00	2,2700	113,50	30,37%
0332	OXIMETRO	20,00	62,2500	1.245,00	34,40%
0333	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M	20,00	45,0000	900,00	31,12%
0334	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	10,00	58,0000	580,00	20,54%
0335	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	10,00	78,0000	780,00	28,47%
0336	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	120,00	9,5500	1.146,00	21,27%
0337	PAPEL LENÇOL 70 X 50	350,00	8,4500	2.957,50	29,29%
0338	PAPEL PARA ECOCARDIOGRAMA 48X30M	120,00	12,3000	1.476,00	6,18%

0340	POVIDINE TOPICO 1.000ML (PVPI) CX C/ 12 UNIDADES	100,00	49,8000	4.980,00	5,05%
0350	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	550,00	16,3000	8.965,00	85,17%
0355	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	250,00	10,0000	2.500,00	68,14%
0356	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	100,00	14,2500	1.425,00	79,01%
0357	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML C/ AGULHA CX C/ 100	150,00	25,4500	3.817,50	74,61%
0364	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16	100,00	1,7000	170,00	33,33%
0365	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 FRASCOS	20,00	12,5400	250,80	46,32%
0366	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FRASCOS	20,00	12,0000	240,00	53,63%
0370	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 18	20,00	1,2100	24,20	-0,00%
0373	SONDA URETRAL Nº 10	100,00	0,5700	57,00	41,24%
0374	SONDA URETRAL Nº 12	100,00	0,5900	59,00	50,83%
0375	SONDA URETRAL Nº 16	100,00	0,6300	63,00	28,41%
0376	SONDA URETRAL Nº 18	100,00	0,6300	63,00	29,21%
0377	SONDA URETRAL Nº 6	100,00	0,6800	68,00	27,66%
0378	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E	10,00	80,5000	805,00	30,05%
0379	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100,00	10,2400	1.024,00	23,70%
0382	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	300,00	2,9800	894,00	77,73%
0383	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	500,00	7,0000	3.500,00	38,49%
0384	TUBO DE LATEX 200M	10,00	33,8000	338,00	0,79%
0385	TUBO DE LATEX 204M	10,00	33,8000	338,00	27,30%
0389	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 CX C/ 10 UNIDADES	12,00	46,0000	552,00	57,34%
0390	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 CX C/ 10 UNIDADES	12,00	46,0000	552,00	56,49%
0393	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	20,00	41,0000	820,00	16,05%
0394	VASELINA SOLIDA 30G	300,00	8,1000	2.430,00	5,81%
0396	VYCRIL Nº 1 C/ AGULHA	1,00	317,0000	317,00	15,53%
0398	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UND)	45,00	8,7200	392,40	-0,00%
0399	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (KIT C/ 03 BISNAGAS)	30,00	8,0000	240,00	26,20%
0401	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	84,00	20,0000	1.680,00	23,58%
0402	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UND	80,00	50,0000	4.000,00	19,88%
0403	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G COM 100 UND	80,00	50,0000	4.000,00	14,21%
0404	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM COM 100 UND	50,00	7,5000	375,00	27,40%
0405	ALAVANCA APICAL RETA	50,00	40,0000	2.000,00	30,83%
0410	ALGINATO TIPO II – PACOTE COM 410G	80,00	37,5000	3.000,00	39,74%
0411	ALGODÃO EM ROLETES	450,00	4,1000	1.845,00	33,01%
0412	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500G	400,00	13,6000	5.440,00	32,47%
0414	ALVEOLÓTOMO RETO	30,00	125,0000	3.750,00	23,57%
0418	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR	70,00	115,0000	8.050,00	30,39%
0425	BROCA ESFÉRICA CA Nº 1 - BAIXA ROTAÇÃO	60,00	12,0000	720,00	19,95%
0426	BROCA ESFÉRICA CA Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO	60,00	12,0100	720,60	14,82%
0427	BROCA ESFÉRICA CA Nº 4 - BAIXA ROTAÇÃO	60,00	12,0000	720,00	19,62%
0428	BROCA Nº 1011	60,00	5,0000	300,00	19,61%
0429	BROCA Nº 1012	60,00	5,0000	300,00	18,57%
0431	BROCA Nº 1014	60,00	5,0000	300,00	17,22%
0432	BROCA Nº 1016	60,00	5,0000	300,00	18,96%
0433	BROCA Nº 1031	60,00	5,0000	300,00	16,67%
0434	BROCA Nº 1032	60,00	5,0000	300,00	18,30%
0435	BROCA Nº 1033	60,00	5,0000	300,00	19,48%
0436	BROCA Nº 1034	60,00	5,0000	300,00	17,22%

0437	BROCA Nº 1036	60,00	5,0000	300,00	19,48%
0438	BROCA Nº 1093 F	60,00	5,0000	300,00	17,90%
0439	BROCA Nº 1112 F	60,00	5,0000	300,00	17,63%
0440	BROCA Nº 1190 F	60,00	5,0000	300,00	17,63%
0441	BROCA Nº 2135F	60,00	4,9900	299,40	17,38%
0442	BROCA Nº 3118 F	60,00	4,9900	299,40	17,25%
0443	BROCA Nº 3168 F	60,00	4,9900	299,40	16,97%
0444	BROCA Nº 3195 F	60,00	4,9900	299,40	17,93%
0445	BROCA Nº 702	60,00	13,9900	839,40	32,84%
0446	BROCA Nº 703	60,00	13,9900	839,40	35,74%
0447	BRUNIDOR DUPLO P/ AMÁLGAMA	40,00	15,2000	608,00	19,70%
0449	CABO PARA ESPELHO BUCAL	80,00	7,5000	600,00	14,77%
0450	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA COM VOLTA ZERO E	7,00	17.084,0000	119.588,00	-0,00%
0451	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 10L	50,00	35,2400	1.762,00	11,70%
0452	CALCADOR (DIVERSOS TAMANHOS)	28,00	19,5000	546,00	11,08%
0453	CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	2,00	354,8700	709,74	13,01%
0454	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	16,00	1.058,0000	16.928,00	18,31%
0456	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES (PACOTE C/ 50 UND)	50,00	345,2100	17.260,50	23,92%
0462	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – PÓ	40,00	30,0000	1.200,00	24,36%
0463	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQUIDO	40,00	30,0000	1.200,00	20,97%
0465	CLOREXIDINA 0,12% P/BOCHECHO (1L)	50,00	23,0000	1.150,00	44,51%
0466	COLHER DE DENTINA DUPLA (TAMANHOS DIVERSOS)	12,00	21,2000	254,40	26,08%
0468	CONTRA ÂNGULO	10,00	874,0000	8.740,00	15,99%
0469	CREME DENTAL (PASTA)	500,00	2,5500	1.275,00	24,56%
0475	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	35,00	23,4700	821,45	-0,00%
0476	CURETA DE LUCAS	35,00	36,8800	1.290,80	13,41%
0477	DISCOS DE LIXA EM POLIÉSTER SORTIDOS PARA ACABAMENTO	20,00	53,5000	1.070,00	13,63%
0478	ESCOVA DE ROBSON	120,00	2,1300	255,60	25,00%
0479	ESCOVA DENTAL ADULTO	3.000,00	1,6600	4.980,00	17,41%
0480	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2.500,00	1,6000	4.000,00	21,95%
0481	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	30,00	17,0000	510,00	12,28%
0482	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS	30,00	21,2000	636,00	8,23%
0483	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	20,00	14,9300	298,60	-0,00%
0484	ESPÁTULA Nº01	30,00	18,8500	565,50	22,08%
0488	FIO DENTAL 100m	40,00	3,5800	143,20	16,36%
0489	FIXADOR RADIOGRÁFICO	20,00	26,1000	522,00	14,26%
0490	FLÚOR GEL NEUTRO (2%) OU ACIDULADO (1,23%)	80,00	9,4200	753,60	11,63%
0501	FÓRCEPS INFANTIL Nº 001	20,00	100,7100	2.014,20	10,25%
0502	FÓRCEPS INFANTIL Nº 017	20,00	100,7100	2.014,20	16,42%
0503	FORMOCRESOL	20,00	14,1400	282,80	16,87%
0504	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM REGULAÇÃO	14,00	996,9900	13.957,86	27,91%
0506	GESSO PEDRA ESPECIAL (TIPO IV) – POTE DE 1KG	10,00	30,7200	307,20	16,66%
0508	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (50 UNID)	90,00	7,1700	645,30	41,08%
0510	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	28,00	10,7600	301,28	81,44%
0511	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	40,00	10,7600	430,40	13,23%
0513	JOGO DE LIMA K-FLEX (1ª SÉRIE)	10,00	34,3600	343,60	43,79%
0515	LÂMINA DE BISTURI Nº11	30,00	25,4700	764,10	28,29%
0516	LÂMINA DE BISTURI Nº15	30,00	25,4700	764,10	28,05%

0517	LIMA PARA OSSO	30,00	74,0000	2.220,00	14,29%
0519	LUVA TAM. M (100 UNID)	350,00	12,8000	4.480,00	38,01%
0520	LUVA TAM. P (100 UNID)	450,00	12,8000	5.760,00	19,70%
0521	LUVA TAM. PP (100 UNID)	450,00	12,8000	5.760,00	24,71%
0522	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	30,00	4,5700	137,10	30,86%
0523	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (50 UND)	150,00	3,8400	576,00	42,34%
0528	MICROMOTOR	10,00	1.009,7900	10.097,90	30,50%
0530	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTACAO)	20,00	28,0300	560,60	22,87%
0531	OFLOXACINA + DEXAMETASONA + POLIMIXINA B 10ML	90,00	16,3200	1.468,80	18,20%
0533	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA 60G	20,00	84,3500	1.687,00	21,36%
0535	PEDRA-POME	20,00	7,6700	153,40	41,27%
0536	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	6,00	490,8500	2.945,10	15,69%
0537	PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAM. PADRÃO VELOCIDADE E	6,00	490,8500	2.945,10	10,11%
0538	PINÇA CLÍNICA	70,00	10,2400	716,80	60,03%
0539	PINÇA MOSQUITO	30,00	25,6000	768,00	31,50%
0540	PLACA DE VIDRO	30,00	12,7400	382,20	32,16%
0541	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA (KIT	20,00	88,8200	1.776,40	31,93%
0542	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (KIT COM 6	20,00	88,8200	1.776,40	9,16%
0543	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	30,00	42,2400	1.267,20	34,05%
0545	PORTA AMÁLGAMA	20,00	25,4700	509,40	17,84%
0546	PORTA BROCA EM ESTOJO COM DIVISÕES	20,00	35,6200	712,40	30,21%
0547	PORTA DICAL	30,00	19,9700	599,10	8,65%
0548	PORTA MATRIZ	30,00	46,5400	1.396,20	10,48%
0549	POTE DAPPEN DE SILICONE	30,00	5,5000	165,00	14,06%
0550	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	50,00	76,8000	3.840,00	1,32%
0559	REVELADOR RADIOGRÁFICO	15,00	19,9500	299,25	-0,00%
0560	SERINGA CARPULE	30,00	33,2800	998,40	34,09%
0562	SOLUÇÃO MILTON (1%)	20,00	8,0300	160,60	32,06%
0563	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	70,00	14,0800	985,60	-0,00%
0564	SUGADOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 40 UNIDADES)	300,00	15,3500	4.605,00	20,43%
0566	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO (EMBALAGEM	50,00	10,2300	511,50	52,90%
0568	TIRA/MATRIZ DE POLIÉSTER (EMBALAGEM COM 50 UND)	50,00	2,0900	104,50	51,62%
0569	VASELINA SÓLIDA BISNAGA C/30G	30,00	8,4700	254,10	30,12%
0570	VERNIZ CAVITÁRIO 15ml	30,00	60,0300	1.800,90	14,26%
0571	VERNIZ COM FLÚOR 5%	30,00	66,2000	1.986,00	12,38%
0572	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	50,00	128,0000	6.400,00	34,28%
0573	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	400,00	12,5400	5.016,00	41,86%
0574	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	200,00	6,5600	1.312,00	-0,00%
0577	ALCOOL ABSOLUTO	240,00	8,3200	1.996,80	58,79%
0578	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	200,00	13,8500	2.770,00	29,19%
0579	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE) para máquina semi automática	40,00	135,8500	5.434,00	35,48%
0581	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	100,00	25,4700	2.547,00	36,20%
0582	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	100,00	2,7400	274,00	5,19%
0587	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	60,00	145,4500	8.727,00	5,28%
0588	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	60,00	102,4000	6.144,00	38,66%
0591	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	160,00	5,2200	835,20	33,16%
0592	COLETOR UNIVERSAL 50ML	4.000,00	0,6700	2.680,00	27,17%
0598	CREATNINA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	40,00	69,2500	2.770,00	52,18%

0600	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS	10,00	68,8500	688,50	15,73%
0601	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	2.000,00	0,4700	940,00	21,67%
0602	ESCOVA PARA LAVAR TUBO ‘GRANDE’	24,00	10,4700	251,28	18,84%
0603	ESCOVA PARA LAVAR TUBO ‘PEQUENO’	24,00	10,4700	251,28	18,65%
0606	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	60,00	87,0400	5.222,40	24,32%
0607	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA 500T	50,00	87,0000	4.350,00	22,18%
0608	GORRO DESCARTÁVEL C/100	70,00	7,1700	501,90	38,77%
0617	LANCETA DESC. C/200	200,00	31,9200	6.384,00	-0,00%
0618	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	60,00	19,4700	1.168,20	25,32%
0620	LUGOL FORTE 1000ML	24,00	57,6000	1.382,40	47,20%
0621	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	200,00	3,8400	768,00	50,00%
0622	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	40,00	43,7800	1.751,20	11,11%
0623	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/500	6,00	1,7500	10,50	-0,00%
0624	MUCOPROTEÍNAS 26T	6,00	131,0700	786,42	2,07%
0625	ÓLEO MINERAL	18,00	6,5200	117,36	11,05%
0628	PANOTICO N.01 500ML	10,00	76,0000	760,00	6,76%
0629	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	40,00	70,4000	2.816,00	34,86%
0630	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	120,00	9,7700	1.172,40	19,65%
0632	PCR TEST 100T	30,00	120,7000	3.621,00	27,21%
0633	PÊRA P/PIPETAS	170,00	52,0000	8.840,00	9,22%
0636	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	60,00	14,0000	840,00	24,20%
0638	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	60,00	15,9800	958,80	5,94%
0640	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	4,00	502,0000	2.008,00	6,50%
0651	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	120,00	11,8300	1.419,60	5,06%
0652	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	50,00	109,4500	5.472,50	6,73%
0653	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	30,00	25,4700	764,10	15,30%
0654	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	50,00	39,8000	1.990,00	20,56%
0655	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	40,00	47,2500	1.890,00	45,34%
0656	PROTEÍNA TOTAIS 400T	30,00	41,7300	1.251,90	23,68%
0657	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	20,00	69,6200	1.392,40	7,52%
0660	SORO ANTI-A	40,00	32,0000	1.280,00	28,32%
0661	SORO ANTI-AB	40,00	47,2700	1.890,80	15,30%
0662	SORO ANTI-B	40,00	32,0000	1.280,00	29,17%
0663	SORO ANTI-D	40,00	64,0000	2.560,00	16,25%
0664	SORO CONTROLE 1 5ML	20,00	46,6300	932,60	59,75%
0665	SORO CONTROLE 2 5ML	20,00	46,6300	932,60	59,84%
0666	SORO CONTROLE RH	30,00	49,4700	1.484,10	12,81%
0668	TAMPA P/TUBO 12X75	4.000,00	0,1200	480,00	65,71%
0669	TERMÔMETRO -10 A 250ºC	12,00	81,1600	973,92	34,45%
0670	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	20,00	75,4800	1.509,60	23,27%
0672	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO	10,00	61,8000	618,00	33,48%
0673	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	50,00	131,9500	6.597,50	-0,00%
0675	TRIGLICÉRIDES 200T	42,00	16,5100	693,42	0,48%
0676	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	10,00	16,5100	165,10	2,65%
0677	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	2.000,00	0,1900	380,00	38,71%
0678	TUBO 12X75 VIDRO	2.000,00	0,1900	380,00	40,62%
0679	TUBO 13X100 VIDRO	2.000,00	0,1900	380,00	75,00%
0682	URÉIA ENZIMATICA 500T	20,00	170,2300	3.404,60	18,63%

0683	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	20,00	165,1300	3.302,60	28,43%
0684	URÉIA UV 200ML	20,00	172,8000	3.456,00	41,84%
0685	URÉIA UV 200T	20,00	208,8500	4.177,00	29,57%
0686	VDRL TOTAL	40,00	53,7600	2.150,40	30,15%
0687	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	10,00	187,4500	1.874,50	54,22%
0688	INTERCLEAN 20 LT	15,00	245,1700	3.677,55	14,30%
0690	FOSFATO DISSÓDICO	20,00	32,4700	649,40	47,91%

QTD: **484** VALOR TOTAL: **2.750.673,36**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 017/2024

FORNECEDOR: MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA 22.912.818/0001-13

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0239	BANDAGEM ANTICEPTICA P/ COLETA DE SANGUE CX C/ 500	50,00	20,6400	1.032,00	15,20%
0243	BOLSA P/ COLOSTOMIA 63MM	2.200,00	7,7300	17.006,00	18,97%
0262	COLETOR DE URINA HOSPITALAR INFANTIL FEMININO COM 10	200,00	6,3300	1.266,00	6,22%
0263	COLETOR DE URINA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO COM 10	200,00	6,3300	1.266,00	7,32%
0271	ELETRODOS DESCARTAVEIS (ECG) INFANTIL PCT C/ 50	10,00	17,0000	170,00	41,22%
0341	PROPE DESCARTAVEL	800,00	8,0000	6.400,00	40,56%
0362	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 C/ BALÃO	50,00	3,4600	173,00	45,43%
0363	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 C/ BALÃO	50,00	3,4600	173,00	42,33%
0369	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 16	20,00	0,8300	16,60	30,83%
0371	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 4	20,00	1,0000	20,00	38,65%
0372	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 6	20,00	1,0000	20,00	28,06%
0529	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100,00	5,0000	500,00	47,97%
0659	SAPATILHA DESC.C/100	70,00	8,0000	560,00	34,21%

QTD: **13** VALOR TOTAL: **28.602,60**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 017/2024

FORNECEDOR: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA 31.317.338/0001-03

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0017 RISPERIDONA 3MG	60.000,00	0,4600	27.600,00	9,80%
0021 SERTRALINA 50MG	30.000,00	0,1500	4.500,00	46,43%
0026 ACIDO TRANEXÂMICO 250MG	700,00	4,3500	3.045,00	19,29%
0049 CAPTOPRIL 50MG	10.000,00	0,1400	1.400,00	30,00%
0090 HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	20.000,00	0,1500	3.000,00	40,00%
0100 VARFARINA SÓDICA 5MG	2.000,00	0,6800	1.360,00	8,11%
0122 NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI 50ML	1.000,00	7,0000	7.000,00	31,84%
0142 SULFATO FERROSO 40MG	140.000,00	0,0900	12.600,00	-0,00%
0143 SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	2.000,00	5,0000	10.000,00	6,37%
0144 TRANSAMIN 250MG	1.200,00	4,6000	5.520,00	9,45%
0150 AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	4.400,00	0,4800	2.112,00	36,84%
0151 AMICACINA 100MG/ML 2ML	600,00	6,3900	3.834,00	50,85%
0152 AMICACINA 250MG/ML 2ML	600,00	10,0000	6.000,00	22,72%
0153 AMINIFILINA 24MG/ML 10ML	4.400,00	10,6900	47.036,00	9,56%
0175 DESLANOSIDIO 0,2MG/ML 1ML	1.200,00	2,3200	2.784,00	24,92%
0180 ENOXAPARINA SODICA 40MG/ML 0,4ML	500,00	18,3300	9.165,00	34,04%
0186 GLUTONATO DE CALCIO 10% - ANTIDOTO DO SULFATO DE	300,00	2,0200	606,00	40,24%
0204 OXITOCINA 5UI 1ML	500,00	4,3200	2.160,00	25,39%
0221 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5	40.000,00	0,0800	3.200,00	27,27%
0222 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,7	50.000,00	0,1100	5.500,00	21,43%
0223 AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8	50.000,00	0,1100	5.500,00	50,00%
0225 ALCOOL 70% 1.000ML	7.000,00	6,8700	48.090,00	29,75%
0233 ATADURA CREPE TAM 12CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO	500,00	6,8900	3.445,00	16,79%
0238 AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/ 10 UNIDADES	500,00	19,5000	9.750,00	62,27%
0244 CAIXA PORTA LAMINA P/ 50 LAMINAS	20,00	20,0200	400,40	70,74%
0246 CAMPO OPERATORIO 45X50CM PCT 50 UNIDADE	400,00	58,0000	23.200,00	25,81%
0268 DRENO DE PENROSE Nº 1 PCT COM 12 UNIDADES	15,00	28,8900	433,35	-0,00%
0269 DRENO DE PENROSE Nº 4 PCT COM 12 UNIDADES	15,00	33,1600	497,40	5,88%
0274 EQUIPO PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE CÂMARA DUPLA	200,00	3,3000	660,00	50,08%
0275 ESCOVINHA PARA COLETA DE CITOLOGIA	4.000,00	0,4700	1.880,00	47,19%
0277 ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COM CAPA	1.000,00	9,2600	9.260,00	35,11%
0278 ESPATULA DE AIRES COM 100	200,00	12,8100	2.562,00	30,42%
0298 FITA PARA TESTE PARA GLICEMIA CX C/ 50 TIRAS	400,00	27,0000	10.800,00	46,67%
0300 FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO EXTRA GRANDE	400,00	15,0000	6.000,00	20,21%
0317 LANCETA PARA LANCETADOR C/ 100 UNIDADES	500,00	12,1200	6.060,00	-0,00%
0339 POVIDINE DEGERMANTE	36,00	33,8000	1.216,80	23,84%
0343 SCALP Nº 21	2.200,00	0,2300	506,00	43,90%
0344 SCALP Nº 23	4.000,00	0,2100	840,00	44,74%
0345 SCALP Nº 25	2.200,00	0,2100	462,00	50,00%
0351 SERINGA DESCARTAVEL 1ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	90,00	16,9000	1.521,00	82,63%
0358 SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/ BALÃO	50,00	2,8800	144,00	52,40%
0359 SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/ BALÃO	500,00	3,4600	1.730,00	35,21%
0361 SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/ BALÃO	50,00	3,4400	172,00	45,91%
0367 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 10	20,00	0,6200	12,40	47,90%
0368 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 14	20,00	0,6900	13,80	40,00%

0380	TERMOMETRO DE TESTA	10,00	80,0000	800,00	16,41%
0381	TERMOMETRO DIGITAL INTERNA E EXTERNA C/ FUNÇÃO MAXIMA	20,00	102,7000	2.054,00	54,80%
0386	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 CX C/ 10 UNIDADES	12,00	38,0000	456,00	60,22%
0387	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 CX C/ 10 UNIDADES	12,00	38,0000	456,00	65,70%
0388	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 CX C/ 10 UNIDADES	12,00	47,0000	564,00	53,94%
0391	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO DE 250ML	20,00	23,0000	460,00	47,45%
0392	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	20,00	267,0000	5.340,00	43,63%
0395	VYCRIL Nº 0 C/ AGULHA	1,00	313,0000	313,00	17,79%
0397	VYCRIL Nº 2 C/ AGULHA	1,00	318,0000	318,00	39,99%
0400	ADESIVO DENTINÁRIO 4ML	70,00	23,0000	1.610,00	42,90%
0406	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA	50,00	51,4800	2.574,00	26,48%
0407	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA	50,00	51,4800	2.574,00	27,13%
0408	ALAVANCA SELDIN RETA	50,00	51,4800	2.574,00	34,57%
0409	ÁLCOOL 70%	240,00	6,3700	1.528,80	38,39%
0413	ALVEOLÓTOMO CURVO	30,00	117,4600	3.523,80	30,95%
0415	AMALGAMADOR PARA CÁPSULA	40,00	930,8000	37.232,00	63,06%
0416	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA (CAIXA	150,00	179,0600	26.859,00	-0,00%
0419	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	50,00	18,8400	942,00	-0,00%
0420	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO MÓVEL	2,00	12.700,0000	25.400,00	34,54%
0421	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE	3,00	762,0000	2.286,00	57,50%
0422	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA PACOTE COM 1	500,00	40,0000	20.000,00	17,03%
0423	BANDEJA DE INOX 22X12X1cm	30,00	45,0000	1.350,00	28,72%
0424	BANDEJA DE INOX 24X18X1,5cm	35,00	55,0000	1.925,00	28,70%
0430	BROCA Nº 1013	60,00	6,1700	370,20	-0,00%
0448	CABO DE BISTURI	40,00	13,4900	539,60	30,50%
0455	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 1 PORÇÃO (PACOTE C/ 50 UND)	50,00	195,0000	9.750,00	36,27%
0457	CERA Nº 7 ROSA EM LÂMINAS – EMBALAGEM C/ 18 UND	20,00	33,7900	675,80	20,68%
0458	CERA UTILIDADE EM LÂMINAS – EMBALAGEM COM 5 UND	25,00	30,4100	760,25	22,19%
0459	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2 - PÓ	20,00	110,0000	2.200,00	18,52%
0460	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2 - LÍQUIDO	20,00	110,0000	2.200,00	20,08%
0461	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	30,00	95,0000	2.850,00	49,81%
0464	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL, POTE COM	30,00	37,0000	1.110,00	9,14%
0467	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO, ISENTO DE ÓLEO,	4,00	5.900,0000	23.600,00	9,75%
0470	CUBA ASSEPSIA 08cm	14,00	25,8700	362,18	19,00%
0471	CUNHAS INTERPROXIMAIS DE MADEIRA SORTIDAS	35,00	21,0000	735,00	6,63%
0472	CURETA DE GRACEY Nº 11-12	35,00	47,0000	1.645,00	55,20%
0473	CURETA DE GRACEY Nº 13-14	35,00	59,0000	2.065,00	42,47%
0474	CURETA DE GRACEY Nº 5-6	35,00	59,0000	2.065,00	45,76%
0485	ESPELHO BUCAL	90,00	5,9100	531,90	-0,00%
0486	ESTOJO 18 X 8 X 5 CM	28,00	68,0000	1.904,00	50,97%
0487	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0	50,00	42,0000	2.100,00	64,67%
0491	FÓRCEPS 150	20,00	141,0000	2.820,00	16,88%
0492	FÓRCEPS 151	20,00	141,0000	2.820,00	18,93%
0493	FÓRCEPS 16	20,00	150,0000	3.000,00	19,92%
0494	FÓRCEPS 17	20,00	150,0000	3.000,00	18,50%
0495	FÓRCEPS 18L	20,00	150,0000	3.000,00	7,90%
0496	FÓRCEPS 18R	20,00	150,0000	3.000,00	8,13%
0497	FÓRCEPS 210	20,00	155,0000	3.100,00	10,52%

0498	FÓRCEPS 222	20,00	156,0000	3.120,00	8,60%
0499	FÓRCEPS 65	20,00	150,0000	3.000,00	14,78%
0500	FÓRCEPS 69	20,00	149,0000	2.980,00	18,05%
0505	GAZE	300,00	21,4300	6.429,00	34,38%
0507	GLUTARALDEÍDO	12,00	112,0000	1.344,00	59,79%
0509	HEMOSTÁTICO	10,00	19,0000	190,00	52,13%
0512	JATO DE BICARBONATO PEÇA DE MÃO	8,00	250,0000	2.000,00	72,52%
0514	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS	2,00	73,0000	146,00	40,56%
0518	LUVA DE PVC PARA LAVAGEM DE MATERIAIS	30,00	12,6000	378,00	59,41%
0524	MÁSCARA N95	400,00	1,3000	520,00	58,20%
0525	MATRIZ METÁLICA 5 MM	40,00	3,7300	149,20	18,74%
0526	MATRIZ METÁLICA 7 MM	35,00	3,3000	115,50	26,67%
0527	MICROBUSH (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	35,00	15,8000	553,00	41,85%
0532	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (COM 12 UND)	42,00	9,5000	399,00	25,31%
0534	PASTA PROFILÁTICA	84,00	11,0000	924,00	23,61%
0544	PORTA ALGODÃO METÁLICO	20,00	93,5900	1.871,80	20,29%
0551	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (SERINGA)	40,00	52,0000	2.080,00	25,42%
0552	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (SERINGA)	40,00	52,0000	2.080,00	15,21%
0553	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (SERINGA)	40,00	52,0000	2.080,00	13,99%
0554	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4g CHARISMA CLASSIC	40,00	67,8600	2.714,40	37,16%
0555	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 4g CHARISMA CLASSIC	40,00	67,8600	2.714,40	36,90%
0556	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 4g CHARISMA CLASSIC	40,00	67,8600	2.714,40	38,15%
0557	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 4g CHARISMA CLASSIC	40,00	67,8600	2.714,40	39,72%
0558	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 COM 4g CHARISMA CLASSIC	40,00	67,8600	2.714,40	39,37%
0561	SINDESMÓTOMO	30,00	31,0700	932,10	23,32%
0565	TESOURA COM PONTA	35,00	32,5000	1.137,50	55,30%
0575	ALBUMINA 500ML	40,00	80,1600	3.206,40	36,07%
0576	ÁLCOOL 70% 1.000 ML	600,00	6,3700	3.822,00	39,45%
0580	AZUL DE METILENO	24,00	100,0000	2.400,00	51,80%
0583	BILIRRUBINA 200ML	40,00	140,0000	5.600,00	37,59%
0584	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	16,00	93,5800	1.497,28	49,94%
0585	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	16,00	143,0000	2.288,00	16,23%
0586	CAIXA PORTA LAMINAS C/50	200,00	29,6400	5.928,00	51,35%
0589	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 03 LITROS	160,00	2,2800	364,80	58,39%
0590	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 07 LITROS	160,00	3,9000	624,00	36,17%
0593	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5 - 9 FIOS	300,00	20,0000	6.000,00	-0,00%
0594	CONTADOR DE CELULAS	4,00	1.013,2000	4.052,80	31,58%
0595	CORANTE DE GRAM	20,00	639,0600	12.781,20	12,10%
0596	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	20,00	199,3300	3.986,60	25,33%
0597	CREATININA COLORIMETRICA 500T	30,00	1.100,4500	33.013,50	26,16%
0599	CRONOMETRO	20,00	190,0000	3.800,00	16,85%
0604	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	80,00	33,1700	2.653,60	50,95%
0605	FIXADOR CITOLOGICO	160,00	21,0000	3.360,00	17,06%
0609	HBSAG	10,00	98,5600	985,60	40,87%
0610	HCG STRIP	10,00	120,2500	1.202,50	38,06%
0611	HCV	10,00	170,6200	1.706,20	32,31%
0612	HEMOGLOBINA PADRÃO	10,00	320,1200	3.201,20	29,16%
0613	HIV	10,00	210,0000	2.100,00	33,68%

0614	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50	100,00	8,8400	884,00	37,30%
0615	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50	100,00	9,3300	933,00	23,77%
0616	LAMINULA P/MICROSCOPIO 24X24 C/100	200,00	7,5100	1.502,00	41,51%
0619	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	24,00	54,1700	1.300,08	-0,00%
0626	PADRÃO DE BILIRRUBINA	40,00	103,8800	4.155,20	43,96%
0627	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	40,00	85,2200	3.408,80	41,77%
0631	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM	3.000,00	1,5600	4.680,00	67,09%
0634	PIPETA DE WESTERGREEN	70,00	17,2600	1.208,20	17,10%
0635	PIPETA PASTEUR PLASTICA	400,00	15,6900	6.276,00	60,81%
0637	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100	60,00	26,6900	1.601,40	31,98%
0639	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	60,00	35,0000	2.100,00	14,17%
0641	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 100-1000 µl	4,00	1.078,4600	4.313,84	41,45%
0642	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10- 100 µL	4,00	1.078,4600	4.313,84	43,58%
0643	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 µL.	6,00	1.078,4600	6.470,76	42,03%
0644	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 µL.	6,00	1.078,4600	6.470,76	41,42%
0645	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 µL.	6,00	1.078,4600	6.470,76	42,32%
0646	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 µL.	6,00	970,1800	5.821,08	5,78%
0647	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 µL.	6,00	1.700,0000	10.200,00	9,19%
0648	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX250 µL.	6,00	849,4600	5.096,76	22,34%
0649	PIPETADOR DE VOL FIXOBICO EM AÇO INOX 100 µL.	6,00	1.030,8800	6.185,28	45,39%
0650	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO	20,00	778,1800	15.563,60	24,24%
0658	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	20,00	30,6300	612,60	25,46%
0667	SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100	150,00	330,5000	49.575,00	30,57%
0671	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320	20,00	223,0000	4.460,00	32,04%
0674	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T + TRANS. OXALA	24,00	152,0800	3.649,92	31,78%
0680	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (roxo)	20,00	49,4000	988,00	51,05%
0681	TUBO COM GEL Á VÁCUO SILIC. 10 ML C/TAMPA C/100 (AMARELO)	20,00	184,7000	3.694,00	20,60%
0689	CORANTE GIEMSA	10,00	87,8100	878,10	49,35%

QTD: **169** VALOR TOTAL: **824.309,44**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 017/2024

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0077	DIPIRONA SODICA 500MG	80.000,00			
0567	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA ACABAMENTO EMBALAGEM COM 12	50,00			

QTD: **2** VALOR TOTAL:

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 – CPL/PMBB
PREGAO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – SRP
ABERTURA 14/08/2024 ÀS 14h:00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI

ITENS												
ITEM	**QTE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**FABRICANTE/ PROCEDENCIA**	**MODELO/TIPO**	**VALIDADE**	**Nº DO REGISTRO NA ANVISA**	**P.UNIT**	**P.UNIT POR EXTENSO**	**P.TOTAL**	**P.TOTAL POR EXTENSO**
1	110.000	COMP	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2MG	24 MESES	1029800960037	R$ 0,33	trinta e três centavos de real	R$ 36.300,00	trinta e seis mil e trezentos reais
2	8.000	COMP	BROMAZEPAN 6MG	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	6MG	24 MESES	1049712060047	R$ 0,19	dezenove centavos de real	R$ 1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
5	50.000	COMP	CLORIDATO DE PAROXETINA	CIMED	AUROBINDO PHARMA LIMITED - UNIT III	COMP	24 MESES	1438102470012	R$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R$ 12.000,00	doze mil reais
6	120.000	COMP	DIAZEPAN 10MG	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	10MG	24 MESES	1018600190070	R$ 0,05	cinco centavos de real	R$ 6.000,00	seis mil reais
7	5.000	COMP	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	25MG	24 MESES	1029800420075	R$ 0,17	dezessete centavos de real	R$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
8	60.000	COMP	FENITOINA 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	100MG	24 MESES	1134301930011	R$ 0,15	quinze centavos de real	R$ 9.000,00	nove mil reais
9	50000	COMP	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	100MG	24 MESES	1049702850029	R$ 0,16	dezesseis centavos de real	R$ 8.000,00	oito mil reais
10	900	FRASCOS	FENOBARBITAL GOTAS	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	GOTAS	24 MESES	1049713300017	R$ 4,65	quatro reais e sessenta e cinco centavos	R$ 4.185,00	quatro mil, cento e oitenta e cinco reais
11	50000	COMP	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	20MG	24 MESES	1134301690010	R$ 0,09	nove centavos de real	R$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
12	60.000	COMP	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	5MG	24 MESES	1049714890012	R$ 0,18	dezoito centavos de real	R$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
13	50000	COMP	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	100MG	24 MESES	1134301940017	R$ 0,74	setenta e quatro centavos de real	R$ 37.000,00	trinta e sete mil reais
14	50000	COMP	LEVOMEPROMAZINA 25MG (LEVOZINE)	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	25MG	24 MESES	1029800280095	R$ 0,63	sessenta e três centavos de real	R$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
15	60000	COMP	RISPERIDONA 1MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1MG	24 MESES	1542302830017	R$ 0,17	dezessete centavos de real	R$ 10.200,00	dez mil e duzentos reais
16	60000	COMP	RISPERIDONA 2MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	2MG	24 MESES	1542302830041	R$ 0,18	dezoito centavos de real	R$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
18	60000	COMP	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	COMPRIMIDOS	24 MESES	1542303300208	R$ 0,09	nove centavos de real	R$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais

19	1200	FRASCOS	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	FRASCOS	24 MESES	1542303300011	R$	2,70	dois reais e setenta centavos	R$	3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
20	30.000	COMP	SERTRALINA 100MG	E.M.S	EMS S/A	100MG	24 MESES	1023507000417	R$	0,49	quarenta e nove centavos de real	R$	14.700,00	quatorze mil e setecentos reais
22	1.000	FRASCOS	VALPROATO DE SODIO 50ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	24 MESES	1134301420013	R$	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R$	5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
24	130.000	COMP	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMIDO	24MESES	1134301590016	R$	0,04	quatro centavos de real	R$	5.200,00	cinco mil e duzentos reais
25	1.100	FRASCOS	ACIDO FOLICO GOTAS	NATUBRAS	NATULAB LABORATÓRIO S.A	GOTAS	24 MESES	1384100450021	R$	4,22	quatro reais e vinte e dois centavos	R$	4.642,00	quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais
28	2500	FRASCOS	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	10ML	24 MESES	1542300440052	R$	1,62	um real e sessenta e dois centavos	R$	4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
30	1200	FRASCOS	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	PEDIATRICO	24 MESES	1108500390069	R$	2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	R$	3.432,00	três mil, quatrocentos e trinta e dois reais
31	130000	COMP	AMITRIPTILINA 25MG	E.M.S	EMS S/A	25MG	24 MESES	1023508850031	R$	0,06	seis centavos de real	R$	7.800,00	sete mil e oitocentos reais
32	30000	COMP	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	UNICHEM LABORATORIES LIMITED	500MG	24 MESES	1564900030015	R$	0,31	trinta e um centavos de real	R$	9.300,00	nove mil e trezentos reais
33	1500	FRASCOS	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250ML/5ML	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	FRASCOS	24 MESES	1438101110101	R$	5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos	R$	8.775,00	oito mil, setecentos e setenta e cinco reais
34	40000	COMP	AMPICILINA 500MG	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	500MG	24 MESES	1256802010011	R$	0,70	setenta centavos de real	R$	28.000,00	vinte e oito mil reais
35	1100	FRASCOS	AMPICILINA SUSPENSÃO	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	SUSPENSÃO	24 MESES	1256801440010	R$	7,86	sete reais e oitenta e seis centavos	R$	8.646,00	oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais
36	80000	COMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100MG	AUROBINDO	AUROBINDO PHARMA LIMITED - UNIT XII	100MG	24 MESES	1516700280026	R$	0,36	trinta e seis centavos de real	R$	28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
37	70.000	COMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG	SANDOZ	BLISFARMA INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	25MG	24 MESES	1004704310013	R$	0,42	quarenta e dois centavos de real	R$	29.400,00	vinte e nove mil e quatrocentos reais
38	40.000	COMP	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	5MG	24 MESES	1542302070020	R$	0,04	quatro centavos de real	R$	1.600,00	mil e seiscentos reais
39	80.000	COMP	ATENOLOL 25MG	E.M.S	EMS S/A	25MG	24 MESES	1023504580188	R$	0,04	quatro centavos de real	R$	3.200,00	três mil e duzentos reais
40	60.000	COMP	ATENOLOL 50MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	50MG	24 MESES	1039202250017	R$	0,06	seis centavos de real	R$	3.600,00	três mil e seiscentos reais
41	70000	COMP	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	500MG	24 MESES	1410706100016	R$	0,95	noventa e cinco centavos de real	R$	66.500,00	sessenta e seis mil e quinhentos reais
42	1.200	FRASCOS	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600ML	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	600ML	24 MESES	1410706100040	R$	7,62	sete reais e sessenta e dois centavos	R$	9.144,00	nove mil, cento e quarenta e quatro reais

43	1.200	FRASCOS	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900ML	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	900ML	24 MESES	1410706100059	R$	9,25	nove reais e vinte e cinco centavos	R$	11.100,00	onze mil e cem reais
44	300	FRASCOS	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	0,25MG/ML	24 MESES	1134301620012	R$	1,66	um real e sessenta e seis centavos	R$	498,00	quatrocentos e noventa e oito reais
45	300	FRASCOS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FRASCOS	24 MESES	1256801240011	R$	6,62	seis reais e sessenta e dois centavos	R$	1.986,00	mil novecentos e oitenta e seis reais
46	300	FRASCOS	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	AIRELA	UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	FRASCOS	24 MESES	1449300660018	R$	2,27	dois reais e vinte e sete centavos	R$	681,00	seiscentos e oitenta e um reais
47	300	FRASCOS	HIOSCINA + DIPIRONA	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	GOTAS	24 MESES	1384100660016	R$	7,15	sete reais e quinze centavos	R$	2.145,00	dois mil, cento e quarenta e cinco reais
48	200.000	COMP	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	25MG	24 MESES	1542302820021	R$	0,03	três centavos de real	R$	6.000,00	seis mil reais
50	1500	COMP	CARVEDILOL 12,5MG	LEGRAND	EMS S/A	12,5MG	24 MESES	1677304790119	R$	0,23	vinte e três centavos de real	R$	345,00	trezentos e quarenta e cinco reais
51	1000	COMP	CARVEDILOL 25MG	E.M.S	EMS S/A	25MG	24 MESES	1677304790161	R$	0,16	dezesseis centavos de real	R$	160,00	cento e sessenta reais
52	30.000	COMP	CEFALEXINA 500MG	ABL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	500MG	24 MESES	1556200230037	R$	0,67	sessenta e sete centavos de real	R$	20.100,00	vinte mil e cem reais
54	4000	COMP	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	200MG	24 MESES	1410700640019	R$	0,36	trinta e seis centavos de real	R$	1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais
55	900	TUBOS	CETOCONAZOL POMADA 30G	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	30G	24 MESES	1134301310013	R$	3,46	três reais e quarenta e seis centavos	R$	3.114,00	três mil, cento e quatorze reais
56	4.000	COMP	CIMETIDINA 200MG	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	200MG	24 MESES	1037004020019	R$	0,36	trinta e seis centavos de real	R$	1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais
57	4.000	COMP	CINARIZINA 25MG	RANBAXY	SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD.	25MG	24 MESES	1235201430011	R$	0,31	trinta e um centavos de real	R$	1.240,00	mil duzentos e quarenta reais
58	4.000	COMP	CINARIZINA 75MG	NEO QUIMICA	SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD.	75MG	24MESES	1558405890035	R$	0,38	trinta e oito centavos de real	R$	1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
59	10000	COMP	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	500MG	24 MESES	1410706120017	R$	0,37	trinta e sete centavos de real	R$	3.700,00	três mil e setecentos reais
60	600	FRASCOS	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	100ML	24 MESES	1256800320054	R$	3,41	três reais e quarenta e um centavos	R$	2.046,00	dois mil e quarenta e seis reais
61	24.000	DRAGEA	COMPLEXO B	AIRELA	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	GRAGEA	24 MESES	RDC 199	R$	0,05	cinco centavos de real	R$	1.200,00	mil e duzentos reais
62	600	FRASCOS	COMPLEXO B GOTAS	BELFAR	BELFAR LTDA	GOTAS	24 MESES	1057100050130	R$	2,99	dois reais e noventa e nove centavos	R$	1.794,00	mil setecentos e noventa e quatro reais
63	600	FRASCOS	COMPLEXO B XAROPE 100ML	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FRA	24 MESES	RDC 240	R$	3,57	três reais e cinquenta e sete centavos	R$	2.142,00	dois mil, cento e quarenta e dois reais
64	24.000	COMP	DEXAMETASONA 4MG	EMS	EMS S/A	4MG	24 MESES	1058308790011	R$	0,23	vinte e três centavos de real	R$	5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
65	8000	TUBOS	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1 mg / g	24 MESES	1037000600023	R$	1,64	um real e sessenta e quatro centavos	R$	13.120,00	treze mil, cento e vinte reais
66	600	FRASCOS	DEXAMETASONA XAROPE 100ML	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	100ML	24 MESES	1108500350016	R$	3,07	três reais e sete centavos	R$	1.842,00	mil oitocentos e quarenta e dois reais
67	800	COMP	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	2MG	24 MESES	1542300120012	R$	0,06	seis centavos de real	R$	48,00	quarenta e oito reais

69	1000	COMP	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	50MG	24 MESES	1542302880014	R$	0,12	doze centavos de real	R$	120,00	cento e vinte reais
70	800	FRASCOS	DICLOFENACO REZINATO 20ML GOTAS	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	20ML	24 MESES	1438100100048	R$	5,30	cinco reais e trinta centavos	R$	4.240,00	quatro mil, duzentos e quarenta reais
71	1.200	COMP	DICLOFENACO SODICO 50MG	BELFAR	BELFAR LTDA	50MG	24 MESES	1057101520017	R$	0,06	seis centavos de real	R$	72,00	setenta e dois reais
72	5000	COMP	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	0,25MG	24MESES	1410700590011	R$	0,28	vinte e oito centavos de real	R$	1.400,00	mil e quatrocentos reais
73	300	FRASCOS	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,5MG 60ML	24 MESES	1256800920019	R$	13,87	treze reais e oitenta e sete centavos	R$	4.161,00	quatro mil, cento e sessenta e um reais
74	8.000	COMP	DIMETICONA 40MG	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	40MG	24 MESES	RDC 199	R$	0,16	dezesseis centavos de real	R$	1.280,00	mil duzentos e oitenta reais
76	7000	FRASCOS	DIPIRONA GOTAS 10ML	AIRELA	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	10ML	24 MESES	1449300100012	R$	1,46	um real e quarenta e seis centavos	R$	10.220,00	dez mil, duzentos e vinte reais
78	50.000	COMP	ENALAPRIL 10MG	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	10MG	24 MESES	1134301900015	R$	0,04	quatro centavos de real	R$	2.000,00	dois mil reais
79	50.000	COMP	ENALAPRIL 20MG	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	20MG	24 MESES	1134301900023	R$	0,06	seis centavos de real	R$	3.000,00	três mil reais
80	10.000	COMP	ENALAPRIL 5MG	BELFAR	BELFAR LTDA	5MG	24MESES	1057101580011	R$	0,05	cinco centavos de real	R$	500,00	quinhentos reais
81	300	FRASCOS	ERITROMICINA 125MG/ML SUSPENSÃO	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125MG/ML	24 MESES	1256802140010	R$	10,52	dez reais e cinquenta e dois centavos	R$	3.156,00	três mil, cento e cinquenta e seis reais
82	600	COMP	ESPIROLACTONA 100MG	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	100MG	24 MESES	1134301550014	R$	0,98	noventa e oito centavos de real	R$	588,00	quinhentos e oitenta e oito reais
83	2.000	COMP	ESPIROLACTONA 50MG	E.M.S	EMS S/A	50MG	24 MESES	1023506320108	R$	0,33	trinta e três centavos de real	R$	660,00	seiscentos e sessenta reais
84	4.000	COMP	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	BIOLAB	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	0,03MG + 0,15MG	24 MESES	1097400610033	R$	0,18	dezoito centavos de real	R$	720,00	setecentos e vinte reais
85	250	FRASCOS	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	20ML	24 MESES	1256801240011	R$	6,62	seis reais e sessenta e dois centavos	R$	1.655,00	mil seiscentos e cinquenta e cinco reais
86	5.000	COMP	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CÁPSULAS	24 MESES	1091700550045	R$	0,52	cinquenta e dois centavos de real	R$	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
87	20000	COMP	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	40MG	24 MESES	1542302650019	R$	0,10	dez centavos de real	R$	2.000,00	dois mil reais
88	160.000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	5MG	24 MESES	1542302120011	R$	0,04	quatro centavos de real	R$	6.400,00	seis mil e quatrocentos reais
91	1.000	FRASCOS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	IMEC	IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA	FRASCOS	24 MESES	RDC 199	R$	2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	R$	2.890,00	dois mil, oitocentos e noventa reais
92	3000	COMP	HIOSCINA	COSMED	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A.	COMP	24 MESES	1781709290086	R$	1,20	um real e vinte centavos	R$	3.600,00	três mil e seiscentos reais
93	650	FRASCOS	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	20ML	24MESES	1384100680025	R$	7,20	sete reais e vinte centavos	R$	4.680,00	quatro mil, seiscentos e oitenta reais
94	800	FRASCOS	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	CAZI	CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	100ML	24 MESES	RDC 199	R$	6,41	seis reais e quarenta e um centavos	R$	5.128,00	cinco mil, cento e vinte e oito reais
95	250	FRASCOS	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	FRASCOS	24 MESES	1134301620012	R$	1,66	um real e sessenta e seis centavos	R$	415,00	quatrocentos e quinze reais
96	8000	COMP	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	6MG	24 MESES	1039201670012	R$	0,82	oitenta e dois centavos de real	R$	6.560,00	seis mil, quinhentos e sessenta reais
97	200	TUBOS	LIDOCAINA GEL 30G	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	30G	24 MESES	1410701180070	R$	5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R$	1.050,00	mil e cinquenta reais

98	60.000	COMP	LOSARTANA POTASSICA 100MG	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	100MG	24 MESES	1256802020058	R$ 0,38	trinta e oito centavos de real	R$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
99	160000	COMP	LOSARTANA POTASSICA 50MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	50MG	24 MESES	1542301730191	R$ 0,06	seis centavos de real	R$ 9.600,00	nove mil e seiscentos reais
101	5.000	COMP	MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	BELFAR LTDA	100MG	24 MESES	1057100320022	R$ 0,31	trinta e um centavos de real	R$ 1.550,00	mil quinhentos e cinquenta reais
102	5.000	FRASCOS	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	BELFAR	BELFAR LTDA	30ML	24 MESES	1057100320030	R$ 1,90	um real e noventa centavos	R$ 9.500,00	nove mil e quinhentos reais
103	180.000	COMP	METFORMINA 500MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	500MG	24 MESES	1039202150039	R$ 0,17	dezessete centavos de real	R$ 30.600,00	trinta mil e seiscentos reais
104	180000	COMP	METFORMINA 850MG	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	850MG	24 MESES	1542302700067	R$ 0,19	dezenove centavos de real	R$ 34.200,00	trinta e quatro mil e duzentos reais
105	6.000	COMP	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	250MG	24 MESES	1134302090017	R$ 0,57	cinquenta e sete centavos de real	R$ 3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais
106	6.000	COMP	METILDOPA 500MG	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	500MG	24 MESES	1134302090033	R$ 1,15	um real e quinze centavos	R$ 6.900,00	seis mil e novecentos reais
107	6.000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	BELFAR LTDA	10MG	24 MESES	1057101650026	R$ 0,09	nove centavos de real	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
108	700	FRASCOS	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	BELFAR	BELFAR LTDA	10ML	24 MESES	1057101650018	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 1.386,00	mil trezentos e oitenta e seis reais
109	1.400	TUBOS	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	50G	24 MESES	1037006640014	R$ 8,59	oito reais e cinquenta e nove centavos	R$ 12.026,00	doze mil e vinte e seis reais
110	10.000	COMP	METRONIDAZOL 250MG	LEGRAND	EMS S/A	250MG	24 MESES	1677301810021	R$ 0,20	vinte centavos de real	R$ 2.000,00	dois mil reais
111	2.000	TUBOS APLICADOR	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINA +	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	50G	24 MESES	1256800430038	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 15.000,00	quinze mil reais
112	1000	FRASCOS	METRONIDAZOL SUPENSÃO ORAL 100ML	BELFAR	BELFAR LTDA	100ML	24 MESES	1057101250028	R$ 9,94	nove reais e noventa e quatro centavos	R$ 9.940,00	nove mil, novecentos e quarenta reais
113	2.000	TUBOS	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	80G	24 MESES	1134301790015	R$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R$ 17.600,00	dezessete mil e seiscentos reais
114	500	BISNAGAS	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/28G CREME DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	20MG/28G	24 MESES	1134301790015	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
115	1000	BISNAGAS	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BELFAR	BELFAR LTDA	10G	24 MESES	1057100820025	R$ 2,39	dois reais e trinta e nove centavos	R$ 2.390,00	dois mil, trezentos e noventa reais
116	400	BISNAGAS	NEOMICINA + BACITRACINA 15G	BELFAR	BELFAR LTDA	15G	24 MESES	1057100820025	R$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R$ 1.120,00	mil cento e vinte reais
117	150.000	COMP	NIFEDIPINA 10MG	NEO QUIMICA	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A	10MG	24 MESES	1558401690015	R$ 0,13	treze centavos de real	R$ 19.500,00	dezenove mil e quinhentos reais
118	150000	COMP	NIFEDIPINA 20MG	NEO QUIMICA	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A	20MG	24MESES	1558401690031	R$ 0,15	quinze centavos de real	R$ 22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
119	60000	COMP	NIMESULIDA 100MG	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	100MG	24 MESES	1438101770012	R$ 0,12	doze centavos de real	R$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
120	1200	FRASCOS	NIMESULIDA 15ML	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	15ML	24 MESES	1542300130050	R$ 2,27	dois reais e vinte e sete centavos	R$ 2.724,00	dois mil, setecentos e vinte e quatro reais
121	3.000	BISNAGAS	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	60G	24 MESES	1256800450101	R$ 7,20	sete reais e vinte centavos	R$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
123	600	FRASCOS	OLEO DE GIRASSOL 200ML	TROL	HADASSAH COSMÉTICOS LTDA - BRASIL	200ML	24 MESES	81196230002	R$ 7,77	sete reais e setenta e sete centavos	R$ 4.662,00	quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais
124	60000	COMP	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	hipolabor farmacêutica ltda	20MG	24 MESES	1134301730020	R$ 0,09	nove centavos de real	R$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
125	36.000	COMP	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	500MG	24 MESES	1134301010011	R$ 0,10	dez centavos de real	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais

126	6.000	COMP	PARACETAMOL 750MG	AIRELA	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	750MG	24 MESES	RDC 576	R$	0,19	dezenove centavos de real	R$	1.140,00	mil cento e quarenta reais
127	8000	FRASCOS	PARACETAMOL GOTAS	AIRELA	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	GOTAS	24 MESES	RDC 576	R$	1,51	um real e cinquenta e um centavos	R$	12.080,00	doze mil e oitenta reais
128	10.000	COMP	PREDNISOLONA 20MG	NEO QUIMICA	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	20MG	24 MESES	1558405720040	R$	0,35	trinta e cinco centavos de real	R$	3.500,00	três mil e quinhentos reais
129	900	FRASCOS	PREDNISOLONA SUSPENSÃO	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	SUSPENSÃO	24 MESES	1039201880017	R$	5,70	cinco reais e setenta centavos	R$	5.130,00	cinco mil, cento e trinta reais
130	5.000	COMP	PREDNISONA 20MG	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	20MG	24 MESES	1029801510043	R$	0,22	vinte e dois centavos de real	R$	1.100,00	mil e cem reais
131	5.000	COMP	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	5MG	24 MESES	1134302130019	R$	0,06	seis centavos de real	R$	300,00	trezentos reais
132	190000	COMP	PROPANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAES	LABORATÓRIOS OSÓRIO DE MORAES LTDA	40MG	24 MESES	1050400510016	R$	0,06	seis centavos de real	R$	11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
133	8.000	ENVELOPE	SAIS EM PO PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,5G	AIRELA	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	27,5G	24 MESES	RDC 576	R$	1,13	um real e treze centavos	R$	9.040,00	nove mil e quarenta reais
134	4.000	FRASCOS	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 100ML	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	100ML	24 MESES	1384100190011	R$	1,98	um real e noventa e oito centavos	R$	7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
135	10.000	COMP	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1000MG	24 MESES	1410701310012	R$	1,15	um real e quinze centavos	R$	11.500,00	onze mil e quinhentos reais
136	12000	COMP	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	20MG	24 MESES	1410701080051	R$	0,15	quinze centavos de real	R$	1.800,00	mil e oitocentos reais
137	12.000	COMP	SINVASTATINA 40MG	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	40MG	24 MESES	1438100690147	R$	0,20	vinte centavos de real	R$	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
138	500	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	NATIVITA	NATIVITA IND. COM. LTDA.	30G	24 MESES	1476100230025	R$	9,32	nove reais e trinta e dois centavos	R$	4.660,00	quatro mil, seiscentos e sessenta reais
139	300	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	NATIVITA	NATIVITA IND. COM. LTDA.	400G	24 MESES	1476100230033	R$	42,54	quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos	R$	12.762,00	doze mil, setecentos e sessenta e dois reais
140	4.000	COMP	SULFAMET. + TRIMETI 400MG	BELFAR	BELFAR LTDA	400MG	24 MESES	1057101300076	R$	0,20	vinte centavos de real	R$	800,00	oitocentos reais
141	4.000	FRASCOS	SULFAMET. + TRIMETI SUSPENSÃO 100ML	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	100ML	24 MESES	1039201700019	R$	4,61	quatro reais e sessenta e um centavos	R$	18.440,00	dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais
145	800	BISNAGA	VASELINA POMADA 30G	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	30G	24 MESES	RDC 199	R$	8,47	oito reais e quarenta e sete centavos	R$	6.776,00	seis mil, setecentos e setenta e seis reais
146	7.000	FRASCOS	VITAMINA C GOTAS 20ML	AIRELA	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	20ML	24 MESES	RDC 199	R$	1,48	um real e quarenta e oito centavos	R$	10.360,00	dez mil, trezentos e sessenta reais
147	4000	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	5ML	24 MESES	1018600310017	R$	1,15	um real e quinze centavos	R$	4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
148	1000	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	0,1	24 MESES	1134301860013	R$	4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R$	4.990,00	quatro mil, novecentos e noventa reais
149	1.600	AMPOLA	ADRENALINA 1ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1ML	24 MESES	1038700820011	R$	1,59	um real e cinquenta e nove centavos	R$	2.544,00	dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais
154	1.000	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	50MG/ML	24 MESES	1134301220022	R$	3,07	três reais e sete centavos	R$	3.070,00	três mil e setenta reais
155	1.200	AMPOLA	AMPICILINA 1G	BLAU	Blau Farmacêutica S.A.	1G	24 MESES	1163700980024	R$	5,09	cinco reais e nove centavos	R$	6.108,00	seis mil, cento e oito reais
156	3.000	AMPOLA	BENZETACIL PENICILINA 1200.000UI	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1200.000UI	24 MESES	1037001000092	R$	7,04	sete reais e quatro centavos	R$	21.120,00	vinte e um mil, cento e vinte reais

157	800	FRASCOS	BENZETACIL PENICILINA 600.000UI S/DILUENTE	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	600.000UI	24 MESES	1037001000017	R$	7,30	sete reais e trinta centavos	R$	5.840,00	cinco mil, oitocentos e quarenta reais
158	3.000	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	SAMTEC	Samtec Biotecnologia Limitada	8,4% 10ML	24 MESES	1559200030016	R$	1,09	um real e nove centavos	R$	3.270,00	três mil, duzentos e setenta reais
159	3.200	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	5MG 2ML	24 MESES	1134301300018	R$	1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R$	4.928,00	quatro mil, novecentos e vinte e oito reais
160	1.000	AMPOLA	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG + 80MG 4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	4ML	24 MESES	1134301680015	R$	4,22	quatro reais e vinte e dois centavos	R$	4.220,00	quatro mil, duzentos e vinte reais
161	1000	AMPOLA	BUPIVACAINA 0,50% 20ML	UNIAO QUIMICA	BAXTER PHARMACEUTICALS INDIA PRIVATE LIMITED-UNIDADE 1	0,50% 20ML	24 MESES	1049714480019	R$	14,02	quatorze reais e dois centavos	R$	14.020,00	quatorze mil e vinte reais
162	120	FRASCOS	CARBAMEZEPINA 20MG/ML 100ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	100ML	24 MESES	1134301800053	R$	8,84	oito reais e oitenta e quatro centavos	R$	1.060,80	mil e sessenta reais e oitenta centavos
163	1.400	FRASCOS	CEFALOTINA 1G	BLAU	Blau Farmacêutica S.A.	FR	24 MESES	1163701000015	R$	4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos	R$	6.188,00	seis mil, cento e oitenta e oito reais
164	3.600	FRASCOS	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G	BLAU	Blau Farmacêutica S.A.	FR	24 MESES	1163701740027	R$	3,71	três reais e setenta e um centavos	R$	13.356,00	treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais
165	500	AMPOLA	CETAMINA 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2ML	24 MESES	1029802130066	R$	24,00	vinte e quatro reais	R$	12.000,00	doze mil reais
166	800	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	100MG/2ML	24 MESES	1134301950020	R$	1,79	um real e setenta e nove centavos	R$	1.432,00	mil quatrocentos e trinta e dois reais
167	2000	FRASCOS	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.	200MG/100ML	24 MESES	1031101550011	R$	10,24	dez reais e vinte e quatro centavos	R$	20.480,00	vinte mil, quatrocentos e oitenta reais
168	1200	AMPOLA	CLINDAMICINA 600MG/4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	600MG/4ML	24MESES	1134301030037	R$	3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	R$	4.608,00	quatro mil, seiscentos e oito reais
169	6000	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	0,9% 10ML	24 MESES	1177200010026	R$	0,28	vinte e oito centavos de real	R$	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
170	2000	AMPOLA	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	10% 10ML	24 MESES	1031101590011	R$	0,61	sessenta e um centavos de real	R$	1.220,00	mil duzentos e vinte reais
171	2000	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRASCOINA 10MG/ML	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	10MG/ML	24 MESES	1049712200019	R$	2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	R$	4.480,00	quatro mil, quatrocentos e oitenta reais
172	200	AMPOLA	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML	APSEN	APSEN FARMACEUTICA S/A	10MG/2ML	24 MESES	1011800880046	R$	26,60	vinte e seis reais e sessenta centavos	R$	5.320,00	cinco mil, trezentos e vinte reais
173	2000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	25MG/2ML	24 MESES	1134302020043	R$	2,18	dois reais e dezoito centavos	R$	4.360,00	quatro mil, trezentos e sessenta reais
174	2200	AMPOLA	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	2ML	24 MESES	1038700590016	R$	1,29	um real e vinte e nove centavos	R$	2.838,00	dois mil, oitocentos e trinta e oito reais
176	18000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	4MG/ML 2.5ML	24 MESES	1134301140037	R$	2,05	dois reais e cinco centavos	R$	36.900,00	trinta e seis mil e novecentos reais
177	5000	AMPOLA	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	75MG/3ML	24 MESES	1038700520018	R$	1,18	um real e dezoito centavos	R$	5.900,00	cinco mil e novecentos reais
178	15000	AMPOLA	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1G/2ML	24 MESES	1134301200021	R$	1,41	um real e quarenta e um centavos	R$	21.150,00	vinte e um mil, cento e cinquenta reais
179	600	AMPOLA	DOBUTAMINA 500MG/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	500MG/ML	24MESES	1038700570015	R$	7,81	sete reais e oitenta e um centavos	R$	4.686,00	quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais
181	500	AMPOLA	ETODOMIDATO 2MG/ML	BLAU	Blau Farmacêutica S.A.	2MG/ML	24 MESES	1163700760016	R$	11,97	onze reais e noventa e sete centavos	R$	5.985,00	cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais

182	600	AMPOLA	FENTANILA 50MCG/ML 2ML CX C/ 50	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	50MCG/ML	24 MESES	1134301510020	R$	2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	R$	1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
183	5000	AMPOLA	FUROSEMIDA 20MG 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	20MG 2ML	24 MESES	1038700380011	R$	1,07	um real e sete centavos	R$	5.350,00	cinco mil, trezentos e cinquenta reais
184	2000	AMPOLA	GETAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	40MG/ML	24 MESES	1018600020027	R$	1,34	um real e trinta e quatro centavos	R$	2.680,00	dois mil, seiscentos e oitenta reais
185	10000	AMPOLA	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.	50% 10ML	24 MESES	1031101670015	R$	0,64	sessenta e quatro centavos de real	R$	6.400,00	seis mil e quatrocentos reais
187	1600	AMPOLA	HEPARINA 5.000UI 0,25ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	0,25ML	24 MESES	1134302000018	R$	6,90	seis reais e noventa centavos	R$	11.040,00	onze mil e quarenta reais
188	600	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1ML	24 MESES	1029800890037	R$	7,30	sete reais e trinta centavos	R$	4.380,00	quatro mil, trezentos e oitenta reais
189	1400	AMPOLA	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	FR	24 MESES	1163701190051	R$	4,10	quatro reais e dez centavos	R$	5.740,00	cinco mil, setecentos e quarenta reais
190	1600	AMPOLA	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	FR	24 MESES	1163701190078	R$	6,44	seis reais e quarenta e quatro centavos	R$	10.304,00	dez mil, trezentos e quatro reais
191	24	FRASCOS	INSULINA NPH	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK PHARMACEUTICAL INDUSTRIES, LP	NPH	24 MESES	1176600040021	R$	32,65	trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos	R$	783,60	setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
192	30	FRASCOS	INSULINA REGULAR HUMANA	ASPEN PHARMA	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	HUMANA	24 MESES	1376401140010	R$	34,93	trinta e quatro reais e noventa e três centavos	R$	1.047,90	mil e quarenta e sete reais e noventa centavos
193	1500	FRASCOS	LIDOCAINA 20MG/ML S/ ADRENALINA 20ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	20ML	24 MESES	1134301020015	R$	5,75	cinco reais e setenta e cinco centavos	R$	8.625,00	oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais
194	400	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 250 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CSL	CSL BEHRING AG	FR	24 MESES	1015101210012	R$	348,93	trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos	R$	139.572,00	cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais
195	300	AMPOLA	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 4ML	U. QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	0,2MG/ML	24 MESES	1049701260058	R$	2,61	dois reais e sessenta e um centavos	R$	783,00	setecentos e oitenta e três reais
196	900	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	10MG/2ML	24 MESES	1108500210028	R$	0,75	setenta e cinco centavos de real	R$	675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
197	14000	FRASCOS	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	BEKER	BEKER PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA	5MG/ML	24 MESES	1034600200019	R$	5,57	cinco reais e cinquenta e sete centavos	R$	77.980,00	setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais
198	600	AMPOLA	MIDAZOLAM 50MG/10ML	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	50MG/10ML	24 MESES	1049702040061	R$	4,01	quatro reais e um centavo	R$	2.406,00	dois mil, quatrocentos e seis reais
199	900	AMPOLA	MORFINA	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	AMPOLA	24MESES	1134301630018	R$	2,04	dois reais e quatro centavos	R$	1.836,00	mil oitocentos e trinta e seis reais
200	500	AMPOLA	NOREPINEFRASCOINA 8MG/4ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	8MG/4ML	24 MESES	1038700600011	R$	3,07	três reais e sete centavos	R$	1.535,00	mil quinhentos e trinta e cinco reais
201	17000	FRASCOS	OMEPRAZOL SODICO 40MG/10ML C/ DILUENTE	U. QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	40MG/10ML	24 MESES	1049714610125	R$	8,96	oito reais e noventa e seis centavos	R$	152.320,00	cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais
202	500	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	2MG/4ML	24 MESES	1134301990022	R$	1,80	um real e oitenta centavos	R$	900,00	novecentos reais
203	2000	AMPOLA	OXACILINA 500MG	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	500MG	24 MESES	1163701410019	R$	2,96	dois reais e noventa e seis centavos	R$	5.920,00	cinco mil, novecentos e vinte reais

205	400	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML (DIPRIVAN)	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	10MG/ML	24 MESES	1029803830010	R$	10,62	dez reais e sessenta e dois centavos	R$	4.248,00	quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais
206	3000	FRASCOS	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	500ML	24 MESES	1031100890119	R$	9,16	nove reais e dezesseis centavos	R$	27.480,00	vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais
207	600	FRASCOS	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	JP FARMA	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,12	24 MESES	1049100110013	R$	11,84	onze reais e oitenta e quatro centavos	R$	7.104,00	sete mil, cento e quatro reais
208	3200	FRASCOS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	0,9% 100ML	24 MESES	1031100110431	R$	4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R$	14.560,00	quatorze mil, quinhentos e sessenta reais
209	4000	FRASCOS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	0,9% 250ML	24 MESES	1108500010207	R$	5,02	cinco reais e dois centavos	R$	20.080,00	vinte mil e oitenta reais
210	8000	FRASCOS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	0,9% 500ML	24 MESES	1031100110350	R$	6,74	seis reais e setenta e quatro centavos	R$	53.920,00	cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais
211	2200	FRASCOS	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	0,5% 500ML	24 MESES	1031101770011	R$	6,92	seis reais e noventa e dois centavos	R$	15.224,00	quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais
212	800	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	HALEX ISTAR	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	50% 10ML	24 MESES	1031101630021	R$	6,37	seis reais e trinta e sete centavos	R$	5.096,00	cinco mil e noventa e seis reais
213	400	AMPOLA	SUXAMETONIO 1.000MG	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	1000MG	24 MESES	1163700780025	R$	23,22	vinte e três reais e vinte e dois centavos	R$	9.288,00	nove mil, duzentos e oitenta e oito reais
214	200	AMPOLA	TENOXICAM INJETAVEL 20MG 2ML	U. QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	20MG 2ML	24 MESES	1049714180015	R$	9,14	nove reais e quatorze centavos	R$	1.828,00	mil oitocentos e vinte e oito reais
215	2400	AMPOLA	VITAMINA DO COMPLEXO B	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	AMP	24 MESES	1038700290012	R$	1,28	um real e vinte e oito centavos	R$	3.072,00	três mil e setenta e dois reais
216	3000	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	10MG/ML	24 MESES	1134301290012	R$	1,79	um real e setenta e nove centavos	R$	5.370,00	cinco mil, trezentos e setenta reais
217	200	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	ESTILO	ESTÍLO ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA - BRASIL	PCT	24 MESES	80473179001	R$	6,39	seis reais e trinta e nove centavos	R$	1.278,00	mil duzentos e setenta e oito reais
218	500	PCT	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ INCONTINENCIA PCT COM 20	GERIAMAX	GERIAMAX	PCT	24 MESES	RDC 142	R$	13,96	treze reais e noventa e seis centavos	R$	6.980,00	seis mil, novecentos e oitenta reais
219	500	LITROS	AGUA OXIGENADA 10VOL 1.000ML	RIO QUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	1000ML	24 MESES	RDC 199	R$	6,18	seis reais e dezoito centavos	R$	3.090,00	três mil e noventa reais
220	40000	UNID	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	SOLIDOR	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	13X4,5	24 MESES	10369460190	R$	0,07	sete centavos de real	R$	2.800,00	dois mil e oitocentos reais
227	400	ROLOS	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLOS	NATHY	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. - BRASIL	500G	24 MESES	81400090001	R$	13,55	treze reais e cinquenta e cinco centavos	R$	5.420,00	cinco mil, quatrocentos e vinte reais
228	60	UNID	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	J.PROLAB	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL	500ML	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	7,22	sete reais e vinte e dois centavos	R$	433,20	quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos
229	40	UNID	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO	ACCUMED	ONBO ELECTRONIC (SHENZHEN) CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	ADULTO	24 MESES	80275310044	R$	81,50	oitenta e um reais e cinquenta centavos	R$	3.260,00	três mil, duzentos e sessenta reais

230	20	UNID	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO	ACCUMED	ONBO ELECTRONIC (SHENZHEN) CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	PEDIÁTRICO	24 MESES	80275310044	R$	78,50	setenta e oito reais e cinquenta centavos	R$	1.570,00	mil quinhentos e setenta reais
231	500	DUZIAS	ATADURA CREPE TAM 10CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL	10CM X 3M	24 MESES	80205290001	R$	3,97	três reais e noventa e sete centavos	R$	1.985,00	mil novecentos e oitenta e cinco reais
232	500	DUZIAS	ATADURA CREPE TAM 12CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL	12CM X 3M	24 MESES	80205290001	R$	5,17	cinco reais e dezessete centavos	R$	2.585,00	dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais
234	500	DUZIAS	ATADURA CREPE TAM 15CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL	15CM X 3M	24 MESES	80205290001	R$	6,22	seis reais e vinte e dois centavos	R$	3.110,00	três mil, cento e dez reais
235	500	DUZIAS	ATADURA CREPE TAM 15CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL	15CM X 4,5M	24 MESES	80205290001	R$	8,42	oito reais e quarenta e dois centavos	R$	4.210,00	quatro mil, duzentos e dez reais
236	400	DUZIAS	ATADURA CREPE TAM 20CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL	20CM X 3M	24 MESES	80205290001	R$	8,44	oito reais e quarenta e quatro centavos	R$	3.376,00	três mil, trezentos e setenta e seis reais
237	500	DUZIAS	ATADURA CREPE TAM 20CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	ANAPOLIS	ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL	20CM X 4,5M	24 MESES	81648610003	R$	10,95	dez reais e noventa e cinco centavos	R$	5.475,00	cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
240	40	UNID	BANDEJA SEM TAMPOLA E COM ALÇAS LATERAIS 30 X 20 X 0,4CM EM AÇO INOX	FAMI	FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA - BRASIL	30 X 20 X 0,4CM	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	87,50	oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R$	3.500,00	três mil e quinhentos reais
241	2200	UNID	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	30MM	24 MESES	80163570013	R$	9,96	nove reais e noventa e seis centavos	R$	21.912,00	vinte e um mil, novecentos e doze reais
242	2200	UNID	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	50MM	24 MESES	80163570013	R$	7,74	sete reais e setenta e quatro centavos	R$	17.028,00	dezessete mil e vinte e oito reais
245	150	UNID	CAMPO OPERATORIO 23X25CM PCT 50 UNIDADE	AMED	AMED S/A - BRASIL	23X25 CM	24 MESES	81481900007	R$	56,80	cinquenta e seis reais e oitenta centavos	R$	8.520,00	oito mil, quinhentos e vinte reais
247	30	UNID	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 8,0	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 8,0	24 MESES	10150470382	R$	16,30	dezesseis reais e trinta centavos	R$	489,00	quatrocentos e oitenta e nove reais
248	30	UNID	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 9,0 DESC	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 9,0	24 MESES	10150470382	R$	17,00	dezessete reais	R$	510,00	quinhentos e dez reais
249	6000	UNID	CATETER JELCO 18 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	INJEX	POLY MEDICURE LTD - ÍNDIA	18	24 MESES	10160610015	R$	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R$	3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
250	6000	UNID	CATETER JELCO 20 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	INJEX	POLY MEDICURE LTD - ÍNDIA	20	24 MESES	10160610015	R$	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R$	3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
251	6000	UNID	CATETER JELCO 22 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	INJEX	POLY MEDICURE LTD - ÍNDIA	22	24 MESES	10160610015	R$	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R$	3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
252	5000	UNID	CATETER JELCO 24 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	INJEX	POLY MEDICURE LTD - ÍNDIA	24	24 MESES	10160610015	R$	0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R$	2.700,00	dois mil e setecentos reais
253	1800	UNID	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	BIOSANI	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	OCULOS	24 MESES	80286000007	R$	1,10	um real e dez centavos	R$	1.980,00	mil novecentos e oitenta reais

254	300	UNID	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	INJEX	POLY MEDICURE LTD - ÍNDIA	Nº 08	24 MESES	10160610015	R$	0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R$	165,00	cento e sessenta e cinco reais
255	200	UNID	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	INJEX	POLY MEDICURE LTD - ÍNDIA	Nº 14	24 MESES	10160610015	R$	0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R$	110,00	cento e dez reais
256	200	UNID	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	INJEX	POLY MEDICURE LTD - ÍNDIA	Nº 18	24 MESES	10160610015	R$	1,20	um real e vinte centavos	R$	240,00	duzentos e quarenta reais
257	300	FRASCOS	CLOREXIDINA 2% C/ 1.000ML CX COM 12	RIO QUIMICA	RIOQUIMICA S.A.	2% 1.000ML	24 MESES	2186903560016	R$	20,39	vinte reais e trinta e nove centavos	R$	6.117,00	seis mil, cento e dezessete reais
258	10000	UNID	COLETOR DE FEZES SEM LIGUIDO	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA	UNID	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	0,37	trinta e sete centavos de real	R$	3.700,00	três mil e setecentos reais
259	2200	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	DESCARBOX	DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	13L	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	5,22	cinco reais e vinte e dois centavos	R$	11.484,00	onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais
260	1500	PCT	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO	MAXICOR	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA - BRASIL	PCT	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	0,56	cinquenta e seis centavos de real	R$	840,00	oitocentos e quarenta reais
261	400	PCT	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA FECHADO 2.000ML	TKL	TKL - PRODUTOS HOSPITALARES AS	PCT	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R$	1.300,00	mil e trezentos reais
264	20	LITROS	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML 4 ENZIMAS	VIC PHARMA	VIC PHARMA	1000ML 4 ENZIMAS	24 MESES	RDC 199	R$	20,48	vinte reais e quarenta e oito centavos	R$	409,60	quatrocentos e nove reais e sessenta centavos
265	5000	UNID	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS (POLIFIXO)	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	2 VIAS	24 MESES	80163570025	R$	1,14	um real e quatorze centavos	R$	5.700,00	cinco mil e setecentos reais
266	20	UNID	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 C/ EXTENSÃO	MEDSONDA	MEDSONDA OI63DQUAR VO URINARIO DIMEITIVODOSO DA DITIVOUDA E	Nº 6	24 MESES	80163570030	R$	2,11	dois reais e onze centavos	R$	42,20	quarenta e dois reais e vinte centavos
267	15	UNID	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 S/ EXTENSÃO	MEDSONDA	MEDSONDA OI63DTRAR VO URINARIO DIMEITIVODOSO DA DITIVOUDE	Nº 6	24 MESES	80163570030	R$	2,11	dois reais e onze centavos	R$	31,65	trinta e um reais e sessenta e cinco centavos
270	20	PCT	ELETRODOS DESCARTAVEIS (ECG) ADULTO PCT 50	MAXICOR	MAXICOR IN99XQUTA DESCARTAVEIS ELMEDOSVIG) ADULTO ERDA RDOSSXENTOS E	PCT	24 MESES	10299800026	R$	18,75	dezoito reais e setenta e cinco centavos	R$	375,00	trezentos e setenta e cinco reais
272	8000	UNID	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	INJEX	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - BRASIL	UNID	24 MESES	10160610087	R$	0,57	cinquenta e sete centavos de real	R$	4.560,00	quatro mil, quinhentos e sessenta reais
273	800	UNID	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	UNID	24 MESES	10369460065	R$	1,25	um real e vinte e cinco centavos	R$	1.000,00	mil reais
276	40	UNID	ESFIGMOMANOMETRO SEM/ ESTETO	ACCUMED	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	UNID	24 MESES	80275310022	R$	64,00	sessenta e quatro reais	R$	2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
279	3000	UNID	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	VAGISPEC	KOLPLAST CI LTDA - BRASIL	UNID	24 MESES	10237610153	R$	1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R$	4.710,00	quatro mil, setecentos e dez reais
280	3000	UNID	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	CRAL	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL	P	24 MESES	10379860197	R$	1,34	um real e trinta e quatro centavos	R$	4.020,00	quatro mil e vinte reais

281	40	UNID	ESTETOSCOPIO	ACCUMED	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	UNID	24 MESES	80275310082	R$	29,20	vinte e nove reais e vinte centavos	R$	1.168,00	mil cento e sessenta e oito reais
282	25	LITROS	ETER SULFURICO C/ 1.000ML	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - TAQUARITINGA - BRASIL	LITROS	24 MESES	3264880330010	R$	35,20	trinta e cinco reais e vinte centavos	R$	880,00	oitocentos e oitenta reais
283	10	CX	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CX C/24	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	1-0	24 MESES	10243410020	R$	112,49	cento e doze reais e quarenta e nove centavos	R$	1.124,90	mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos
284	10	CX	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CX C/24	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	CX	24 MESES	10243410020	R$	102,50	cento e dois reais e cinquenta centavos	R$	1.025,00	mil e vinte e cinco reais
285	12	CX	FIO GUIA Nº 6,5MM	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 6,5MM	24 MESES	10150470324	R$	56,00	cinquenta e seis reais	R$	672,00	seiscentos e setenta e dois reais
286	12	CX	FIO GUIA Nº 7,5MM	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 7,5MM	24 MESES	10150470324	R$	60,00	sessenta reais	R$	720,00	setecentos e vinte reais
287	12	CX	FIO GUIA Nº 7MM	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 7,0MM	24 MESES	10150470324	R$	75,45	setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R$	905,40	novecentos e cinco reais e quarenta centavos
288	12	CX	FIO GUIA Nº 8,5MM	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 8,5MM	24 MESES	10150470324	R$	42,00	quarenta e dois reais	R$	504,00	quinhentos e quatro reais
289	12	CX	FIO GUIA Nº 8MM	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 8,0MM	24 MESES	10150470324	R$	40,00	quarenta reais	R$	480,00	quatrocentos e oitenta reais
290	10	CX	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA CX C/ 24	MEDIX	YANCHENG HUIDA MEDICAL INSTRUMENTS CO.,LTD (YANCHENG) - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	CX	24 MESES	80495519040	R$	31,20	trinta e um reais e vinte centavos	R$	312,00	trezentos e doze reais
291	10	CX	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA CX C/ 24	MEDIX	YANCHENG HUIDA MEDICAL INSTRUMENTS CO.,LTD (YANCHENG) - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	CX	24 MESES	80495519040	R$	31,20	trinta e um reais e vinte centavos	R$	312,00	trezentos e doze reais
292	10	CX	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA CX C/ 24	MEDIX	YANCHENG HUIDA MEDICAL INSTRUMENTS CO.,LTD (YANCHENG) - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	CX	24 MESES	80495519040	R$	31,20	trinta e um reais e vinte centavos	R$	312,00	trezentos e doze reais
293	10	CX	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA CX C/ 24	MEDIX	YANCHENG HUIDA MEDICAL INSTRUMENTS CO.,LTD (YANCHENG) - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	CX	24 MESES	80495519040	R$	31,20	trinta e um reais e vinte centavos	R$	312,00	trezentos e doze reais
294	300	UNID	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	MASTERFIX	MASTERFIX	UNID	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	3,42	três reais e quarenta e dois centavos	R$	1.026,00	mil e vinte e seis reais

295	300	UNID	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	MASTERFIX	MASTERFIX	19MM X 50M	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R$	1.275,00	mil duzentos e setenta e cinco reais
296	400	ROLO	FITA MICROPORE 2,5 X 10	MAXICOR	MAXICOR RÊ99XUM,5 OPORE FIMEITROPORE 2,5 T DA RIRX DUZENTOS	ROLO	24 MESES	10299800019	R$	2,75	dois reais e setenta e cinco centavos	R$	1.100,00	mil e cem reais
297	1000	UNID	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	MASTERFIX	MASTERFIX	UNID	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	3,78	três reais e setenta e oito centavos	R$	3.780,00	três mil, setecentos e oitenta reais
299	100	FRASCOS	FORMOL LIQUIDO 10% 1.000ML	PROC9	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME - BRASIL	0,1	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	21,25	vinte e um reais e vinte e cinco centavos	R$	2.125,00	dois mil, cento e vinte e cinco reais
301	400	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO MEDIO	NATHY	NATHY	PCT	24 MESES	RDC 142	R$	15,00	quinze reais	R$	6.000,00	seis mil reais
302	200	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL GG	CAPRICHO	CAPRICHO	PCT	24 MESES	RDC 142	R$	11,00	onze reais	R$	2.200,00	dois mil e duzentos reais
303	200	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M	CAPRICHO	CAPRICHO	PCT	24 MESES	RDC 142	R$	8,75	oito reais e setenta e cinco centavos	R$	1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais
304	200	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P	DRY LOCK	DRY LOCK	PCT	24 MESES	RDC 142	R$	9,65	nove reais e sessenta e cinco centavos	R$	1.930,00	mil novecentos e trinta reais
305	100	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL RN	DRY LOCK	DRY LOCK	PCT	24 MESES	RDC 142	R$	9,65	nove reais e sessenta e cinco centavos	R$	965,00	novecentos e sessenta e cinco reais
306	200	PCT	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XXG	CAPRICHO	CAPRICHO	PCT	24 MESES	RDC 142	R$	13,00	treze reais	R$	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
307	900	PCT	GAZE HIDROFILA 11FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL	PCT	24 MESES	80205290002	R$	31,20	trinta e um reais e vinte centavos	R$	28.080,00	vinte e oito mil e oitenta reais
308	900	PCT	GAZE HIDROFILA 13FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL	PCT	24 MESES	80205290002	R$	21,00	vinte e um reais	R$	18.900,00	dezoito mil e novecentos reais
309	50	UNID	GLICOSIMETRO	ON CALL PLUS	ACON BIOTECH CO., LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	UND	24 MESES	80011990003	R$	48,00	quarenta e oito reais	R$	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
310	150	PCT	GORRO PARA CIRURGIA COM ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100	MEDIX	UHEALTH MEDICAL (BEIJING) PRODUCTS CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	PCT	24 MESES	80495510067	R$	7,10	sete reais e dez centavos	R$	1.065,00	mil e sessenta e cinco reais
311	15	UNID	INALADOR E NEBULIZADOR	DORJA	DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL	UNID	24 MESES	10332179005	R$	124,00	cento e vinte e quatro reais	R$	1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
312	300	KIT	KIT PAPANICOLAU TAM G	VAGISPEC	KOLPLAST CI LTDA - BRASIL	KIT	24 MESES	10237610190	R$	3,87	três reais e oitenta e sete centavos	R$	1.161,00	mil cento e sessenta e um reais
313	400	KIT	KIT PAPANICOLAU TAM M	VAGISPEC	KOLPLAST CI LTDA - BRASIL	KIT	24 MESES	10237610190	R$	4,40	quatro reais e quarenta centavos	R$	1.760,00	mil setecentos e sessenta reais
314	400	KIT	KIT PAPANICOLAU TAM P	KPL	KOLPLAST CI LTDA - BRASIL	KIT	24 MESES	10237610011	R$	4,52	quatro reais e cinquenta e dois centavos	R$	1.808,00	mil oitocentos e oito reais
315	30	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	MAXICOR	HUAIAN ANGEL MEDICAL INSTRUMENTS CO LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	CX	24 MESES	10299800037	R$	24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	R$	747,00	setecentos e quarenta e sete reais
316	30	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	MAXICOR	HUAIAN ANGEL MEDICAL INSTRUMENTS CO LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	CX	24 MESES	10299800037	R$	24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	R$	747,00	setecentos e quarenta e sete reais
318	2000	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 PAR	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	PARES	24 MESES	80495510010	R$	1,25	um real e vinte e cinco centavos	R$	2.500,00	dois mil e quinhentos reais

319	2000	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 PAR	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	PARES	24 MESES	80495510010	R$	1,25	um real e vinte e cinco centavos	R$	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
321	1000	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8 PAR	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	PARES	24 MESES	80495510010	R$	1,25	um real e vinte e cinco centavos	R$	1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais
322	150	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM M	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	24 MESES	80495510010	R$	12,50	doze reais e cinquenta centavos	R$	1.875,00	mil oitocentos e setenta e cinco reais
323	150	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM P	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	24 MESES	80495510010	R$	12,50	doze reais e cinquenta centavos	R$	1.875,00	mil oitocentos e setenta e cinco reais
324	1500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM G	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	24 MESES	80495510010	R$	12,50	doze reais e cinquenta centavos	R$	18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
325	5000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM M	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	24 MESES	80495510010	R$	12,50	doze reais e cinquenta centavos	R$	62.500,00	sessenta e dois mil e quinhentos reais
326	5000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM P	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	24 MESES	80495510010	R$	12,50	doze reais e cinquenta centavos	R$	62.500,00	sessenta e dois mil e quinhentos reais
327	1000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM PP	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	24 MESES	80495510010	R$	12,50	doze reais e cinquenta centavos	R$	12.500,00	doze mil e quinhentos reais
328	1500	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50 UNIDADES	MEDIX	HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA	CX	24 MESES	80495510010	R$	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$	6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
329	20	UNID	MASCARA DE VENTURI ADULTA	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	ADULTO	24 MESES	10150470491	R$	9,40	nove reais e quarenta centavos	R$	188,00	cento e oitenta e oito reais
330	15	UNID	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	INFANTIL	24 MESES	10150470491	R$	9,40	nove reais e quarenta centavos	R$	141,00	cento e quarenta e um reais
331	50	CX	MASCARA RESPIRATORIA KM 95 CX C/ 10 UNIDADES	MEDICAL KDU	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU LTDA - BRASIL	UND	24 MESES	82090750006	R$	2,27	dois reais e vinte e sete centavos	R$	113,50	cento e treze reais e cinquenta centavos
332	20	UNID	OXIMETRO	WINNER	BEIJING CHOICE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	UNID	24 MESES	82270159001	R$	62,25	sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos	R$	1.245,00	mil duzentos e quarenta e cinco reais
333	20	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M	INJEX	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - BRASIL	UNID	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	45,00	quarenta e cinco reais	R$	900,00	novecentos reais
334	10	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	INJEX	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - BRASIL	UNID	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	58,00	cinquenta e oito reais	R$	580,00	quinhentos e oitenta reais
335	10	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	HARBO MEDICAL	HARBO MEDICAL LTDA - BR	UNID	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	78,00	setenta e oito reais	R$	780,00	setecentos e oitenta reais
336	120	ROLOS	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	SUPREMA	SUPREMA PAPEIS LTDA	ROLOS	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	9,55	nove reais e cinquenta e cinco centavos	R$	1.146,00	mil cento e quarenta e seis reais
337	350	PCT	PAPEL LENÇOL 70 X 50	SUPREMA	SUPREMA PAPEIS LTDA	PCT	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	8,45	oito reais e quarenta e cinco centavos	R$	2.957,50	dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
338	120	ROLOS	PAPEL PARA ECOCARDIOGRAMA 48X30M	TECNOPRINT	TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA - BRASIL	ROLOS	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	12,30	doze reais e trinta centavos	R$	1.476,00	mil quatrocentos e setenta e seis reais
340	100	LITROS	POVIDINE TOPICO 1.000ML (PVPI) CX C/ 12 UNIDADES	VIC PHARMA	VIC PHARMA	LITROS	24 MESES	RDC 199	R$	49,80	quarenta e nove reais e oitenta centavos	R$	4.980,00	quatro mil, novecentos e oitenta reais
350	550	CX	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	INJEX	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - BRASIL	1ML	24 MESES	10160610071	R$	16,30	dezesseis reais e trinta centavos	R$	8.965,00	oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais
355	250	CX	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED - ÍNDIA	3ML	24 MESES	10330669025	R$	10,00	dez reais	R$	2.500,00	dois mil e quinhentos reais

356	100	CX	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED - ÍNDIA	5ML	24 MESES	10330669025	R$	14,25	quatorze reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.425,00	mil quatrocentos e vinte e cinco reais
357	150	UNID	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML C/ AGULHA CX C/ 100 UNDS	INJEX	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - BRASIL	1ML	24 MESES	10160610071	R$	25,45	vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R$ 3.817,50	três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos
364	100	UNID	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16	SOLIDOR	BONREE MEDICAL CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 16	24 MESES	10369460202	R$	1,70	um real e setenta centavos	R$ 170,00	cento e setenta reais
365	20	UNID	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 FRASCOS	EMBRAMED	EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	UND	24 MESES	RDC 142	R$	12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 250,80	duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos
366	20	UNID	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FRASCOS	EMBRAMED	EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	UND	24 MESES	RDC 142	R$	12,00	doze reais	R$ 240,00	duzentos e quarenta reais
370	20	UNID	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 18	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	Nº 18	24 MESES	80163570005	R$	1,21	um real e vinte e um centavos	R$ 24,20	vinte e quatro reais e vinte centavos
373	100	UNID	SONDA URETRAL Nº 10	MEDIX	NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 10	24 MESES	80495510135	R$	0,57	cinquenta e sete centavos de real	R$ 57,00	cinquenta e sete reais
374	100	UNID	SONDA URETRAL Nº 12	MEDIX	NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 12	24 MESES	80495510135	R$	0,59	cinquenta e nove centavos de real	R$ 59,00	cinquenta e nove reais
375	100	UNID	SONDA URETRAL Nº 16	MEDIX	NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 16	24 MESES	80495510135	R$	0,63	sessenta e três centavos de real	R$ 63,00	sessenta e três reais
376	100	UNID	SONDA URETRAL Nº 18	MEDIX	NINGBO GREATCARE TRADING CO.,LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 18	24 MESES	80495510135	R$	0,63	sessenta e três centavos de real	R$ 63,00	sessenta e três reais
377	100	UNID	SONDA URETRAL Nº 6	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL	Nº 06	24 MESES	80212340015	R$	0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 68,00	sessenta e oito reais
378	10	UNID	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA	INCOTERM	INCOTERM	MÍNIMA	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	80,50	oitenta reais e cinquenta centavos	R$ 805,00	oitocentos e cinco reais
379	100	UNID	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	BIOLAND	CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AXILAR	24 MESES	10410130019	R$	10,24	dez reais e vinte e quatro centavos	R$ 1.024,00	mil e vinte e quatro reais
382	300	UNID	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	POLYMED	POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA	3 VIAS	24 MESES	10150470354	R$	2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R$ 894,00	oitocentos e noventa e quatro reais
383	500	PCT	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	MEDIX	ANHUI GUOHONG INDUSTRIAL & TRADING CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	UNIDADES	24 MESES	80495510056	R$	7,00	sete reais	R$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
384	10	TUBOS	TUBO DE LATEX 200M	GOIAS LATEX	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL	200M	24 MESES	10182420010	R$	33,80	trinta e três reais e oitenta centavos	R$ 338,00	trezentos e trinta e oito reais
385	10	TUBOS	TUBO DE LATEX 204M	GOIAS LATEX	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL	204M	24 MESES	10182420010	R$	33,80	trinta e três reais e oitenta centavos	R$ 338,00	trezentos e trinta e oito reais

389	12	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 CX C/ 10 UNIDADES	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 8	24 MESES	10150470331	R$	46,00	quarenta e seis reais	R$	552,00	quinhentos e cinquenta e dois reais
390	12	CX	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 CX C/ 10 UNIDADES	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 8,5	24 MESES	10150470331	R$	46,00	quarenta e seis reais	R$	552,00	quinhentos e cinquenta e dois reais
393	20	LITROS	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	VIC PHARMA	VIC PHARMA	1L	24 MESES	RDC 199	R$	41,00	quarenta e um reais	R$	820,00	oitocentos e vinte reais
394	300	BISNAGAS	VASELINA SOLIDA 30G	RIO QUIMICA	RIOQUIMICA	30G	24 MESES	RDC 199	R$	8,10	oito reais e dez centavos	R$	2.430,00	dois mil, quatrocentos e trinta reais
396	1	CX	VYCRIL Nº 1 C/ AGULHA	PROCARE	MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Nº 1	24 MESES	10369460136	R$	317,00	trezentos e dezessete reais	R$	317,00	trezentos e dezessete reais
398	45	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UND)	ESTILO	ESTÍLO ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA - BRASIL	PCT	24 MESES	80473179001	R$	8,72	oito reais e setenta e dois centavos	R$	392,40	trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
399	30	KIT	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (KIT C/ 03 BISNAGAS)	AAF	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - BRASIL	0,37	24 MESES	80432419009	R$	8,00	oito reais	R$	240,00	duzentos e quarenta reais
401	84	GL	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	ASFER	ASFER	5L	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	20,00	vinte reais	R$	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
402	80	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UND	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD S/A - PARAGUAI	30G	24 MESES	80026180040	R$	50,00	cinquenta reais	R$	4.000,00	quatro mil reais
403	80	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G COM 100 UND	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD S/A - PARAGUAI	27G	24 MESES	80026180040	R$	50,00	cinquenta reais	R$	4.000,00	quatro mil reais
404	50	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM COM 100 UND	LABOR IMPORT	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	25X7MM	24 MESES	10369460190	R$	7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$	375,00	trezentos e setenta e cinco reais
405	50	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA	MILLENNIUM	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	RETA	24 MESES	10401310108	R$	40,00	quarenta reais	R$	2.000,00	dois mil reais
410	80	PACOTE	ALGINATO TIPO II – PACOTE COM 410G	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL	410G	24 MESES	80322400129	R$	37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R$	3.000,00	três mil reais
411	450	PACOTE	ALGODÃO EM ROLETES	MAX CLEAN	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL	PCT	24 MESES	80156070016	R$	4,10	quatro reais e dez centavos	R$	1.845,00	mil oitocentos e quarenta e cinco reais
412	400	PACOTE	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500G	NATHY	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. - BRASIL	ROLO	24 MESES	81400090001	R$	13,60	treze reais e sessenta centavos	R$	5.440,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta reais
414	30	UNIDADE	ALVEOLÓTOMO RETO	Cooperflex Prime	ALLEN SURGICAL CO. (PVT) LTD - PAQUISTÃO	RETO	24 MESES	80756530004	R$	125,00	cento e vinte e cinco reais	R$	3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
418	70	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA)	DLA	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	0,03	24 MESES	1099300080012	R$	115,00	cento e quinze reais	R$	8.050,00	oito mil e cinquenta reais
425	60	UNIDADE	BROCA ESFÉRICA CA Nº 1 - BAIXA ROTAÇÃO	ANGELUS	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL	Nº 1	24 MESES	10349450075	R$	12,00	doze reais	R$	720,00	setecentos e vinte reais
426	60	UNIDADE	BROCA ESFÉRICA CA Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO	ANGELUS	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL	Nº 2	24 MESES	10349450075	R$	12,01	doze reais e um centavo	R$	720,60	setecentos e vinte reais e sessenta centavos

427	60	UNIDADE	BROCA ESFÉRICA CA Nº 4 - BAIXA ROTAÇÃO	ANGELUS	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL	Nº 4	24 MESES	10349450075	R$ 12,00	doze reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais
428	60	UNIDADE	BROCA Nº 1011	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 1011	24 MESES	81629170009	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
429	60	UNIDADE	BROCA Nº 1012	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 1012	24 MESES	81629170009	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
431	60	UNIDADE	BROCA Nº 1014	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 1014	24 MESES	81629170009	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
432	60	UNIDADE	BROCA Nº 1016	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 1016	24 MESES	81629170009	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
433	60	UNIDADE	BROCA Nº 1031	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 1031	24 MESES	81629170009	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
434	60	UNIDADE	BROCA Nº 1032	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 1032	24 MESES	81629170009	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
435	60	UNIDADE	BROCA Nº 1033	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 1033	24 MESES	81629170009	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
436	60	UNIDADE	BROCA Nº 1034	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 1034	24 MESES	81629170009	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
437	60	UNIDADE	BROCA Nº 1036	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 1036	24 MESES	81629170009	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
438	60	UNIDADE	BROCA Nº 1093 F	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 1093 F	24 MESES	81629170009	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
439	60	UNIDADE	BROCA Nº 1112 F	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 1112 F	24 MESES	81629170009	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
440	60	UNIDADE	BROCA Nº 1190 F	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 1190 F	24 MESES	81629170009	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
441	60	UNIDADE	BROCA Nº 2135F	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 2135F	24 MESES	81629170009	R$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 299,40	duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos
442	60	UNIDADE	BROCA Nº 3118 F	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 3118 F	24 MESES	81629170009	R$ 4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 299,40	duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos

443	60	UNIDADE	BROCA Nº 3168 F	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 3168 F	24 MESES	81629170009	R$	4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R$	299,40	duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos
444	60	UNIDADE	BROCA Nº 3195 F	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	Nº 3195 F	24 MESES	81629170009	R$	4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	R$	299,40	duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos
445	60	UNIDADE	BROCA Nº 702	ANGELUS	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL	702	24 MESES	10349450075	R$	13,99	treze reais e noventa e nove centavos	R$	839,40	oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos
446	60	UNIDADE	BROCA Nº 703	ANGELUS	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL	703	24 MESES	10349450075	R$	13,99	treze reais e noventa e nove centavos	R$	839,40	oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos
447	40	UNIDADE	BRUNIDOR DUPLO P/ AMÁLGAMA	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	UND	24 MESES	10401310096	R$	15,20	quinze reais e vinte centavos	R$	608,00	seiscentos e oito reais
449	80	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO BUCAL	CASSIFLEX	CASSIFLEX LTDA. - ME - BRASIL	BUCAL	24 MESES	81454660003	R$	7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$	600,00	seiscentos reais
450	7	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA COM VOLTA ZERO E EQUIPO ACOPLADO	ALLIAGE	ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA - BRASIL	UND	24 MESES	10069210062	R$	17.084,00	dezessete mil e oitenta e quatro reais	R$	119.588,00	cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais
451	50	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 10L	PLEION	PLEION	10L	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	35,24	trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos	R$	1.762,00	mil setecentos e sessenta e dois reais
452	28	UNIDADE	CALCADOR (DIVERSOS TAMANHOS)	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	UND	24 MESES	10401310090	R$	19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	R$	546,00	quinhentos e quarenta e seis reais
453	2	UNIDADE	CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	Essence Dental	ESSENCE DENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - BRASIL	UND	24 MESES	80122160005	R$	354,87	trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos	R$	709,74	setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos
454	16	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SCHUSTER	SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	UND	24 MESES	80354800009	R$	1.058,00	mil e cinquenta e oito reais	R$	16.928,00	dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais
456	50	PACOTE	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES (PACOTE C/ 50 UND)	SDI	SDI LIMITED - AUSTRÁLIA	PCT	24 MESES	82375629005	R$	345,21	trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos	R$	17.260,50	dezessete mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos
462	40	FRASCO	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – PÓ	SS WHITE	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA - BRASIL	PÓ	24 MESES	10041120168	R$	30,00	trinta reais	R$	1.200,00	mil e duzentos reais
463	40	FRASCO	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQUIDO	SS WHITE	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA - BRASIL	LÍQUIDO	24 MESES	10041120168	R$	30,00	trinta reais	R$	1.200,00	mil e duzentos reais
465	50	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12% P/BOCHECHO (1L)	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	1L	24 MESES	RDC 199	R$	23,00	vinte e três reais	R$	1.150,00	mil cento e cinquenta reais
466	12	UNIDADE	COLHER DE DENTINA DUPLA (TAMANHOS DIVERSOS)	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	DUPLA	24 MESES	10401310108	R$	21,20	vinte e um reais e vinte centavos	R$	254,40	duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos
468	10	UNIDADE	CONTRA ÂNGULO	SCHUSTER	SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	UND	24 MESES	80354800014	R$	874,00	oitocentos e setenta e quatro reais	R$	8.740,00	oito mil, setecentos e quarenta reais

469	500	UNIDADE	CREME DENTAL (PASTA)	FREEDENT	INDÚSTRIAS RAYMOUND´S LTDA - BOM JESUS DOS PERDÕES - SP - BRASIL - Nacional	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R$	1.275,00	mil duzentos e setenta e cinco reais
475	35	UNIDADE	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	MILLENIUM	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	10401310108	R$	23,47	vinte e três reais e quarenta e sete centavos	R$	821,45	oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos
476	35	UNIDADE	CURETA DE LUCAS	Golgran	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	10401310087	R$	36,88	trinta e seis reais e oitenta e oito centavos	R$	1.290,80	mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos
477	20	PACOTE	DISCOS DE LIXA EM POLIÉSTER SORTIDOS PARA ACABAMENTO DE RESINA (EMBALAGEM COM 50 UNID)	Microdont	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - BRASIL	PACOTE	24 MESES	10434570001	R$	53,50	cinquenta e três reais e cinquenta centavos	R$	1.070,00	mil e setenta reais
478	120	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	10434570007	R$	2,13	dois reais e treze centavos	R$	255,60	duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos
479	3000	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO	KOVAC	KOVAC	UNIDADE	24 MESES	RDC 640	R$	1,66	um real e sessenta e seis centavos	R$	4.980,00	quatro mil, novecentos e oitenta reais
480	2500	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL	KOVAC	KOVAC	UNIDADE	24 MESES	RDC 640	R$	1,60	um real e sessenta centavos	R$	4.000,00	quatro mil reais
481	30	UNIDADE	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	SSWhite	SSWHITE LTDA	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	17,00	dezessete reais	R$	510,00	quinhentos e dez reais
482	30	UNIDADE	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS	Golgran	MEDISPOREX PRIVATE LIMITED. - PAQUISTÃO	UNIDADE	24 MESES	10401310082	R$	21,20	vinte e um reais e vinte centavos	R$	636,00	seiscentos e trinta e seis reais
483	20	UNIDADE	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	CASSIFLEX	CASSIFLEX LTDA. - ME - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	81454660003	R$	14,93	quatorze reais e noventa e três centavos	R$	298,60	duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos
484	30	UNIDADE	ESPÁTULA Nº01	CASSIFLEX	CASSIFLEX LTDA. - ME - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	81454660003	R$	18,85	dezoito reais e oitenta e cinco centavos	R$	565,50	quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
488	40	UNIDADE	FIO DENTAL 100m	MEDFIO	FIO DENTAL INFANTIL HOTWHEELS - CONDOR	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	R$	143,20	cento e quarenta e três reais e vinte centavos
489	20	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO	AAF	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - BRASIL	FRASCO	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	26,10	vinte e seis reais e dez centavos	R$	522,00	quinhentos e vinte e dois reais
490	80	FRASCO	FLÚOR GEL NEUTRO (2%) OU ACIDULADO (1,23%)	IODONTO SUL	SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL	FRASCO	24 MESES	80442020007	R$	9,42	nove reais e quarenta e dois centavos	R$	753,60	setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
501	20	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 001	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	UNIDADE	24 MESES	10401310060	R$	100,71	cem reais e setenta e um centavos	R$	2.014,20	dois mil e quatorze reais e vinte centavos
502	20	UNIDADE	FÓRCEPS INFANTIL Nº 017	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	UNIDADE	24 MESES	10401310088	R$	100,71	cem reais e setenta e um centavos	R$	2.014,20	dois mil e quatorze reais e vinte centavos
503	20	FRASCO	FORMOCRESOL	AAF	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS - BRASIL	FRASCO	24 MESES	10304850003	R$	14,14	quatorze reais e quatorze centavos	R$	282,80	duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos
504	14	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM REGULAÇÃO	SS White	S.S.WHITE ARTIGOS DENTARIOS - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	10041120135	R$	996,99	novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos	R$	13.957,86	treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos

506	10	POTE	GESSO PEDRA ESPECIAL (TIPO IV) – POTE DE 1KG	POLIDENTA	POLIDENTAL IND E COM - BRASIL	POTE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	30,72	trinta reais e setenta e dois centavos	R$	307,20	trezentos e sete reais e vinte centavos
508	90	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (50 UNID)	LABORCLIN	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - BRASIL	FRC	24 MESES	10097010156	R$	7,17	sete reais e dezessete centavos	R$	645,30	seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos
510	28	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL	FRASCO	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	10,76	dez reais e setenta e seis centavos	R$	301,28	trezentos e um reais e vinte e oito centavos
511	40	FRASCO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	BIODINAMICA	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	FRASCO	24 MESES	10298550086	R$	10,76	dez reais e setenta e seis centavos	R$	430,40	quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos
513	10	KIT	JOGO DE LIMA K-FLEX (1ª SÉRIE)	KERR	KERR CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	KIT	24 MESES	10064010114	R$	34,36	trinta e quatro reais e trinta e seis centavos	R$	343,60	trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos
515	30	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº11	RENYLAB	HUAIAN TIANDA MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	CAIXA	24 MESES	10369460104	R$	25,47	vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos	R$	764,10	setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos
516	30	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº15	STARMED	WUXI XINDA MEDICAL DEVICE CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	CAIXA	24 MESES	80041500001	R$	25,47	vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos	R$	764,10	setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos
517	30	UNIDADE	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	10401310108	R$	74,00	setenta e quatro reais	R$	2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais
519	350	CAIXA	LUVA TAM. M (100 UNID)	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA	CAIXA	24 MESES	80495510022	R$	12,80	doze reais e oitenta centavos	R$	4.480,00	quatro mil, quatrocentos e oitenta reais
520	450	CAIXA	LUVA TAM. P (100 UNID)	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA	UND	24 MESES	80495510022	R$	12,80	doze reais e oitenta centavos	R$	5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais
521	450	CAIXA	LUVA TAM. PP (100 UNID)	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA	CAIXA	24 MESES	80495510022	R$	12,80	doze reais e oitenta centavos	R$	5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais
522	30	UNIDADE	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	PREVEN	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	80089629003	R$	4,57	quatro reais e cinquenta e sete centavos	R$	137,10	cento e trinta e sete reais e dez centavos
523	150	CAIXA	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (50 UND)	MEDICAL KDU	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU LTDA - BRASIL	CAIXA	24 MESES	82090750005	R$	3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	R$	576,00	quinhentos e setenta e seis reais
528	10	UNIDADE	MICROMOTOR	Schuster	SCHUSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	80354800011	R$	1.009,79	mil e nove reais e setenta e nove centavos	R$	10.097,90	dez mil e noventa e sete reais e noventa centavos
530	20	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTACAO)	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	80322400025	R$	28,03	vinte e oito reais e três centavos	R$	560,60	quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos
531	90	UNIDADE	OFLOXACINA + DEXAMETASONA + POLIMIXINA B 10ML	FQM	Farmoquimica S/A	UNIDADE	24 MESES	1039001540018	R$	16,32	dezesseis reais e trinta e dois centavos	R$	1.468,80	mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos
533	20	UNIDADE	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA 60G	Lysanda	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	10052220001	R$	84,35	oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R$	1.687,00	mil seiscentos e oitenta e sete reais
535	20	PACOTE	PEDRA-POME	QUIMIDROL	QUIMIDROL COM.IND.- BRASIL	PACOTE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	7,67	sete reais e sessenta e sete centavos	R$	153,40	cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos

536	6	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	CARESTREAN	CARESTREAN	CAIXA	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	490,85	quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos	R$	2.945,10	dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos
537	6	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAM. PADRÃO VELOCIDADE E	CARESTREAN	CARESTREAN	CAIXA	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	490,85	quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos	R$	2.945,10	dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos
538	70	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	10401319007	R$	10,24	dez reais e vinte e quatro centavos	R$	716,80	setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos
539	30	UNIDADE	PINÇA MOSQUITO	SAME	INSTRUMENTO ODONTOLOGICOS SAME LTDA - ME - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	80935510004	R$	25,60	vinte e cinco reais e sessenta centavos	R$	768,00	setecentos e sessenta e oito reais
540	30	UNIDADE	PLACA DE VIDRO	Daufenbach	Daufenbach	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	12,74	doze reais e setenta e quatro centavos	R$	382,20	trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos
541	20	KIT	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA (KIT COM 6 PONTAS)	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	KIT	24 MESES	81629170009	R$	88,82	oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos	R$	1.776,40	mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos
542	20	UNIDADE	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (KIT COM 6 PONTAS)	FAVA	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontologicos Ltda - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	81629170009	R$	88,82	oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos	R$	1.776,40	mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos
543	30	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	SOCIAL INSTRUMENTS	ACCOMPANY SURGICAL(PVT)LTD. - PAQUISTÃO	UNIDADE	24 MESES	80422630029	R$	42,24	quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos	R$	1.267,20	mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos
545	20	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA	MAQUIRA	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	80322400021	R$	25,47	vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos	R$	509,40	quinhentos e nove reais e quarenta centavos
546	20	UNIDADE	PORTA BROCA EM ESTOJO COM DIVISÕES	PERFURABRAG	PERFURABRAG	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	35,62	trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos	R$	712,40	setecentos e doze reais e quarenta centavos
547	30	UNIDADE	PORTA DICAL	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	10401310088	R$	19,97	dezenove reais e noventa e sete centavos	R$	599,10	quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos
548	30	UNIDADE	PORTA MATRIZ	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	10401310088	R$	46,54	quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos	R$	1.396,20	mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos
549	30	UNIDADE	POTE DAPPEN DE SILICONE	PREVEN	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R$	165,00	cento e sessenta e cinco reais
550	50	UNIDADE	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	DUX	DUX	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	76,80	setenta e seis reais e oitenta centavos	R$	3.840,00	três mil, oitocentos e quarenta reais
559	15	FRASCO	REVELADOR RADIOGRÁFICO	AAF	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - BRASIL	FRASCO	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	19,95	dezenove reais e noventa e cinco centavos	R$	299,25	duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos
560	30	UNIDADE	SERINGA CARPULE	FAVA	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA. - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	10317690029	R$	33,28	trinta e três reais e vinte e oito centavos	R$	998,40	novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
562	20	FRASCO	SOLUÇÃO MILTON (1%)	FORTSAN	FORT QUIMICA LTDA - APARECIDA DE GOIÂNIA - BRASIL	FRASCO	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	8,03	oito reais e três centavos	R$	160,60	cento e sessenta reais e sessenta centavos

563	70	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	GOLGRAN	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	10401310090	R$	14,08	quatorze reais e oito centavos	R$	985,60	novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
564	300	PACOTE	SUGADOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 40 UNIDADES)	MAX CLEAN	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	PACOTE	24 MESES	10009010011	R$	15,35	quinze reais e trinta e cinco centavos	R$	4.605,00	quatro mil, seiscentos e cinco reais
566	50	EMBALAGE M	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO (EMBALAGEM COM 150 UNID.)	IMPERIO DENTAL	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	EMBALAGE M	24 MESES	80676920008	R$	10,23	dez reais e vinte e três centavos	R$	511,50	quinhentos e onze reais e cinquenta centavos
568	50	EMBALAGE M	TIRA/MATRIZ DE POLIÉSTER (EMBALAGEM COM 50 UND)	QUIMIDROL	QUIMIDROL COM.IND.- BRASIL	EMBALAGE M	24 MESES	10165590009	R$	2,09	dois reais e nove centavos	R$	104,50	cento e quatro reais e cinquenta centavos
569	30	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA BISNAGA C/30G	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	UNIDADE	24 MESES	RDC 199	R$	8,47	oito reais e quarenta e sete centavos	R$	254,10	duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos
570	30	FRASCO	VERNIZ CAVITÁRIO 15ml	SS White	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA - BRASIL	FRASCO	24 MESES	10041120135	R$	60,03	sessenta reais e três centavos	R$	1.800,90	mil e oitocentos reais e noventa centavos
571	30	CAIXA	VERNIZ COM FLÚOR 5%	SS White	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA - BRASIL	CAIXA	24 MESES	80149710209	R$	66,20	sessenta e seis reais e vinte centavos	R$	1.986,00	mil novecentos e oitenta e seis reais
572	50	KIT	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	BIOCLIN	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL	KIT	24 MESES	10269360228	R$	128,00	cento e vinte e oito reais	R$	6.400,00	seis mil e quatrocentos reais
573	400	LITRO	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	FORTSAN	FORT QUIMICA LTDA - APARECIDA DE GOIÂNIA - BRASIL	LITRO	24 MESES	RDC 199	R$	12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos	R$	5.016,00	cinco mil e dezesseis reais
574	200	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	SOLIDOR	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - BRASIL	CAIXA	24 MESES	10369460190	R$	6,56	seis reais e cinquenta e seis centavos	R$	1.312,00	mil trezentos e doze reais
577	240	UNIDADE	ALCOOL ABSOLUTO	PROLINK	PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	326100019	R$	8,32	oito reais e trinta e dois centavos	R$	1.996,80	mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
578	200	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	NATHY	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. - BRASIL	ROLO	24 MESES	81400090001	R$	13,85	treze reais e oitenta e cinco centavos	R$	2.770,00	dois mil, setecentos e setenta reais
579	40	KIT	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE) para máquina semi automática	LABTEST	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010018	R$	135,85	cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos	R$	5.434,00	cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais
581	100	CAIXA	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	AMP	AMP PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA - BRASIL	CAIXA	24 MESES	10158910007	R$	25,47	vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos	R$	2.547,00	dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais
582	100	UNIDADE	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	LABORGLAS	LABORGLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA	UNIDADE	24 MESES	RDC 104	R$	2,74	dois reais e setenta e quatro centavos	R$	274,00	duzentos e setenta e quatro reais
587	60	KIT	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	BIOCLIN	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL	KIT	24 MESES	10269360082	R$	145,45	cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R$	8.727,00	oito mil, setecentos e vinte e sete reais
588	60	KIT	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	BIOTECNICA	Vida Biotecnologia Ltda - ME - BRASIL	KIT	24 MESES	80785070014	R$	102,40	cento e dois reais e quarenta centavos	R$	6.144,00	seis mil, cento e quarenta e quatro reais
591	160	UNIDADE	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	DESCARBOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	5,22	cinco reais e vinte e dois centavos	R$	835,20	oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
592	4000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL 50ML	CRAL	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	0,67	sessenta e sete centavos de real	R$	2.680,00	dois mil, seiscentos e oitenta reais

598	40	KIT	CREATNINA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	LABTEST	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010143	R$	69,25	sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos	R$	2.770,00	dois mil, setecentos e setenta reais
600	10	UNIDADE	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS	KASVI	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	68,85	sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos	R$	688,50	seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos
601	2000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	KOLPLAST	KOLPLAST C I LTDA	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	0,47	quarenta e sete centavos de real	R$	940,00	novecentos e quarenta reais
602	24	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'	Serlar	ServLab - Laboratório de Analises Clinica	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	10,47	dez reais e quarenta e sete centavos	R$	251,28	duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos
603	24	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'PEQUENO'	Serlar	ServLab - Laboratório de Analises Clinica	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	10,47	dez reais e quarenta e sete centavos	R$	251,28	duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos
606	60	KIT	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	LABTEST	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010003	R$	87,04	oitenta e sete reais e quatro centavos	R$	5.222,40	cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos
607	50	KIT	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA 500T	LABTEST	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010003	R$	87,00	oitenta e sete reais	R$	4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
608	70	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL C/100	MEDIX	ANHUI GUOHONG INDUSTRIAL & TRADING CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	PACOTE	24 MESES	80495510056	R$	7,17	sete reais e dezessete centavos	R$	501,90	quinhentos e um reais e noventa centavos
617	200	CAIXA	LANCETA DESC. C/200	GTECH	SHANDONG LIANFA MEDICAL PLASTIC PRODUCTS CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	CX	24 MESES	80275310043	R$	31,92	trinta e um reais e noventa e dois centavos	R$	6.384,00	seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais
618	60	UNIDADE	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	UNI-BALL	UNI-BALL	UNIDADE	24 MESES	NÃO REG ANVISA	R$	19,47	dezenove reais e quarenta e sete centavos	R$	1.168,20	mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos
620	24	LITRO	LUGOL FORTE 1000ML	LABORCLIN	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - BRASIL	LITRO	24 MESES	10097010156	R$	57,60	cinquenta e sete reais e sessenta centavos	R$	1.382,40	mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos
621	200	PACOTE	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	MEDICAL KDU	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU LTDA - BRASIL	PACOTE	24 MESES	82090750005	R$	3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	R$	768,00	setecentos e sessenta e oito reais
622	40	UNIDADE	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	WAMA	BIOCAP SA - ARGENTINA	UNIDADE	24 MESES	10310030167	R$	43,78	quarenta e três reais e setenta e oito centavos	R$	1.751,20	mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos
623	6	PACOTE	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/500	KASVI	KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	PACOTE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	1,75	um real e setenta e cinco centavos	R$	10,50	dez reais e cinquenta centavos
624	6	KIT	MUCOPROTEÍNAS 26T	LABTEST	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010084	R$	131,07	cento e trinta e um reais e sete centavos	R$	786,42	setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos
625	18	FRASCO	ÓLEO MINERAL	UNIPHAR	J.R.D. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FRASCO	24 MESES	RDC 199	R$	6,52	seis reais e cinquenta e dois centavos	R$	117,36	cento e dezessete reais e trinta e seis centavos
628	10	FRASCO	PANOTICO N.01 500ML	LABORCLIN	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - BRASIL	FRASCO	24 MESES	10097010105	R$	76,00	setenta e seis reais	R$	760,00	setecentos e sessenta reais
629	40	UNIDADE	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	LABORCLIN	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - BRASIL	UNIDADE	24 MESES	10097010105	R$	70,40	setenta reais e quarenta centavos	R$	2.816,00	dois mil, oitocentos e dezesseis reais

630	120	ROLO	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	SUPREMA	Suprema Papeis LTDA	ROLO	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	9,77	nove reais e setenta e sete centavos	R$	1.172,40	mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos
632	30	KIT	PCR TEST 100T	WAMA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL	KIT	24 MESES	10310030072	R$	120,70	cento e vinte reais e setenta centavos	R$	3.621,00	três mil, seiscentos e vinte e um reais
633	170	UNIDADE	PÊRA P/PIPETAS	RBR QUIMICA	RBR QUIMICA	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	52,00	cinquenta e dois reais	R$	8.840,00	oito mil, oitocentos e quarenta reais
636	60	UNIDADE	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	Precision	NETWORK MEDICAL PRODUCTS LIMITED - INGLATERRA (REINO UNIDO)	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	14,00	quatorze reais	R$	840,00	oitocentos e quarenta reais
638	60	UNIDADE	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	MYLABOR	Mylabor Comercio de Produtos Cientificos LTDA	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	15,98	quinze reais e noventa e oito centavos	R$	958,80	novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
640	4	UNIDADE	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	PEGUEPET	PEGUEPET	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	502,00	quinhentos e dois reais	R$	2.008,00	dois mil e oito reais
651	120	ROLO	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	SUPREMA	Suprema Papeis LTDA	ROLO	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	11,83	onze reais e oitenta e três centavos	R$	1.419,60	mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos
652	50	UNIDADE	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	PERFECTA	perfecta comercial importadora e exportadora ltda	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	109,45	cento e nove reais e quarenta e cinco centavos	R$	5.472,50	cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
653	30	UNIDADE	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	LABORGLAS	LABORGLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	25,47	vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos	R$	764,10	setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos
654	50	EMB	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	CRAL	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	EMB	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	39,80	trinta e nove reais e oitenta centavos	R$	1.990,00	mil novecentos e noventa reais
655	40	EMB	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	CRAL	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	EMB	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	47,25	quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos	R$	1.890,00	mil oitocentos e noventa reais
656	30	KIT	PROTEÍNA TOTAIS 400T	LABTEST	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010084	R$	41,73	quarenta e um reais e setenta e três centavos	R$	1.251,90	mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos
657	20	UNIDADE	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	RBC	RBC	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	69,62	sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos	R$	1.392,40	mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
660	40	FRASCO	SORO ANTI-A	EBRAM	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	FRASCO	24 MESES	10159820204	R$	32,00	trinta e dois reais	R$	1.280,00	mil duzentos e oitenta reais
661	40	FRASCO	SORO ANTI-AB	EBRAM	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	FRASCO	24 MESES	10159820204	R$	47,27	quarenta e sete reais e vinte e sete centavos	R$	1.890,80	mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos
662	40	FRASCO	SORO ANTI-B	EBRAM	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	FRASCO	24 MESES	10159820204	R$	32,00	trinta e dois reais	R$	1.280,00	mil duzentos e oitenta reais
663	40	FRASCO	SORO ANTI-D	EBRAM	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	FRASCO	24 MESES	10159820203	R$	64,00	sessenta e quatro reais	R$	2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
664	20	KIT	SORO CONTROLE 1 5ML	EBRAM	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	KIT	24 MESES	10159820130	R$	46,63	quarenta e seis reais e sessenta e três centavos	R$	932,60	novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos
665	20	KIT	SORO CONTROLE 2 5ML	EBRAM	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	KIT	24 MESES	10159820130	R$	46,63	quarenta e seis reais e sessenta e três centavos	R$	932,60	novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos
666	30	FRASCO	SORO CONTROLE RH	EBRAM	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - BRASIL	FRASCO	24 MESES	10159820011	R$	49,47	quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos	R$	1.484,10	mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos

668	4000	UNIDADE	TAMPA P/TUBO 12X75	CRAL	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	0,12	doze centavos de real	R$	480,00	quatrocentos e oitenta reais
669	12	UNIDADE	TERMÔMETRO -10 A 250ºC	INCOTERM	INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA	UNIDADE	24 MESES	ISENTO	R$	81,16	oitenta e um reais e dezesseis centavos	R$	973,92	novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos
670	20	UNIDADE	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	INCOTERM	INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	75,48	setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos	R$	1.509,60	mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos
672	10	KIT	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO	INCOTERM	INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA	KIT	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	61,80	sessenta e um reais e oitenta centavos	R$	618,00	seiscentos e dezoito reais
673	50	KIT	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	LABTEST	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10231810069	R$	131,95	cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos	R$	6.597,50	seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
675	42	KIT	TRIGLICÉRIDES 200T	LABTEST	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010070	R$	16,51	dezesseis reais e cinquenta e um centavos	R$	693,42	seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos
676	10	KIT	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	LABTEST	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010070	R$	16,51	dezesseis reais e cinquenta e um centavos	R$	165,10	cento e sessenta e cinco reais e dez centavos
677	2000	UNIDADE	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	CRAL	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	0,19	dezenove centavos de real	R$	380,00	trezentos e oitenta reais
678	2000	UNIDADE	TUBO 12X75 VIDRO	CRAL	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$	0,19	dezenove centavos de real	R$	380,00	trezentos e oitenta reais

679	2000	UNIDADE	TUBO 13X100 VIDRO	CRAL	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIDADE	24 MESES	PRODUTO NÃO REGULADO PELA ANVISA	R$ 0,19	dezenove centavos de real	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais
682	20	KIT	URÉIA ENZIMATICA 500T	LABTESTE	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010011	R$ 170,23	cento e setenta reais e vinte e três centavos	R$ 3.404,60	três mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos
683	20	KIT	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	LABTESTE	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010020	R$ 165,13	cento e sessenta e cinco reais e treze centavos	R$ 3.302,60	três mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos
684	20	KIT	URÉIA UV 200ML	BIOCLIN	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL	KIT	24 MESES	10269360068	R$ 172,80	cento e setenta e dois reais e oitenta centavos	R$ 3.456,00	três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais
685	20	KIT	URÉIA UV 200T	LABTESTE	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010020	R$ 208,85	duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos	R$ 4.177,00	quatro mil, cento e setenta e sete reais
686	40	KIT	VDRL TOTAL	LABTESTE	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010223	R$ 53,76	cinquenta e três reais e setenta e seis centavos	R$ 2.150,40	dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos
687	10	KIT	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	LABTEST	LABTEST DIAGNOSTICA S/A - BRASIL	KIT	24 MESES	10009010070	R$ 187,45	cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos	R$ 1.874,50	mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
688	15	GALÃO	INTERCLEAN 20 LT	VISAO QUIMICA	V VILAS BOAS SOLUÇÃO EM LIMPEZA LTDA - - BRASIL	GALÃO	24 MESES	390680004	R$ 245,17	duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos	R$ 3.677,55	três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos
690	20	UNIDADE	FOSFATO DISSÓDICO	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	UNIDADE	24 MESES	RDC 199	R$ 32,47	trinta e dois reais e quarenta e sete centavos	R$ 649,40	seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos
VALOR DO LOTE											**R$ 2.750.673,36**	**dois milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos**
VALOR TOTAL DOS LOTES											**R$ 2.750.673,36**	**dois milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos**

• DECLARAMOS QUE TODOS OS PRODUTOS DESTA PROPOSTA DE PREÇOS SÃO DE PROCEDENCIA NACIONAL E ESTÃO COTADOS EM MOEDA NACIONAL CORRENTE, TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS, FRETES E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O OBJETO LICITADO.

• DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI NO 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI NO 9.854/99, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NO-TURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS;

• DECLARA QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, INCLUSIVE QUE NÃO DISCUTIU O SE TEOR COM NENHUM POTENCIAL PARTICPANTE DOCERTAME, ASM COMO TAMBEM NÃO TOMOU CONHECIMENTO DAS PROPOSTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

• DECLARA QUE NÃO SE ENCONTRA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL;

• DECLARA INEXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO;

• DECLARA QUE CONHECE E ACEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS E DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

• DECLARARA QUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS COTADOS NA PROPOSTA SÃO DE QUALIDADE E TEM GARANTIA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE EXECUÇÃO.

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
- VÁLIDADE DA PROSPOSTA: 90 DIAS

- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
- DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA Nº: 3285-9 / C/C: 207.768-X / BANCO DO BRASIL
- NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR
- PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
- CPF.: 003.509.463-02
- RG.: 2.297.364 SSP/PI

TERESINA(PI), 09 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA S JUNIOR:00350946302
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA S JUNIOR:00350946302
Dados: 2024.09.09 17:29:05 -03'00'

MAIS SAUDE LTDA:10436813000182
Assinado de forma digital por MAIS SAUDE LTDA:10436813000182
Dados: 2024.09.09 17:29:31 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 2.297.364 SSP-PI
CPF: 003.509.463-02

JESSICA SANTANA BORGES DOS SANTOS:00499468384
Assinado de forma digital por JESSICA SANTANA BORGES DOS SANTOS:00499468384
Dados: 2024.09.09 17:29:41 -03'00'

JESSICA SANTANA BORGES DOS SANTOS
FARMACÊUTICA/CRF/PI-2128
RG: 2.967.314 SSP-PI
CPF: 004.994.683-84

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 017/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI

O Prefeito do Município de **Joaquim Pires - PI**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do objeto a ser contratado;

Considerando que o referido procedimento observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **ADJUDICAR** o objeto em favor da(s) empresa(s)

- **AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.998.725/0001-30,** no valor de **R$ 195.522,50** (cento e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

- **MAIS SAUDE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.436.813/0001-82,** no valor de **R$ 2.750.673,36** (dois milhões setecentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos);

- **MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 22.912.818/0001-13,** no valor de **R$ 28.602,60** (vinte e oito mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos);

- **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 31.317.338/0001-03,** no valor de **R$ 824.309,44** (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

As empresas sagraram-se vencedoras do procedimento, tendo atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento, apresentaram as melhores propostas, totalizando o valor de **R$ 3.799.108,50 (três milhões setecentos e noventa e nove mil cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**

Não havendo nenhuma irregularidade neste processo administrativo, decido **HOMOLOGAR** o procedimento de contratação.

Joaquim Pires – PI, 11 de setembro de 2024

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

Id:089B8B2F4F375893

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
CNPJ: N º 01.612.557/0001-46

Contrato Administrativo nº 044/2024
Processo Administrativo nº 044/2024.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024, conforme termo de cooperação técnica nº 002/2024 – SRP PMPF- PI, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses no dia 12 de setembro de 2024 na edição 810.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material elétrico, para atender as necessidades do Município de Jatobá do Piauí- PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 044/2024, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material elétrico, para atender as necessidades do Município de Jatobá do Piauí- PI, constante no processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.287.368/0001-06, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor global R$ 234.692,75 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Jatobá do Piauí, 23 de setembro de 2024.

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:089B8B2F4F37560B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, nº 560, Bairro Centro, Joaquim Pires – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de outubro de 2024, às 08h00min**, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** formato **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A, B e E) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas. Disponível nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/; http://www.joaquimpires.pi.gov.br/portal; https://www.joaquimpirescontrata.com.br/; Contato: joaquimpirescontratacao@gmail.com.

Joaquim Pires - PI, 23 de setembro de 2024.

Joseanne de Albuquerque Fortes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM PIRES – PI.

Id:0F8BE68922E956E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 057/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 054/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: LINDE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 06.079.674/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 55.447,80 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS PRÓPRIOS. **ASSINATURA DO CONTRATO**: 19/09/2024. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

Id:0047EA5D1DFB56DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 001//2023, Processo Administrativo nº 00308.000613/2023-97 - IMEPI.
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.
Fundamento: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa Contratada: PAVCON CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 15.747.692/0001-03;
Contrato: Nº 056/2024; **Valor do Contrato:** R$ 6.600.336,57 (seis milhões seiscentos mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **Fonte de recurso**: PRÓPRIOS; **Data de Assinatura:** 17/09/2024; **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Genival Bezerra da Silva, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI e Luiz Felipe Feitosa Cavalcante, pela empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

Id:167C41E2F69B5725

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 017/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI

O Prefeito do Município de **Joaquim Pires - PI**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade do objeto a ser contratado;

Considerando que o referido procedimento observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Resolve **ADJUDICAR** o objeto em favor da(s) empresa(s)

- **AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.998.725/0001-30,** no valor de **R$ 195.522,50** (cento e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
- **MAIS SAUDE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.436.813/0001-82,** no valor de **R$ 2.750.673,36** (dois milhões setecentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos);
- **MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 22.912.818/0001-13,** no valor de **R$ 28.602,60** (vinte e oito mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos);
- **PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 31.317.338/0001-03,** no valor de **R$ 824.309,44** (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

As empresas sagraram-se vencedoras do procedimento, tendo atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento, apresentaram as melhores propostas, totalizando o valor de **R$ 3.799.108,50 (três milhões setecentos e noventa e nove mil cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

Não havendo nenhuma irregularidade neste processo administrativo, decido **HOMOLOGAR** o procedimento de contratação.

Joaquim Pires – PI, 11 de setembro de 2024

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1609/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires – PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Doroteu Sertão, 560, Centro, Joaquim Pires – PI, CNPJ nº 06.554.208/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. Joseanne De Albuquerque Fortes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo nº 048/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAIS SAUDE LTDA					
CNPJ: 10.436.813/0001-82					
ENDEREÇO: Av Professor Valter Alencar, N° 1738 Bairro: Macaúba Cep: 64.016-096					
REPRESENTANTE: Francisco das Chagas Silveira Junior					
E-MAIL: maisaudedist@hotmail.com			**TEL.: (86) 3304-4521/ (86) 3304-4522**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/FAB**	**V. UNIT.**	**VALOR FINAL**
1	BIPERIDENO 2MG	110000	CRISTALIA	R$ 0,33	R$ 36.300,00
2	BROMAZEPAN 6MG	8000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,19	R$ 1.520,00
5	CLORIDATO DE PAROXETINA	50000	CIMED	R$ 0,24	R$ 12.000,00
6	DIAZEPAN 10MG	120000	SANTISA	R$ 0,05	R$ 6.000,00
7	PROMETAZINA 25MG	5000	CRISTALIA	R$ 0,17	R$ 850,00
8	FENITOINA 100MG	60000	HIPOLABOR	R$ 0,15	R$ 9.000,00
9	FENOBARBITAL 100MG	50000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,16	R$ 8.000,00
10	FENOBARBITAL GOTAS	900	UNIAO QUIMICA	R$ 4,65	R$ 4.185,00
11	FLUOXETINA 20MG	50000	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 4.500,00
12	HALOPERIDOL 5MG	60000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,18	R$ 10.800,00
13	LEVOMEPROMAZINA 100MG	50000	HIPOLABOR	R$ 0,74	R$ 37.000,00

14	LEVOMEPROMAZINA 25MG (LEVOZINE)	50000	CRISTALIA	R$ 0,63	R$ 31.500,00
15	RISPERIDONA 1MG	60000	GEOLAB	R$ 0,17	R$ 10.200,00
16	RISPERIDONA 2MG	60000	GEOLAB	R$ 0,18	R$ 10.800,00
18	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	60000	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 5.400,00
19	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	1200	GEOLAB	R$ 2,70	R$ 3.240,00
20	SERTRALINA 100MG	30000	E.M.S	R$ 0,49	R$ 14.700,00
22	VALPROATO DE SODIO 50ML	1000	HIPOLABOR	R$ 5,50	R$ 5.500,00
24	ACIDO FOLICO 5MG	130000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 5.200,00
25	ACIDO FOLICO GOTAS	1100	NATUBRAS	R$ 4,22	R$ 4.642,00
28	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML	2500	GEOLAB	R$ 1,62	R$ 4.050,00
30	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	1200	FARMACE	R$ 2,86	R$ 3.432,00
31	AMITRIPTILINA 25MG	130000	E.M.S	R$ 0,06	R$ 7.800,00
32	AMOXICILINA 500MG	30000	UNICHEM	R$ 0,31	R$ 9.300,00
33	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250ML/5ML	1500	CIMED	R$ 5,85	R$ 8.775,00
34	AMPICILINA 500MG	40000	PRATI	R$ 0,70	R$ 28.000,00
35	AMPICILINA SUSPENSÃO	1100	PRATI	R$ 7,86	R$ 8.646,00
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100MG	80000	AUROBINDO	R$ 0,36	R$ 28.800,00
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG	70000	SANDOZ	R$ 0,42	R$ 29.400,00
38	ANLODIPINO 5MG	40000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 1.600,00
39	ATENOLOL 25MG	80000	E.M.S	R$ 0,04	R$ 3.200,00
40	ATENOLOL 50MG	60000	VITAMEDIC	R$ 0,06	R$ 3.600,00
41	AZITROMICINA 500MG	70000	PHARLAB	R$ 0,95	R$ 66.500,00
42	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600ML	1200	PHARLAB	R$ 7,62	R$ 9.144,00
43	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900ML	1200	PHARLAB	R$ 9,25	R$ 11.100,00
44	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	300	HIPOLABOR	R$ 1,66	R$ 498,00
45	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	300	PRATI	R$ 6,62	R$ 1.986,00
46	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	300	AIRELA	R$ 2,27	R$ 681,00

47	HIOSCINA + DIPIRONA	300	NATULAB	R$ 7,15	R$ 2.145,00
48	CAPTOPRIL 25MG	200000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 6.000,00
50	CARVEDILOL 12,5MG	1500	LEGRAND	R$ 0,23	R$ 345,00
51	CARVEDILOL 25MG	1000	E.M.S	R$ 0,16	R$ 160,00
52	CEFALEXINA 500MG	30000	ABL	R$ 0,67	R$ 20.100,00
54	CETOCONAZOL 200MG	4000	PHARLAB	R$ 0,36	R$ 1.440,00
55	CETOCONAZOL POMADA 30G	900	HIPOLABOR	R$ 3,46	R$ 3.114,00
56	CIMETIDINA 200MG	4000	TEUTO	R$ 0,36	R$ 1.440,00
57	CINARIZINA 25MG	4000	RANBAXY	R$ 0,31	R$ 1.240,00
58	CINARIZINA 75MG	4000	NEO QUIMICA	R$ 0,38	R$ 1.520,00
59	CIPROFLOXACINO 500MG	10000	PHARLAB	R$ 0,37	R$ 3.700,00
60	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	600	PRATI	R$ 3,41	R$ 2.046,00
61	COMPLEXO B	24000	AIRELA	R$ 0,05	R$ 1.200,00
62	COMPLEXO B GOTAS	600	BELFAR	R$ 2,99	R$ 1.794,00
63	COMPLEXO B XAROPE 100ML	600	MEDQUIMICA	R$ 3,57	R$ 2.142,00
64	DEXAMETASONA 4MG	24000	EMS	R$ 0,23	R$ 5.520,00
65	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR	8000	TEUTO	R$ 1,64	R$ 13.120,00
66	DEXAMETASONA XAROPE 100ML	600	FARMACE	R$ 3,07	R$ 1.842,00
67	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	800	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 48,00
69	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	1000	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 120,00
70	DICLOFENACO REZINATO 20ML GOTAS	800	CIMED	R$ 5,30	R$ 4.240,00
71	DICLOFENACO SODICO 50MG	1200	BELFAR	R$ 0,06	R$ 72,00
72	DIGOXINA 0,25MG	5000	PHARLAB	R$ 0,28	R$ 1.400,00
73	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	300	PRATI	R$ 13,87	R$ 4.161,00
74	DIMETICONA 40MG	8000	PHARMASCIENCE	R$ 0,16	R$ 1.280,00
76	DIPIRONA GOTAS 10ML	7000	AIRELA	R$ 1,46	R$ 10.220,00
78	ENALAPRIL 10MG	50000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 2.000,00
79	ENALAPRIL 20MG	50000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 3.000,00
80	ENALAPRIL 5MG	10000	BELFAR	R$ 0,05	R$ 500,00
81	ERITROMICINA 125MG/ML SUSPENSÃO	300	PRATI	R$ 10,52	R$ 3.156,00
82	ESPIROLACTONA 100MG	600	HIPOLABOR	R$ 0,98	R$ 588,00
83	ESPIROLACTONA 50MG	2000	E.M.S	R$ 0,33	R$ 660,00

84	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	4000	BIOLAB	R$ 0,18	R$ 720,00
85	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	250	PRATI	R$ 6,62	R$ 1.655,00
86	FLUCONAZOL 150MG	5000	MEDQUIMICA	R$ 0,52	R$ 2.600,00
87	FUROSEMIDA 40MG	20000	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 2.000,00
88	GLIBENCLAMIDA 5MG	160000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 6.400,00
91	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	1000	IMEC	R$ 2,89	R$ 2.890,00
92	HIOSCINA	3000	COSMED	R$ 1,20	R$ 3.600,00
93	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	650	NATULAB	R$ 7,20	R$ 4.680,00
94	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	800	CAZI	R$ 6,41	R$ 5.128,00
95	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	250	HIPOLABOR	R$ 1,66	R$ 415,00
96	IVERMECTINA 6MG	8000	VITAMEDIC	R$ 0,82	R$ 6.560,00
97	LIDOCAINA GEL 30G	200	PHARLAB	R$ 5,25	R$ 1.050,00
98	LOSARTANA POTASSICA 100MG	60000	PRATI	R$ 0,38	R$ 22.800,00
99	LOSARTANA POTASSICA 50MG	160000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 9.600,00
101	MEBENDAZOL 100MG	5000	BELFAR	R$ 0,31	R$ 1.550,00
102	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	5000	BELFAR	R$ 1,90	R$ 9.500,00
103	METFORMINA 500MG	180000	VITAMEDIC	R$ 0,17	R$ 30.600,00
104	METFORMINA 850MG	180000	GEOLAB	R$ 0,19	R$ 34.200,00
105	METILDOPA 250MG	6000	HIPOLABOR	R$ 0,57	R$ 3.420,00
106	METILDOPA 500MG	6000	HIPOLABOR	R$ 1,15	R$ 6.900,00
107	METOCLOPRAMIDA 10MG	6000	BELFAR	R$ 0,09	R$ 540,00
108	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	700	BELFAR	R$ 1,98	R$ 1.386,00
109	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	1400	TEUTO	R$ 8,59	R$ 12.026,00
110	METRONIDAZOL 250MG	10000	LEGRAND	R$ 0,20	R$ 2.000,00
111	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINA +	2000	PRATI	R$ 7,50	R$ 15.000,00

112	METRONIDAZOL SUPENSÃO ORAL 100ML	1000	BELFAR	R$ 9,94	R$ 9.940,00
113	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	2000	HIPOLABOR	R$ 8,80	R$ 17.600,00
114	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/28G CREME DERMATOLÓGICO	500	HIPOLABOR	R$ 2,80	R$ 1.400,00
115	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	1000	BELFAR	R$ 2,39	R$ 2.390,00
116	NEOMICINA + BACITRACINA 15G	400	BELFAR	R$ 2,80	R$ 1.120,00
117	NIFEDIPINA 10MG	150000	NEO QUIMICA	R$ 0,13	R$ 19.500,00
118	NIFEDIPINA 20MG	150000	NEO QUIMICA	R$ 0,15	R$ 22.500,00
119	NIMESULIDA 100MG	60000	CIMED	R$ 0,12	R$ 7.200,00
120	NIMESULIDA 15ML	1200	GEOLAB	R$ 2,27	R$ 2.724,00
121	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	3000	PRATI	R$ 7,20	R$ 21.600,00
123	OLEO DE GIRASSOL 200ML	600	TROL	R$ 7,77	R$ 4.662,00
124	OMEPRAZOL 20MG	60000	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 5.400,00
125	PARACETAMOL 500MG	36000	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 3.600,00
126	PARACETAMOL 750MG	6000	AIRELA	R$ 0,19	R$ 1.140,00
127	PARACETAMOL GOTAS	8000	AIRELA	R$ 1,51	R$ 12.080,00
128	PREDNISOLONA 20MG	10000	NEO QUIMICA	R$ 0,35	R$ 3.500,00
129	PREDNISOLONA SUSPENSÃO	900	VITAMEDIC	R$ 5,70	R$ 5.130,00
130	PREDNISONA 20MG	5000	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 1.100,00
131	PREDNISONA 5MG	5000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 300,00
132	PROPANOLOL 40MG	190000	OSORIO DE MORAES	R$ 0,06	R$ 11.400,00
133	SAIS EM PO PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,5G	8000	AIRELA	R$ 1,13	R$ 9.040,00
134	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 100ML	4000	NATULAB	R$ 1,98	R$ 7.920,00
135	SECNIDAZOL 1000MG	10000	PHARLAB	R$ 1,15	R$ 11.500,00
136	SINVASTATINA 20MG	12000	PHARLAB	R$ 0,15	R$ 1.800,00
137	SINVASTATINA 40MG	12000	CIMED	R$ 0,20	R$ 2.400,00
138	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	500	NATIVITA	R$ 9,32	R$ 4.660,00
139	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	300	NATIVITA	R$ 42,54	R$ 12.762,00
140	SULFAMET. + TRIMETI 400MG	4000	BELFAR	R$ 0,20	R$ 800,00
141	SULFAMET. + TRIMETI SUSPENSÃO 100ML	4000	VITAMEDIC	R$ 4,61	R$ 18.440,00

145	VASELINA POMADA 30G	800	RIOQUIMICA	R$ 8,47	R$ 6.776,00
146	VITAMINA C GOTAS 20ML	7000	AIRELA	R$ 1,48	R$ 10.360,00
147	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	4000	SANTISA	R$ 1,15	R$ 4.600,00
148	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	1000	HIPOLABOR	R$ 4,99	R$ 4.990,00
149	ADRENALINA 1ML	1600	HYPOFARMA	R$ 1,59	R$ 2.544,00
154	AMIODARONA 50MG/ML	1000	HIPOLABOR	R$ 3,07	R$ 3.070,00
155	AMPICILINA 1G	1200	BLAU	R$ 5,09	R$ 6.108,00
156	BENZETACIL PENICILINA 1200.000UI	3000	TEUTO	R$ 7,04	R$ 21.120,00
157	BENZETACIL PENICILINA 600.000UI S/DILUENTE	800	TEUTO	R$ 7,30	R$ 5.840,00
158	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	3000	SAMTEC	R$ 1,09	R$ 3.270,00
159	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	3200	HIPOLABOR	R$ 1,54	R$ 4.928,00
160	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG + 80MG 4ML	1000	HIPOLABOR	R$ 4,22	R$ 4.220,00
161	BUPIVACAINA 0,50% 20ML	1000	UNIAO QUIMICA	R$ 14,02	R$ 14.020,00
162	CARBAMEZEPINA 20MG/ML 100ML	120	HIPOLABOR	R$ 8,84	R$ 1.060,80
163	CEFALOTINA 1G	1400	BLAU	R$ 4,42	R$ 6.188,00
164	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G	3600	BLAU	R$ 3,71	R$ 13.356,00
165	CETAMINA 50MG/ML 2ML	500	CRISTALIA	R$ 24,00	R$ 12.000,00
166	CETOPROFENO 100MG/2ML	800	HIPOLABOR	R$ 1,79	R$ 1.432,00
167	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	2000	HALEX ISTAR	R$ 10,24	R$ 20.480,00
168	CLINDAMICINA 600MG/4ML	1200	HIPOLABOR	R$ 3,84	R$ 4.608,00
169	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	6000	EQUIPLEX	R$ 0,28	R$ 1.680,00
170	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	2000	HALEX ISTAR	R$ 0,61	R$ 1.220,00
171	CLORIDRATO DE ETILEFRASCOINA 10MG/ML	2000	UNIAO QUIMICA	R$ 2,24	R$ 4.480,00
172	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML	200	APSEN	R$ 26,60	R$ 5.320,00
173	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	2000	HIPOLABOR	R$ 2,18	R$ 4.360,00
174	COMPLEXO B 2ML	2200	HYPOFARMA	R$ 1,29	R$ 2.838,00
176	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML	18000	HIPOLABOR	R$ 2,05	R$ 36.900,00
177	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	5000	HYPOFARMA	R$ 1,18	R$ 5.900,00

178	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	15000	HIPOLABOR	R$ 1,41	R$ 21.150,00
179	DOBUTAMINA 500MG/ML	600	HYPOFARMA	R$ 7,81	R$ 4.686,00
181	ETODOMIDATO 2MG/ML	500	BLAU	R$ 11,97	R$ 5.985,00
182	FENTANILA 50MCG/ML 2ML CX C/ 50	600	HIPOLABOR	R$ 2,25	R$ 1.350,00
183	FUROSEMIDA 20MG 2ML	5000	HYPOFARMA	R$ 1,07	R$ 5.350,00
184	GETAMICINA 40MG/ML 1ML	2000	SANTISA	R$ 1,34	R$ 2.680,00
185	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	10000	HALEX ISTAR	R$ 0,64	R$ 6.400,00
187	HEPARINA 5.000UI 0,25ML	1600	HIPOLABOR	R$ 6,90	R$ 11.040,00
188	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	600	CRISTALIA	R$ 7,30	R$ 4.380,00
189	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	1400	BLAU	R$ 4,10	R$ 5.740,00
190	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	1600	BLAU	R$ 6,44	R$ 10.304,00
191	INSULINA NPH	24	NOVO NORDISK	R$ 32,65	R$ 783,60
192	INSULINA REGULAR HUMANA	30	ASPEN PHARMA	R$ 34,93	R$ 1.047,90
193	LIDOCAINA 20MG/ML S/ ADRENALINA 20ML	1500	HIPOLABOR	R$ 5,75	R$ 8.625,00
194	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 250 MCG,	400	CSL	R$ 348,93	R$139.572,00
195	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 4ML	300	U. QUIMICA	R$ 2,61	R$ 783,00
196	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	900	FARMACE	R$ 0,75	R$ 675,00
197	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	14000	BEKER	R$ 5,57	R$ 77.980,00
198	MIDAZOLAM 50MG/10ML	600	UNIAO QUIMICA	R$ 4,01	R$ 2.406,00
199	MORFINA	900	HIPOLABOR	R$ 2,04	R$ 1.836,00
200	NOREPINEFRASCOINA 8MG/4ML	500	HYPOFARMA	R$ 3,07	R$ 1.535,00
201	OMEPRAZOL SODICO 40MG/10ML C/ DILUENTE	17000	U. QUIMICA	R$ 8,96	R$152.320,00
202	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	500	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 900,00
203	OXACILINA 500MG	2000	BLAU	R$ 2,96	R$ 5.920,00
205	PROPOFOL 10MG/ML (DIPRIVAN)	400	CRISTALIA	R$ 10,62	R$ 4.248,00
206	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	3000	HALEX ISTAR	R$ 9,16	R$ 27.480,00
207	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	600	JP FARMA	R$ 11,84	R$ 7.104,00

208	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	3200	HALEX ISTAR	R$ 4,55	R$ 14.560,00
209	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	4000	FARMACE	R$ 5,02	R$ 20.080,00
210	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	8000	HALEX ISTAR	R$ 6,74	R$ 53.920,00
211	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	2200	HALEX ISTAR	R$ 6,92	R$ 15.224,00
212	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	800	HALEX ISTAR	R$ 6,37	R$ 5.096,00
213	SUXAMETONIO 1.000MG	400	BLAU	R$ 23,22	R$ 9.288,00
214	TENOXICAM INJETAVEL 20MG 2ML	200	U. QUIMICA	R$ 9,14	R$ 1.828,00
215	VITAMINA DO COMPLEXO B	2400	HYPOFARMA	R$ 1,28	R$ 3.072,00
216	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	3000	HIPOLABOR	R$ 1,79	R$ 5.370,00
217	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	200	ESTILO	R$ 6,39	R$ 1.278,00
218	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ INCONTINENCIA PCT COM 20	500	GERIAMAX	R$ 13,96	R$ 6.980,00
219	AGUA OXIGENADA 10VOL 1.000ML	500	RIO QUIMICA	R$ 6,18	R$ 3.090,00
220	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	40000	SOLIDOR	R$ 0,07	R$ 2.800,00
227	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLOS	400	NATHY	R$ 13,55	R$ 5.420,00
228	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	60	J.PROLAB	R$ 7,22	R$ 433,20
229	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO	40	ACCUMED	R$ 81,50	R$ 3.260,00
230	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO	20	ACCUMED	R$ 78,50	R$ 1.570,00
231	ATADURA CREPE TAM 10CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	500	ORTOFEN	R$ 3,97	R$ 1.985,00
232	ATADURA CREPE TAM 12CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	500	ORTOFEN	R$ 5,17	R$ 2.585,00
234	ATADURA CREPE TAM 15CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	500	ORTOFEN	R$ 6,22	R$ 3.110,00
235	ATADURA CREPE TAM 15CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL	500	ORTOFEN	R$ 8,42	R$ 4.210,00
236	ATADURA CREPE TAM 20CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	400	ORTOFEN	R$ 8,44	R$ 3.376,00

237	ATADURA CREPE TAM 20CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL	500	ANAPOLIS	R$ 10,95	R$ 5.475,00
240	BANDEJA SEM TAMPOLA E COM ALÇAS LATERAIS 30 X 20 X 0,4CM EM	40	FAMI	R$ 87,50	R$ 3.500,00
241	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	2200	MEDSONDA	R$ 9,96	R$ 21.912,00
242	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM	2200	MEDSONDA	R$ 7,74	R$ 17.028,00
245	CAMPO OPERATORIO 23X25CM PCT 50 UNIDADE	150	AMED	R$ 56,80	R$ 8.520,00
247	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 8,0	30	WELL LEAD	R$ 16,30	R$ 489,00
248	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 9,0 DESC	30	WELL LEAD	R$ 17,00	R$ 510,00
249	CATETER JELCO 18 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	6000	INJEX	R$ 0,54	R$ 3.240,00
250	CATETER JELCO 20 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	6000	INJEX	R$ 0,54	R$ 3.240,00
251	CATETER JELCO 22 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	6000	INJEX	R$ 0,54	R$ 3.240,00
252	CATETER JELCO 24 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	5000	INJEX	R$ 0,54	R$ 2.700,00
253	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	1800	BIOSANI	R$ 1,10	R$ 1.980,00
254	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	300	INJEX	R$ 0,55	R$ 165,00
255	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	200	INJEX	R$ 0,55	R$ 110,00
256	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	200	INJEX	R$ 1,20	R$ 240,00
257	CLOREXIDINA 2% C/ 1.000ML CX COM 12	300	RIO QUIMICA	R$ 20,39	R$ 6.117,00
258	COLETOR DE FEZES SEM LIGUIDO	10000	SR	R$ 0,37	R$ 3.700,00
259	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	2200	DESCARBOX	R$ 5,22	R$ 11.484,00
260	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO	1500	MAXICOR	R$ 0,56	R$ 840,00
261	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA FECHADO 2.000ML	400	TKL	R$ 3,25	R$ 1.300,00
264	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML 4 ENZIMAS	20	VIC PHARMA	R$ 20,48	R$ 409,60

265	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS (POLIFIXO)	5000	MEDSONDA	R$ 1,14	R$ 5.700,00
266	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 C/ EXTENSÃO	20	MEDSONDA	R$ 2,11	R$ 42,20
267	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 S/ EXTENSÃO	15	MEDSONDA	R$ 2,11	R$ 31,65
270	ELETRODOS DESCARTAVEIS (ECG) ADULTO PCT 50	20	MAXICOR	R$ 18,75	R$ 375,00
272	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	8000	INJEX	R$ 0,57	R$ 4.560,00
273	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	800	LABOR IMPORT	R$ 1,25	R$ 1.000,00
276	ESFIGMOMANOMETRO SEM/ ESTETO	40	ACCUMED	R$ 64,00	R$ 2.560,00
279	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	3000	VAGISPEC	R$ 1,57	R$ 4.710,00
280	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	3000	CRAL	R$ 1,34	R$ 4.020,00
281	ESTETOSCOPIO	40	ACCUMED	R$ 29,20	R$ 1.168,00
282	ETER SULFURICO C/ 1.000ML	25	VIC PHARMA	R$ 35,20	R$ 880,00
283	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CX C/24	10	SHALON	R$ 112,49	R$ 1.124,90
284	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CX C/24	10	SHALON	R$ 102,50	R$ 1.025,00
285	FIO GUIA Nº 6,5MM	12	WELL LEAD	R$ 56,00	R$ 672,00
286	FIO GUIA Nº 7,5MM	12	WELL LEAD	R$ 60,00	R$ 720,00
287	FIO GUIA Nº 7MM	12	WELL LEAD	R$ 75,45	R$ 905,40
288	FIO GUIA Nº 8,5MM	12	WELL LEAD	R$ 42,00	R$ 504,00
289	FIO GUIA Nº 8MM	12	WELL LEAD	R$ 40,00	R$ 480,00
290	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA CX C/ 24	10	MEDIX	R$ 31,20	R$ 312,00
291	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA CX C/ 24	10	MEDIX	R$ 31,20	R$ 312,00
292	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA CX C/ 24	10	MEDIX	R$ 31,20	R$ 312,00
293	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA CX C/ 24	10	MEDIX	R$ 31,20	R$ 312,00
294	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	300	MASTERFIX	R$ 3,42	R$ 1.026,00
295	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	300	MASTERFIX	R$ 4,25	R$ 1.275,00

296	FITA MICROPORE 2,5 X 10	400	MAXICOR	R$ 2,75	R$ 1.100,00
297	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	1000	MASTERFIX	R$ 3,78	R$ 3.780,00
299	FORMOL LIQUIDO 10% 1.000ML	100	PROC9	R$ 21,25	R$ 2.125,00
301	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO MEDIO	400	NATHY	R$ 15,00	R$ 6.000,00
302	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL GG	200	CAPRICHO	R$ 11,00	R$ 2.200,00
303	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M	200	CAPRICHO	R$ 8,75	R$ 1.750,00
304	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P	200	DRY LOCK	R$ 9,65	R$ 1.930,00
305	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL RN	100	DRY LOCK	R$ 9,65	R$ 965,00
306	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XXG	200	CAPRICHO	R$ 13,00	R$ 2.600,00
307	GAZE HIDROFILA 11FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	900	ORTOFEN	R$ 31,20	R$ 28.080,00
308	GAZE HIDROFILA 13FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	900	ORTOFEN	R$ 21,00	R$ 18.900,00
309	GLICOSIMETRO	50	ON CALL PLUS	R$ 48,00	R$ 2.400,00
310	GORRO PARA CIRURGIA COM ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100	150	MEDIX	R$ 7,10	R$ 1.065,00
311	INALADOR E NEBULIZADOR	15	DORJA	R$ 124,00	R$ 1.860,00
312	KIT PAPANICOLAU TAM G	300	VAGISPEC	R$ 3,87	R$ 1.161,00
313	KIT PAPANICOLAU TAM M	400	VAGISPEC	R$ 4,40	R$ 1.760,00
314	KIT PAPANICOLAU TAM P	400	KPL	R$ 4,52	R$ 1.808,00
315	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	30	MAXICOR	R$ 24,90	R$ 747,00
316	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	30	MAXICOR	R$ 24,90	R$ 747,00
318	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 PAR	2000	MEDIX	R$ 1,25	R$ 2.500,00
319	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 PAR	2000	MEDIX	R$ 1,25	R$ 2.500,00
321	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8 PAR	1000	MEDIX	R$ 1,25	R$ 1.250,00
322	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM M	150	MEDIX	R$ 12,50	R$ 1.875,00
323	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM P	150	MEDIX	R$ 12,50	R$ 1.875,00
324	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM G	1500	MEDIX	R$ 12,50	R$ 18.750,00

325	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM M	5000	MEDIX	R$ 12,50	R$ 62.500,00
326	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM P	5000	MEDIX	R$ 12,50	R$ 62.500,00
327	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM PP	1000	MEDIX	R$ 12,50	R$ 12.500,00
328	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50 UNIDADES	1500	MEDIX	R$ 4,50	R$ 6.750,00
329	MASCARA DE VENTURI ADULTA	20	FOYOMED	R$ 9,40	R$ 188,00
330	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	15	FOYOMED	R$ 9,40	R$ 141,00
331	MASCARA RESPIRATORIA KM 95 CX C/ 10 UNIDADES	50	MEDICAL KDU	R$ 2,27	R$ 113,50
332	OXIMETRO	20	WINNER	R$ 62,25	R$ 1.245,00
333	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M	20	INJEX	R$ 45,00	R$ 900,00
334	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	10	INJEX	R$ 58,00	R$ 580,00
335	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	10	HARBO MEDICAL	R$ 78,00	R$ 780,00
336	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	120	SUPREMA	R$ 9,55	R$ 1.146,00
337	PAPEL LENÇOL 70 X 50	350	SUPREMA	R$ 8,45	R$ 2.957,50
338	PAPEL PARA ECOCARDIOGRAMA 48X30M	120	TECNOPRINT	R$ 12,30	R$ 1.476,00
340	POVIDINE TOPICO 1.000ML (PVPI) CX C/ 12 UNIDADES	100	VIC PHARMA	R$ 49,80	R$ 4.980,00
350	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	550	INJEX	R$ 16,30	R$ 8.965,00
355	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	250	DESCARPACK	R$ 10,00	R$ 2.500,00
356	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	100	DESCARPACK	R$ 14,25	R$ 1.425,00
357	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML C/ AGULHA CX C/ 100 UNDS	150	INJEX	R$ 25,45	R$ 3.817,50
364	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16	100	SOLIDOR	R$ 1,70	R$ 170,00
365	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 FRASCOS	20	EMBRAMED	R$ 12,54	R$ 250,80
366	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FRASCOS	20	EMBRAMED	R$ 12,00	R$ 240,00

370	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 18	20	MEDIX	R$ 1,21	R$ 24,20
373	SONDA URETRAL Nº 10	100	MEDIX	R$ 0,57	R$ 57,00
374	SONDA URETRAL Nº 12	100	MEDIX	R$ 0,59	R$ 59,00
375	SONDA URETRAL Nº 16	100	MEDIX	R$ 0,63	R$ 63,00
376	SONDA URETRAL Nº 18	100	BIOBASE	R$ 0,63	R$ 63,00
377	SONDA URETRAL Nº 6	100	INCOTERM	R$ 0,68	R$ 68,00
378	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E	10	BIOLAND	R$ 80,50	R$ 805,00
379	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100	POLYMED	R$ 10,24	R$ 1.024,00
382	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	300	MEDIX	R$ 2,98	R$ 894,00
383	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	500	GOIAS LATEX	R$ 7,00	R$ 3.500,00
384	TUBO DE LATEX 200M	10	GOIAS LATEX	R$ 33,80	R$ 338,00
385	TUBO DE LATEX 204M	10	WELL LEAD	R$ 33,80	R$ 338,00
389	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 CX C/ 10 UNIDADES	12	WELL LEAD	R$ 46,00	R$ 552,00
390	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 CX C/ 10 UNIDADES	12	VIC PHARMA	R$ 46,00	R$ 552,00
393	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	20	RIO QUIMICA	R$ 41,00	R$ 820,00
394	VASELINA SOLIDA 30G	300	PROCARE	R$ 8,10	R$ 2.430,00
396	VYCRIL Nº 1 C/ AGULHA	1	ESTILO	R$ 317,00	R$ 317,00
398	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UND)	45	AAF	R$ 8,72	R$ 392,40
399	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (KIT C/ 03 BISNAGAS)	30	ASFER	R$ 8,00	R$ 240,00
401	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	84	SR	R$ 20,00	R$ 1.680,00
402	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UND	80	SR	R$ 50,00	R$ 4.000,00
403	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G COM 100 UND	80	LABOR IMPORT	R$ 50,00	R$ 4.000,00
404	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM COM 100 UND	50	MILLENNIUM	R$ 7,50	R$ 375,00
405	ALAVANCA APICAL RETA	50	MAQUIRA	R$ 40,00	R$ 2.000,00
410	ALGINATO TIPO II – PACOTE COM 410G	80	MAX CLEAN	R$ 37,50	R$ 3.000,00
411	ALGODÃO EM ROLETES	450	NATHY	R$ 4,10	R$ 1.845,00

412	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500G	400	COOPERFLEX PRIME	R$ 13,60	R$ 5.440,00
414	ALVEOLÓTOMO RETO	30	DLA	R$ 125,00	R$ 3.750,00
418	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR	70	ANGELUS	R$ 115,00	R$ 8.050,00
425	BROCA ESFÉRICA CA Nº 1 - BAIXA ROTAÇÃO	60	ANGELUS	R$ 12,00	R$ 720,00
426	BROCA ESFÉRICA CA Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO	60	ANGELUS	R$ 12,01	R$ 720,60
427	BROCA ESFÉRICA CA Nº 4 - BAIXA ROTAÇÃO	60	FAVA	R$ 12,00	R$ 720,00
428	BROCA Nº 1011	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
429	BROCA Nº 1012	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
431	BROCA Nº 1014	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
432	BROCA Nº 1016	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
433	BROCA Nº 1031	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
434	BROCA Nº 1032	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
435	BROCA Nº 1033	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
436	BROCA Nº 1034	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
437	BROCA Nº 1036	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
438	BROCA Nº 1093 F	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
439	BROCA Nº 1112 F	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
440	BROCA Nº 1190 F	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
441	BROCA Nº 2135F	60	FAVA	R$ 4,99	R$ 299,40
442	BROCA Nº 3118 F	60	FAVA	R$ 4,99	R$ 299,40
443	BROCA Nº 3168 F	60	FAVA	R$ 4,99	R$ 299,40
444	BROCA Nº 3195 F	60	ANGELUS	R$ 4,99	R$ 299,40
445	BROCA Nº 702	60	ANGELUS	R$ 13,99	R$ 839,40
446	BROCA Nº 703	60	GOLGRAN	R$ 13,99	R$ 839,40
447	BRUNIDOR DUPLO P/ AMÁLGAMA	40	CASSIFLEX	R$ 15,20	R$ 608,00
449	CABO PARA ESPELHO BUCAL	80	ALLIAGE	R$ 7,50	R$ 600,00
450	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA COM VOLTA ZERO E EQUIPO	7	PLEION	R$17.084,00	R$119.588,00
451	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 10L	50	GOLGRAN	R$ 35,24	R$ 1.762,00
452	CALCADOR (DIVERSOS TAMANHOS)	28	ESSENCE DENTAL	R$ 19,50	R$ 546,00
453	CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	2	SCHUSTER	R$ 354,87	R$ 709,74
454	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	16	SDI	R$ 1.058,00	R$ 16.928,00
456	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES (PACOTE C/ 50 UND)	50	SS WHITE	R$ 345,21	R$ 17.260,50
462	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – PÓ	40	SS WHITE	R$ 30,00	R$ 1.200,00

463	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQUIDO	40	RIO QUIMICA	R$ 30,00	R$ 1.200,00
465	CLOREXIDINA 0,12% P/BOCHECHO (1L)	50	GOLGRAN	R$ 23,00	R$ 1.150,00
466	COLHER DE DENTINA DUPLA (TAMANHOS DIVERSOS)	12	SCHUSTER	R$ 21,20	R$ 254,40
468	CONTRA ÂNGULO	10	FREEDENT	R$ 874,00	R$ 8.740,00
469	CREME DENTAL (PASTA)	500	MILLENIUM	R$ 2,55	R$ 1.275,00
475	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	35	GOLGRAN	R$ 23,47	R$ 821,45
476	CURETA DE LUCAS	35	MICRODONT	R$ 36,88	R$ 1.290,80
477	DISCOS DE LIXA EM POLIÉSTER SORTIDOS PARA ACABAMENTO DE	20	MICRODONT	R$ 53,50	R$ 1.070,00
478	ESCOVA DE ROBSON	120	KOVAC	R$ 2,13	R$ 255,60
479	ESCOVA DENTAL ADULTO	3000	KOVAC	R$ 1,66	R$ 4.980,00
480	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2500	SSWHITE	R$ 1,60	R$ 4.000,00
481	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	30	GOLGRAN	R$ 17,00	R$ 510,00
482	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS	30	CASSIFLEX	R$ 21,20	R$ 636,00
483	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	20	CASSIFLEX	R$ 14,93	R$ 298,60
484	ESPÁTULA Nº01	30	MEDFIO	R$ 18,85	R$ 565,50
488	FIO DENTAL 100m	40	AAF	R$ 3,58	R$ 143,20
489	FIXADOR RADIOGRÁFICO	20	IODONTO SUL	R$ 26,10	R$ 522,00
490	FLÚOR GEL NEUTRO (2%) OU ACIDULADO (1,23%)	80	GOLGRAN	R$ 9,42	R$ 753,60
501	FÓRCEPS INFANTIL Nº 001	20	GOLGRAN	R$ 100,71	R$ 2.014,20
502	FÓRCEPS INFANTIL Nº 017	20	AAF	R$ 100,71	R$ 2.014,20
503	FORMOCRESOL	20	SS WHITE	R$ 14,14	R$ 282,80
504	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM REGULAÇÃO	14	POLIDENTA	R$ 996,99	R$ 13.957,86
506	GESSO PEDRA ESPECIAL (TIPO IV) – POTE DE 1KG	10	LABORCLIN	R$ 30,72	R$ 307,20
508	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (50 UNID)	90	MAQUIRA	R$ 7,17	R$ 645,30
510	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	28	BIODINAMICA	R$ 10,76	R$ 301,28
511	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	40	KERR	R$ 10,76	R$ 430,40
513	JOGO DE LIMA K-FLEX (1ª SÉRIE)	10	RENYLAB	R$ 34,36	R$ 343,60
515	LÂMINA DE BISTURI Nº11	30	STARMED	R$ 25,47	R$ 764,10
516	LÂMINA DE BISTURI Nº15	30	GOLGRAN	R$ 25,47	R$ 764,10

517	LIMA PARA OSSO	30	MEDIX	R$ 74,00	R$ 2.220,00
519	LUVA TAM. M (100 UNID)	350	MEDIX	R$ 12,80	R$ 4.480,00
520	LUVA TAM. P (100 UNID)	450	MEDIX	R$ 12,80	R$ 5.760,00
521	LUVA TAM. PP (100 UNID)	450	PREVEN	R$ 12,80	R$ 5.760,00
522	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	30	MEDICAL KDU	R$ 4,57	R$ 137,10
523	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (50 UND)	150	SCHUSTER	R$ 3,84	R$ 576,00
528	MICROMOTOR	10	MAQUIRA	R$ 1.009,79	R$ 10.097,90
530	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTACAO)	20	FQM	R$ 28,03	R$ 560,60
531	OFLOXACINA + DEXAMETASONA + POLIMIXINA B 10ML	90	LYSANDA	R$ 16,32	R$ 1.468,80
533	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA 60G	20	QUIMIDROL	R$ 84,35	R$ 1.687,00
535	PEDRA-POME	20	CARESTREAN	R$ 7,67	R$ 153,40
536	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	6	CARESTREAN	R$ 490,85	R$ 2.945,10
537	PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAM. PADRÃO VELOCIDADE E	6	GOLGRAN	R$ 490,85	R$ 2.945,10
538	PINÇA CLÍNICA	70	SAME	R$ 10,24	R$ 716,80
539	PINÇA MOSQUITO	30	DAUFENBACH	R$ 25,60	R$ 768,00
540	PLACA DE VIDRO	30	FAVA	R$ 12,74	R$ 382,20
541	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA (KIT COM 6	20	FAVA	R$ 88,82	R$ 1.776,40
542	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (KIT COM 6	20	SOCIAL INSTRUMENTS	R$ 88,82	R$ 1.776,40
543	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	30	MAQUIRA	R$ 42,24	R$ 1.267,20
545	PORTA AMÁLGAMA	20	PERFURABRAG	R$ 25,47	R$ 509,40
546	PORTA BROCA EM ESTOJO COM DIVISÕES	20	GOLGRAN	R$ 35,62	R$ 712,40
547	PORTA DICAL	30	GOLGRAN	R$ 19,97	R$ 599,10
548	PORTA MATRIZ	30	PREVEN	R$ 46,54	R$ 1.396,20
549	POTE DAPPEN DE SILICONE	30	DUX	R$ 5,50	R$ 165,00
550	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	50	AAF	R$ 76,80	R$ 3.840,00
559	REVELADOR RADIOGRÁFICO	15	FAVA	R$ 19,95	R$ 299,25
560	SERINGA CARPULE	30	FORTSAN	R$ 33,28	R$ 998,40

562	SOLUÇÃO MILTON (1%)	20	GOLGRAN	R$ 8,03	R$ 160,60
563	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	70	MAX CLEAN	R$ 14,08	R$ 985,60
564	SUGADOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 40 UNIDADES)	300	IMPERIO DENTAL	R$ 15,35	R$ 4.605,00
566	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO (EMBALAGEM COM	50	QUIMIDROL	R$ 10,23	R$ 511,50
568	TIRA/MATRIZ DE POLIÉSTER (EMBALAGEM COM 50 UND)	50	RIO QUIMICA	R$ 2,09	R$ 104,50
569	VASELINA SÓLIDA BISNAGA C/30G	30	SS WHITE	R$ 8,47	R$ 254,10
570	VERNIZ CAVITÁRIO 15ml	30	SS WHITE	R$ 60,03	R$ 1.800,90
571	VERNIZ COM FLÚOR 5%	30	BIOCLIN	R$ 66,20	R$ 1.986,00
572	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	50	FORTSAN	R$ 128,00	R$ 6.400,00
573	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	400	SOLIDOR	R$ 12,54	R$ 5.016,00
574	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	200	PROLINK	R$ 6,56	R$ 1.312,00
577	ALCOOL ABSOLUTO	240	NATHY	R$ 8,32	R$ 1.996,80
578	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	200	LABTEST	R$ 13,85	R$ 2.770,00
579	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE) para máquina semi automática	40	AMP	R$ 135,85	R$ 5.434,00
581	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	100	LABORGLAS	R$ 25,47	R$ 2.547,00
582	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	100	BIOCLIN	R$ 2,74	R$ 274,00
587	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	60	BIOTECNICA	R$ 145,45	R$ 8.727,00
588	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	60	DESCARBOX	R$ 102,40	R$ 6.144,00
591	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	160	CRAL	R$ 5,22	R$ 835,20
592	COLETOR UNIVERSAL 50ML	4000	LABTEST	R$ 0,67	R$ 2.680,00
598	CREATNINA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	40	KASVI	R$ 69,25	R$ 2.770,00
600	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS	10	KOLPLAST	R$ 68,85	R$ 688,50
601	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	2000	SERLAR	R$ 0,47	R$ 940,00
602	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'	24	SERLAR	R$ 10,47	R$ 251,28
603	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'PEQUENO'	24	LABTEST	R$ 10,47	R$ 251,28

606	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	60	LABTEST	R$ 87,04	R$ 5.222,40
607	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA 500T	50	MEDIX	R$ 87,00	R$ 4.350,00
608	GORRO DESCARTÁVEL C/100	70	GTECH	R$ 7,17	R$ 501,90
617	LANCETA DESC. C/200	200	UNI-BALL	R$ 31,92	R$ 6.384,00
618	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	60	LABORCLIN	R$ 19,47	R$ 1.168,20
620	LUGOL FORTE 1000ML	24	MEDICAL KDU	R$ 57,60	R$ 1.382,40
621	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	200	WAMA	R$ 3,84	R$ 768,00
622	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	40	KASVI	R$ 43,78	R$ 1.751,20
623	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/500	6	LABTEST	R$ 1,75	R$ 10,50
624	MUCOPROTEÍNAS 26T	6	UNIPHAR	R$ 131,07	R$ 786,42
625	ÓLEO MINERAL	18	LABORCLIN	R$ 6,52	R$ 117,36
628	PANOTICO N.01 500ML	10	LABORCLIN	R$ 76,00	R$ 760,00
629	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	40	SUPREMA	R$ 70,40	R$ 2.816,00
630	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	120	WAMA	R$ 9,77	R$ 1.172,40
632	PCR TEST 100T	30	RBR QUIMICA	R$ 120,70	R$ 3.621,00
633	PÊRA P/PIPETAS	170	PRECISION	R$ 52,00	R$ 8.840,00
636	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	60	MYLABOR	R$ 14,00	R$ 840,00
638	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	60	PEGUEPET	R$ 15,98	R$ 958,80
640	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	4	SUPREMA	R$ 502,00	R$ 2.008,00
651	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	120	PERFECTA	R$ 11,83	R$ 1.419,60
652	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	50	LABORGLAS	R$ 109,45	R$ 5.472,50
653	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	30	CRAL	R$ 25,47	R$ 764,10
654	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	50	CRAL	R$ 39,80	R$ 1.990,00
655	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	40	LABTEST	R$ 47,25	R$ 1.890,00
656	PROTEÍNA TOTAIS 400T	30	RBC	R$ 41,73	R$ 1.251,90
657	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	20	EBRAM	R$ 69,62	R$ 1.392,40
660	SORO ANTI-A	40	EBRAM	R$ 32,00	R$ 1.280,00

661	SORO ANTI-AB	40	EBRAM	R$ 47,27	R$ 1.890,80
662	SORO ANTI-B	40	EBRAM	R$ 32,00	R$ 1.280,00
663	SORO ANTI-D	40	EBRAM	R$ 64,00	R$ 2.560,00
664	SORO CONTROLE 1 5ML	20	EBRAM	R$ 46,63	R$ 932,60
665	SORO CONTROLE 2 5ML	20	EBRAM	R$ 46,63	R$ 932,60
666	SORO CONTROLE RH	30	CRAL	R$ 49,47	R$ 1.484,10
668	TAMPA P/TUBO 12X75	4000	INCOTERM	R$ 0,12	R$ 480,00
669	TERMÔMETRO -10 A 250°C	12	INCOTERM	R$ 81,16	R$ 973,92
670	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	20	INCOTERM	R$ 75,48	R$ 1.509,60
672	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO	10	LABTEST	R$ 61,80	R$ 618,00
673	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	50	LABTEST	R$ 131,95	R$ 6.597,50
675	TRIGLICÉRIDES 200T	42	LABTEST	R$ 16,51	R$ 693,42
676	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	10	CRAL	R$ 16,51	R$ 165,10
677	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	2000	CRAL	R$ 0,19	R$ 380,00
678	TUBO 12X75 VIDRO	2000	CRAL	R$ 0,19	R$ 380,00
679	TUBO 13X100 VIDRO	2000	LABTESTE	R$ 0,19	R$ 380,00
682	URÉIA ENZIMATICA 500T	20	LABTESTE	R$ 170,23	R$ 3.404,60
683	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	20	BIOCLIN	R$ 165,13	R$ 3.302,60
684	URÉIA UV 200ML	20	LABTESTE	R$ 172,80	R$ 3.456,00
685	URÉIA UV 200T	20	LABTESTE	R$ 208,85	R$ 4.177,00
686	VDRL TOTAL	40	LABTEST	R$ 53,76	R$ 2.150,40
687	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	10	VISAO QUIMICA	R$ 187,45	R$ 1.874,50
688	INTERCLEAN 20 LT	15	CRISTALIA	R$ 245,17	R$ 3.677,55
690	FOSFATO DISSÓDICO	20	CRISTALIA	R$ 32,47	R$ 649,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO RESGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Joaquim Pires-PI, 16 de setembro 2024.

Joseanne De Albuquerque Fortes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE JOAQUIM PIRES-PI

Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:00350946302

Assinado de forma digital por Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:00350946302
Dados: 2024.09.16 11:43:58 -03'00'

Francisco das Chagas Silveira Junior
MAIS SAÚDE LTDA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Decha Natal, Serviço Municipal"

Id:09FECFBF13B75FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1609/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires – PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Doroteu Sertão, 560, Centro, Joaquim Pires – PI, CNPJ nº 06.554.208/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. Joseanne De Albuquerque Fortes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo nº 048/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAIS SAUDE LTDA
CNPJ: 10.436.813/0001-82
ENDEREÇO: Av Professor Valter Alencar, Nº 1738 Bairro: Macaúba Cep: 64.016-096
REPRESENTANTE: Francisco das Chagas Silveira Junior
E-MAIL.: maisaudedist@hotmail.com TEL.: (86) 3304-4521/ (86) 3304-4522

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FAB	V. UNIT.	VALOR FINAL
1	BIPERIDENO 2MG	110000	CRISTALIA	R$ 0,33	R$ 36.300,00
2	BROMAZEPAN 6MG	8000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,19	R$ 1.520,00
5	CLORIDATO DE PAROXETINA	50000	CIMED	R$ 0,24	R$ 12.000,00
6	DIAZEPAN 10MG	120000	SANTISA	R$ 0,05	R$ 6.000,00
7	PROMETAZINA 25MG	5000	CRISTALIA	R$ 0,17	R$ 850,00
8	FENITOINA 100MG	60000	HIPOLABOR	R$ 0,15	R$ 9.000,00
9	FENOBARBITAL 100MG	50000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,16	R$ 8.000,00
10	FENOBARBITAL GOTAS	900	UNIAO QUIMICA	R$ 4,65	R$ 4.185,00
11	FLUOXETINA 20MG	50000	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 4.500,00
12	HALOPERIDOL 5MG	60000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,18	R$ 10.800,00
13	LEVOMEPROMAZINA 100MG	50000	HIPOLABOR	R$ 0,74	R$ 37.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

14	LEVOMEPROMAZINA 25MG (LEVOZINE)	50000	CRISTALIA	R$ 0,63	R$ 31.500,00
15	RISPERIDONA 1MG	60000	GEOLAB	R$ 0,17	R$ 10.200,00
16	RISPERIDONA 2MG	60000	GEOLAB	R$ 0,18	R$ 10.800,00
18	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	60000	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 5.400,00
19	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	1200	GEOLAB	R$ 2,70	R$ 3.240,00
20	SERTRALINA 100MG	30000	E.M.S	R$ 0,49	R$ 14.700,00
22	VALPROATO DE SODIO 50ML	1000	HIPOLABOR	R$ 5,50	R$ 5.500,00
24	ACIDO FOLICO 5MG	130000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 5.200,00
25	ACIDO FOLICO GOTAS	1100	NATUBRAS	R$ 4,22	R$ 4.642,00
28	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML	2500	GEOLAB	R$ 1,62	R$ 4.050,00
30	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	1200	FARMACE	R$ 2,86	R$ 3.432,00
31	AMITRIPTILINA 25MG	130000	E.M.S	R$ 0,06	R$ 7.800,00
32	AMOXICILINA 500MG	30000	UNICHEM	R$ 0,31	R$ 9.300,00
33	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250ML/5ML	1500	CIMED	R$ 5,85	R$ 8.775,00
34	AMPICILINA 500MG	40000	PRATI	R$ 0,70	R$ 28.000,00
35	AMPICILINA SUSPENSÃO	1100	PRATI	R$ 7,86	R$ 8.646,00
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100MG	80000	AUROBINDO	R$ 0,36	R$ 28.800,00
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG	70000	SANDOZ	R$ 0,42	R$ 29.400,00
38	ANLODIPINO 5MG	40000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 1.600,00
39	ATENOLOL 25MG	80000	E.M.S	R$ 0,04	R$ 3.200,00
40	ATENOLOL 50MG	60000	VITAMEDIC	R$ 0,06	R$ 3.600,00
41	AZITROMICINA 500MG	70000	PHARLAB	R$ 0,95	R$ 66.500,00
42	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600ML	1200	PHARLAB	R$ 7,62	R$ 9.144,00
43	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900ML	1200	PHARLAB	R$ 9,25	R$ 11.100,00
44	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	300	HIPOLABOR	R$ 1,66	R$ 498,00
45	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	300	PRATI	R$ 6,62	R$ 1.986,00
46	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	300	AIRELA	R$ 2,27	R$ 681,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

47	HIOSCINA + DIPIRONA	300	NATULAB	R$ 7,15	R$ 2.145,00
48	CAPTOPRIL 25MG	200000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 6.000,00
50	CARVEDILOL 12,5MG	1500	LEGRAND	R$ 0,23	R$ 345,00
51	CARVEDILOL 25MG	1000	E.M.S	R$ 0,16	R$ 160,00
52	CEFALEXINA 500MG	30000	ABL	R$ 0,67	R$ 20.100,00
54	CETOCONAZOL 200MG	4000	PHARLAB	R$ 0,36	R$ 1.440,00
55	CETOCONAZOL POMADA 30G	900	HIPOLABOR	R$ 3,46	R$ 3.114,00
56	CIMETIDINA 200MG	4000	TEUTO	R$ 0,36	R$ 1.440,00
57	CINARIZINA 25MG	4000	RANBAXY	R$ 0,31	R$ 1.240,00
58	CINARIZINA 75MG	4000	NEO QUIMICA	R$ 0,38	R$ 1.520,00
59	CIPROFLOXACINO 500MG	10000	PHARLAB	R$ 0,37	R$ 3.700,00
60	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	600	PRATI	R$ 3,41	R$ 2.046,00
61	COMPLEXO B	24000	AIRELA	R$ 0,05	R$ 1.200,00
62	COMPLEXO B GOTAS	600	BELFAR	R$ 2,99	R$ 1.794,00
63	COMPLEXO B XAROPE 100ML	600	MEDQUIMICA	R$ 3,57	R$ 2.142,00
64	DEXAMETASONA 4MG	24000	EMS	R$ 0,23	R$ 5.520,00
65	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR	8000	TEUTO	R$ 1,64	R$ 13.120,00
66	DEXAMETASONA XAROPE 100ML	600	FARMACE	R$ 3,07	R$ 1.842,00
67	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	800	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 48,00
69	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	1000	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 120,00
70	DICLOFENACO REZINATO 20ML GOTAS	800	CIMED	R$ 5,30	R$ 4.240,00
71	DICLOFENACO SODICO 50MG	1200	BELFAR	R$ 0,06	R$ 72,00
72	DIGOXINA 0,25MG	5000	PHARLAB	R$ 0,28	R$ 1.400,00
73	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	300	PRATI	R$ 13,87	R$ 4.161,00
74	DIMETICONA 40MG	8000	PHARMASCIENCE	R$ 0,16	R$ 1.280,00
76	DIPIRONA GOTAS 10ML	7000	AIRELA	R$ 1,46	R$ 10.220,00
78	ENALAPRIL 10MG	50000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 2.000,00
79	ENALAPRIL 20MG	50000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 3.000,00
80	ENALAPRIL 5MG	10000	BELFAR	R$ 0,05	R$ 500,00
81	ERITROMICINA 125MG/ML SUSPENSÃO	300	PRATI	R$ 10,52	R$ 3.156,00
82	ESPIROLACTONA 100MG	600	HIPOLABOR	R$ 0,98	R$ 588,00
83	ESPIROLACTONA 50MG	2000	E.M.S	R$ 0,33	R$ 660,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

84	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	4000	BIOLAB	R$ 0,18	R$ 720,00
85	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	250	PRATI	R$ 6,62	R$ 1.655,00
86	FLUCONAZOL 150MG	5000	MEDQUIMICA	R$ 0,52	R$ 2.600,00
87	FUROSEMIDA 40MG	20000	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 2.000,00
88	GLIBENCLAMIDA 5MG	160000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 6.400,00
91	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	1000	IMEC	R$ 2,89	R$ 2.890,00
92	HIOSCINA	3000	COSMED	R$ 1,20	R$ 3.600,00
93	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	650	NATULAB	R$ 7,20	R$ 4.680,00
94	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	800	CAZI	R$ 6,41	R$ 5.128,00
95	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	250	HIPOLABOR	R$ 1,66	R$ 415,00
96	IVERMECTINA 6MG	8000	VITAMEDIC	R$ 0,82	R$ 6.560,00
97	LIDOCAINA GEL 30G	200	PHARLAB	R$ 5,25	R$ 1.050,00
98	LOSARTANA POTASSICA 100MG	60000	PRATI	R$ 0,38	R$ 22.800,00
99	LOSARTANA POTASSICA 50MG	160000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 9.600,00
101	MEBENDAZOL 100MG	5000	BELFAR	R$ 0,31	R$ 1.550,00
102	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	5000	BELFAR	R$ 1,90	R$ 9.500,00
103	METFORMINA 500MG	180000	VITAMEDIC	R$ 0,17	R$ 30.600,00
104	METFORMINA 850MG	180000	GEOLAB	R$ 0,19	R$ 34.200,00
105	METILDOPA 250MG	6000	HIPOLABOR	R$ 0,57	R$ 3.420,00
106	METILDOPA 500MG	6000	HIPOLABOR	R$ 1,15	R$ 6.900,00
107	METOCLOPRAMIDA 10MG	6000	BELFAR	R$ 0,09	R$ 540,00
108	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	700	BELFAR	R$ 1,98	R$ 1.386,00
109	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	1400	TEUTO	R$ 8,59	R$ 12.026,00
110	METRONIDAZOL 250MG	10000	LEGRAND	R$ 0,20	R$ 2.000,00
111	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINA +	2000	PRATI	R$ 7,50	R$ 15.000,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

112	METRONIDAZOL SUPENSÃO ORAL 100ML	1000	BELFAR	R$	9,94	R$ 9.940,00
113	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	2000	HIPOLABOR	R$	8,80	R$ 17.600,00
114	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/28G CREME DERMATOLÓGICO	500	HIPOLABOR	R$	2,80	R$ 1.400,00
115	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	1000	BELFAR	R$	2,39	R$ 2.390,00
116	NEOMICINA + BACITRACINA 15G	400	BELFAR	R$	2,80	R$ 1.120,00
117	NIFEDIPINA 10MG	150000	NEO QUIMICA	R$	0,13	R$ 19.500,00
118	NIFEDIPINA 20MG	150000	NEO QUIMICA	R$	0,15	R$ 22.500,00
119	NIMESULIDA 100MG	60000	CIMED	R$	0,12	R$ 7.200,00
120	NIMESULIDA 15ML	1200	GEOLAB	R$	2,27	R$ 2.724,00
121	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	3000	PRATI	R$	7,20	R$ 21.600,00
123	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	600	TROL	R$	7,77	R$ 4.662,00
124	OMEPRAZOL 20MG	60000	HIPOLABOR	R$	0,09	R$ 5.400,00
125	PARACETAMOL 500MG	36000	HIPOLABOR	R$	0,10	R$ 3.600,00
126	PARACETAMOL 750MG	6000	AIRELA	R$	0,19	R$ 1.140,00
127	PARACETAMOL GOTAS	8000	AIRELA	R$	1,51	R$ 12.080,00
128	PREDNISOLONA 20MG	10000	NEO QUIMICA	R$	0,35	R$ 3.500,00
129	PREDNISOLONA SUSPENSÃO	900	VITAMEDIC	R$	5,70	R$ 5.130,00
130	PREDNISONA 20MG	5000	CRISTALIA	R$	0,22	R$ 1.100,00
131	PREDNISONA 5MG	5000	HIPOLABOR	R$	0,06	R$ 300,00
132	PROPANOLOL 40MG	190000	OSORIO DE MORAES	R$	0,06	R$ 11.400,00
133	SAIS EM PO PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,5G	8000	AIRELA	R$	1,13	R$ 9.040,00
134	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 100ML	4000	NATULAB	R$	1,98	R$ 7.920,00
135	SECNIDAZOL 1000MG	10000	PHARLAB	R$	1,15	R$ 11.500,00
136	SINVASTATINA 20MG	12000	PHARLAB	R$	0,15	R$ 1.800,00
137	SINVASTATINA 40MG	12000	CIMED	R$	0,20	R$ 2.400,00
138	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	500	NATIVITA	R$	9,32	R$ 4.660,00
139	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	300	NATIVITA	R$	42,54	R$ 12.762,00
140	SULFAMET. + TRIMETI 400MG	4000	BELFAR	R$	0,20	R$ 800,00
141	SULFAMET. + TRIMETI SUSPENSÃO 100ML	4000	VITAMEDIC	R$	4,61	R$ 18.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

178	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	15000	HIPOLABOR	R$	1,41	R$ 21.150,00
179	DOBUTAMINA 500MG/ML	600	HYPOFARMA	R$	7,81	R$ 4.686,00
181	ETODOMIDATO 2MG/ML	500	BLAU	R$	11,97	R$ 5.985,00
182	FENTANILA 50MCG/ML 2ML CX C/ 50	600	HIPOLABOR	R$	2,25	R$ 1.350,00
183	FUROSEMIDA 20MG 2ML	5000	HYPOFARMA	R$	1,07	R$ 5.350,00
184	GETAMICINA 40MG/ML 1ML	2000	SANTISA	R$	1,34	R$ 2.680,00
185	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	10000	HALEX ISTAR	R$	0,64	R$ 6.400,00
187	HEPARINA 5.000UI 0,25ML	1600	HIPOLABOR	R$	6,90	R$ 11.040,00
188	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	600	CRISTALIA	R$	7,30	R$ 4.380,00
189	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	1400	BLAU	R$	4,10	R$ 5.740,00
190	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	1600	BLAU	R$	6,44	R$ 10.304,00
191	INSULINA NPH	24	NOVO NORDISK	R$	32,65	R$ 783,60
192	INSULINA REGULAR HUMANA	30	ASPEN PHARMA	R$	34,93	R$ 1.047,90
193	LIDOCAINA 20MG/ML S/ ADRENALINA 20ML	1500	HIPOLABOR	R$	5,75	R$ 8.625,00
194	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 250 MCG,	400	CSL	R$	348,93	R$139.572,00
195	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 4ML	300	U. QUIMICA	R$	2,61	R$ 783,00
196	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	900	FARMACE	R$	0,75	R$ 675,00
197	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	14000	BEKER	R$	5,57	R$ 77.980,00
198	MIDAZOLAM 50MG/10ML	600	UNIAO QUIMICA	R$	4,01	R$ 2.406,00
199	MORFINA	900	HIPOLABOR	R$	2,04	R$ 1.836,00
200	NOREPINEFRASCOINA 8MG/4ML	500	HYPOFARMA	R$	3,07	R$ 1.535,00
201	OMEPRAZOL SODICO 40MG/10ML C/ DILUENTE	17000	U. QUIMICA	R$	8,96	R$152.320,00
202	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	500	HIPOLABOR	R$	1,80	R$ 900,00
203	OXACILINA 500MG	2000	BLAU	R$	2,96	R$ 5.920,00
205	PROPOFOL 10MG/ML (DIPRIVAN)	400	CRISTALIA	R$	10,62	R$ 4.248,00
206	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	3000	HALEX ISTAR	R$	9,16	R$ 27.480,00
207	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	600	JP FARMA	R$	11,84	R$ 7.104,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

145	VASELINA POMADA 30G	800	RIOQUIMICA	R$	8,47	R$ 6.776,00
146	VITAMINA C GOTAS 20ML	7000	AIRELA	R$	1,48	R$ 10.360,00
147	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	4000	SANTISA	R$	1,15	R$ 4.600,00
148	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	1000	HIPOLABOR	R$	4,99	R$ 4.990,00
149	ADRENALINA 1ML	1600	HYPOFARMA	R$	1,59	R$ 2.544,00
154	AMIODARONA 50MG/ML	1000	HIPOLABOR	R$	3,07	R$ 3.070,00
155	AMPICILINA 1G	1200	BLAU	R$	5,09	R$ 6.108,00
156	BENZETACIL PENICILINA 1200.000UI	3000	TEUTO	R$	7,04	R$ 21.120,00
157	BENZETACIL PENICILINA 600.000UI S/DILUENTE	800	TEUTO	R$	7,30	R$ 5.840,00
158	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	3000	SAMTEC	R$	1,09	R$ 3.270,00
159	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	3200	HIPOLABOR	R$	1,54	R$ 4.928,00
160	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG + 80MG 4ML	1000	HIPOLABOR	R$	4,22	R$ 4.220,00
161	BUPIVACAINA 0,50% 20ML	1000	UNIAO QUIMICA	R$	14,02	R$ 14.020,00
162	CARBAMEZEPINA 20MG/ML 100ML	120	HIPOLABOR	R$	8,84	R$ 1.060,80
163	CEFALOTINA 1G	1400	BLAU	R$	4,42	R$ 6.188,00
164	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G	3600	BLAU	R$	3,71	R$ 13.356,00
165	CETAMINA 50MG/ML 2ML	500	CRISTALIA	R$	24,00	R$ 12.000,00
166	CETOPROFENO 100MG/2ML	800	HIPOLABOR	R$	1,79	R$ 1.432,00
167	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	2000	HALEX ISTAR	R$	10,24	R$ 20.480,00
168	CLINDAMICINA 600MG/4ML	1200	HIPOLABOR	R$	3,84	R$ 4.608,00
169	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	6000	EQUIPLEX	R$	0,28	R$ 1.680,00
170	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	2000	HALEX ISTAR	R$	0,61	R$ 1.220,00
171	CLORIDRATO DE ETILEFRASCOINA 10MG/ML	2000	UNIAO QUIMICA	R$	2,24	R$ 4.480,00
172	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML	200	APSEN	R$	26,60	R$ 5.320,00
173	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	2000	HIPOLABOR	R$	2,18	R$ 4.360,00
174	COMPLEXO B 2ML	2200	HYPOFARMA	R$	1,29	R$ 2.838,00
176	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	18000	HIPOLABOR	R$	2,05	R$ 36.900,00
177	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	5000	HYPOFARMA	R$	1,18	R$ 5.900,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

208	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	3200	HALEX ISTAR	R$	4,55	R$ 14.560,00
209	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	4000	FARMACE	R$	5,02	R$ 20.080,00
210	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	8000	HALEX ISTAR	R$	6,74	R$ 53.920,00
211	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	2200	HALEX ISTAR	R$	6,92	R$ 15.224,00
212	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	800	HALEX ISTAR	R$	6,37	R$ 5.096,00
213	SUXAMETONIO 1.000MG	400	BLAU	R$	23,22	R$ 9.288,00
214	TENOXICAM INJETAVEL 20MG 2ML	200	U. QUIMICA	R$	9,14	R$ 1.828,00
215	VITAMINA DO COMPLEXO B	2400	HYPOFARMA	R$	1,28	R$ 3.072,00
216	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	3000	HIPOLABOR	R$	1,79	R$ 5.370,00
217	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	200	ESTILO	R$	6,39	R$ 1.278,00
218	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ INCONTINENCIA PCT COM 20	500	GERIAMAX	R$	13,96	R$ 6.980,00
219	AGUA OXIGENADA 10VOL 1.000ML	500	RIO QUIMICA	R$	6,18	R$ 3.090,00
220	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	40000	SOLIDOR	R$	0,07	R$ 2.800,00
227	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLOS	400	NATHY	R$	13,55	R$ 5.420,00
228	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	60	J.PROLAB	R$	7,22	R$ 433,20
229	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO	40	ACCUMED	R$	81,50	R$ 3.260,00
230	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO	20	ACCUMED	R$	78,50	R$ 1.570,00
231	ATADURA CREPE TAM 10CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	500	ORTOFEN	R$	3,97	R$ 1.985,00
232	ATADURA CREPE TAM 12CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	500	ORTOFEN	R$	5,17	R$ 2.585,00
234	ATADURA CREPE TAM 15CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	500	ORTOFEN	R$	6,22	R$ 3.110,00
235	ATADURA CREPE TAM 15CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL	500	ORTOFEN	R$	8,42	R$ 4.210,00
236	ATADURA CREPE TAM 20CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	400	ORTOFEN	R$	8,44	R$ 3.376,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Decha Natal, Serjeta Mineral"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

237	ATADURA CREPE TAM 20CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL	500	ANAPOLIS	R$ 10,95	R$ 5.475,00
240	BANDEJA SEM TAMPOLA E COM ALÇAS LATERAIS 30 X 20 X 0,4CM EM	40	FAMI	R$ 87,50	R$ 3.500,00
241	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	2200	MEDSONDA	R$ 9,96	R$ 21.912,00
242	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM	2200	MEDSONDA	R$ 7,74	R$ 17.028,00
245	CAMPO OPERATORIO 23X25CM PCT 50 UNIDADE	150	AMED	R$ 56,80	R$ 8.520,00
247	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 8,0	30	WELL LEAD	R$ 16,30	R$ 489,00
248	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 9,0 DESC	30	WELL LEAD	R$ 17,00	R$ 510,00
249	CATETER JELCO 18 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	6000	INJEX	R$ 0,54	R$ 3.240,00
250	CATETER JELCO 20 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	6000	INJEX	R$ 0,54	R$ 3.240,00
251	CATETER JELCO 22 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	6000	INJEX	R$ 0,54	R$ 3.240,00
252	CATETER JELCO 24 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	5000	INJEX	R$ 0,54	R$ 2.700,00
253	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	1800	BIOSANI	R$ 1,10	R$ 1.980,00
254	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	300	INJEX	R$ 0,55	R$ 165,00
255	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	200	INJEX	R$ 0,55	R$ 110,00
256	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	200	INJEX	R$ 1,20	R$ 240,00
257	CLOREXIDINA 2% C/ 1.000ML CX COM 12	300	RIO QUIMICA	R$ 20,39	R$ 6.117,00
258	COLETOR DE FEZES SEM LIGUIDO	10000	SR	R$ 0,37	R$ 3.700,00
259	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	2200	DESCARBOX	R$ 5,22	R$ 11.484,00
260	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO	1500	MAXICOR	R$ 0,56	R$ 840,00
261	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA FECHADO 2.000ML	400	TKL	R$ 3,25	R$ 1.300,00
264	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML 4 ENZIMAS	20	VIC PHARMA	R$ 20,48	R$ 409,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

296	FITA MICROPORE 2,5 X 10	400	MAXICOR	R$ 2,75	R$ 1.100,00
297	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	1000	MASTERFIX	R$ 3,78	R$ 3.780,00
299	FORMOL LIQUIDO 10% 1.000ML	100	PROC9	R$ 21,25	R$ 2.125,00
301	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO MEDIO	400	NATHY	R$ 15,00	R$ 6.000,00
302	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL GG	200	CAPRICHO	R$ 11,00	R$ 2.200,00
303	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M	200	CAPRICHO	R$ 8,75	R$ 1.750,00
304	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P	200	DRY LOCK	R$ 9,65	R$ 1.930,00
305	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL RN	100	DRY LOCK	R$ 9,65	R$ 965,00
306	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XXG	200	CAPRICHO	R$ 13,00	R$ 2.600,00
307	GAZE HIDROFILA 11FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	900	ORTOFEN	R$ 31,20	R$ 28.080,00
308	GAZE HIDROFILA 13FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	900	ORTOFEN	R$ 21,00	R$ 18.900,00
309	GLICOSIMETRO	50	ON CALL PLUS	R$ 48,00	R$ 2.400,00
310	GORRO PARA CIRURGIA COM ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100	150	MEDIX	R$ 7,10	R$ 1.065,00
311	INALADOR E NEBULIZADOR	15	DORJA	R$ 124,00	R$ 1.860,00
312	KIT PAPANICOLAU TAM G	300	VAGISPEC	R$ 3,87	R$ 1.161,00
313	KIT PAPANICOLAU TAM M	400	VAGISPEC	R$ 4,40	R$ 1.760,00
314	KIT PAPANICOLAU TAM P	400	KPL	R$ 4,52	R$ 1.808,00
315	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	30	MAXICOR	R$ 24,90	R$ 747,00
316	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	30	MAXICOR	R$ 24,90	R$ 747,00
318	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 PAR	2000	MEDIX	R$ 1,25	R$ 2.500,00
319	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 PAR	2000	MEDIX	R$ 1,25	R$ 2.500,00
321	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8 PAR	1000	MEDIX	R$ 1,25	R$ 1.250,00
322	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM M	150	MEDIX	R$ 12,50	R$ 1.875,00
323	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM P	150	MEDIX	R$ 12,50	R$ 1.875,00
324	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM G	1500	MEDIX	R$ 12,50	R$ 18.750,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

265	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS (POLIFIXO)	5000	MEDSONDA	R$ 1,14	R$ 5.700,00
266	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 C/ EXTENSÃO	20	MEDSONDA	R$ 2,11	R$ 42,20
267	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 S/ EXTENSÃO	15	MEDSONDA	R$ 2,11	R$ 31,65
270	ELETRODOS DESCARTAVEIS (ECG) ADULTO PCT 50	20	MAXICOR	R$ 18,75	R$ 375,00
272	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	8000	INJEX	R$ 0,57	R$ 4.560,00
273	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	800	LABOR IMPORT	R$ 1,25	R$ 1.000,00
276	ESFIGMOMANOMETRO SEM/ ESTETO	40	ACCUMED	R$ 64,00	R$ 2.560,00
279	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	3000	VAGISPEC	R$ 1,57	R$ 4.710,00
280	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	3000	CRAL	R$ 1,34	R$ 4.020,00
281	ESTETOSCOPIO	40	ACCUMED	R$ 29,20	R$ 1.168,00
282	ETER SULFURICO C/ 1.000ML	25	VIC PHARMA	R$ 35,20	R$ 880,00
283	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CX C/24	10	SHALON	R$ 112,49	R$ 1.124,90
284	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CX C/24	10	SHALON	R$ 102,50	R$ 1.025,00
285	FIO GUIA Nº 6,5MM	12	WELL LEAD	R$ 56,00	R$ 672,00
286	FIO GUIA Nº 7,5MM	12	WELL LEAD	R$ 60,00	R$ 720,00
287	FIO GUIA Nº 7MM	12	WELL LEAD	R$ 75,45	R$ 905,40
288	FIO GUIA Nº 8,5MM	12	WELL LEAD	R$ 42,00	R$ 504,00
289	FIO GUIA Nº 8MM	12	WELL LEAD	R$ 40,00	R$ 480,00
290	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA CX C/ 24	10	MEDIX	R$ 31,20	R$ 312,00
291	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA CX C/ 24	10	MEDIX	R$ 31,20	R$ 312,00
292	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA CX C/ 24	10	MEDIX	R$ 31,20	R$ 312,00
293	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA CX C/ 24	10	MEDIX	R$ 31,20	R$ 312,00
294	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	300	MASTERFIX	R$ 3,42	R$ 1.026,00
295	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	300	MASTERFIX	R$ 4,25	R$ 1.275,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

325	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM M	5000	MEDIX	R$ 12,50	R$ 62.500,00
326	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM P	5000	MEDIX	R$ 12,50	R$ 62.500,00
327	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM PP	1000	MEDIX	R$ 12,50	R$ 12.500,00
328	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50 UNIDADES	1500	MEDIX	R$ 4,50	R$ 6.750,00
329	MASCARA DE VENTURI ADULTA	20	FOYOMED	R$ 9,40	R$ 188,00
330	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	15	FOYOMED	R$ 9,40	R$ 141,00
331	MASCARA RESPIRATORIA KM 95 CX C/ 10 UNIDADES	50	MEDICAL KDU	R$ 2,27	R$ 113,50
332	OXIMETRO	20	WINNER	R$ 62,25	R$ 1.245,00
333	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M	20	INJEX	R$ 45,00	R$ 900,00
334	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	10	INJEX	R$ 58,00	R$ 580,00
335	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	10	HARBO MEDICAL	R$ 78,00	R$ 780,00
336	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	120	SUPREMA	R$ 9,55	R$ 1.146,00
337	PAPEL LENÇOL 70 X 50	350	SUPREMA	R$ 8,45	R$ 2.957,50
338	PAPEL PARA ECOCARDIOGRAMA 48X30M	120	TECNOPRINT	R$ 12,30	R$ 1.476,00
340	POVIDINE TOPICO 1.000ML (PVPI) CX C/ 12 UNIDADES	100	VIC PHARMA	R$ 49,80	R$ 4.980,00
350	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	550	INJEX	R$ 16,30	R$ 8.965,00
355	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	250	DESCARPACK	R$ 10,00	R$ 2.500,00
356	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	100	DESCARPACK	R$ 14,25	R$ 1.425,00
357	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML C/ AGULHA CX C/ 100 UNDS	150	INJEX	R$ 25,45	R$ 3.817,50
364	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16	100	SOLIDOR	R$ 1,70	R$ 170,00
365	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 FRASCOS	20	EMBRAMED	R$ 12,54	R$ 250,80
366	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FRASCOS	20	EMBRAMED	R$ 12,00	R$ 240,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

370	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 18	20	MEDIX	R$ 1,21	R$ 24,20
373	SONDA URETRAL Nº 10	100	MEDIX	R$ 0,57	R$ 57,00
374	SONDA URETRAL Nº 12	100	MEDIX	R$ 0,59	R$ 59,00
375	SONDA URETRAL Nº 16	100	MEDIX	R$ 0,63	R$ 63,00
376	SONDA URETRAL Nº 18	100	BIOBASE	R$ 0,63	R$ 63,00
377	SONDA URETRAL Nº 6	100	INCOTERM	R$ 0,68	R$ 68,00
378	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E	10	BIOLAND	R$ 80,50	R$ 805,00
379	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100	POLYMED	R$ 10,24	R$ 1.024,00
382	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	300	MEDIX	R$ 2,98	R$ 894,00
383	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	500	GOIAS LATEX	R$ 7,00	R$ 3.500,00
384	TUBO DE LATEX 200M	10	GOIAS LATEX	R$ 33,80	R$ 338,00
385	TUBO DE LATEX 204M	10	WELL LEAD	R$ 33,80	R$ 338,00
389	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 CX C/ 10 UNIDADES	12	WELL LEAD	R$ 46,00	R$ 552,00
390	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 CX C/ 10 UNIDADES	12	VIC PHARMA	R$ 46,00	R$ 552,00
393	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	20	RIO QUIMICA	R$ 41,00	R$ 820,00
394	VASELINA SOLIDA 30G	300	PROCARE	R$ 8,10	R$ 2.430,00
396	VYCRIL Nº 1 C/ AGULHA	1	ESTILO	R$ 317,00	R$ 317,00
398	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UND)	45	AAF	R$ 8,72	R$ 392,40
399	ACIDO FOSFÓRICO 37% (KIT C/ 03 BISNAGAS)	30	ASFER	R$ 8,00	R$ 240,00
401	AGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	84	SR	R$ 20,00	R$ 1.680,00
402	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UND	80	SR	R$ 50,00	R$ 4.000,00
403	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G COM 100 UND	80	LABOR IMPORT	R$ 50,00	R$ 4.000,00
404	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM COM 100 UND	50	MILLENNIUM	R$ 7,50	R$ 375,00
405	ALAVANCA APICAL RETA	50	MAQUIRA	R$ 40,00	R$ 2.000,00
410	ALGINATO TIPO II – PACOTE COM 410G	80	MAX CLEAN	R$ 37,50	R$ 3.000,00
411	ALGODÃO EM ROLETES	450	NATHY	R$ 4,10	R$ 1.845,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

463	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQUIDO	40	RIO QUIMICA	R$ 30,00	R$ 1.200,00
465	CLOREXIDINA 0,12% P/BOCHECHO (1L)	50	GOLGRAN	R$ 23,00	R$ 1.150,00
466	COLHER DE DENTINA DUPLA (TAMANHOS DIVERSOS)	12	SCHUSTER	R$ 21,20	R$ 254,40
468	CONTRA ÂNGULO	10	FREEDENT	R$ 874,00	R$ 8.740,00
469	CREME DENTAL (PASTA)	500	MILLENIUM	R$ 2,55	R$ 1.275,00
475	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	35	GOLGRAN	R$ 23,47	R$ 821,45
476	CURETA DE LUCAS	35	MICRODONT	R$ 36,88	R$ 1.290,80
477	DISCOS DE LIXA EM POLIÉSTER SORTIDOS PARA ACABAMENTO DE	20	MICRODONT	R$ 53,50	R$ 1.070,00
478	ESCOVA DE ROBSON	120	KOVAC	R$ 2,13	R$ 255,60
479	ESCOVA DENTAL ADULTO	3000	KOVAC	R$ 1,66	R$ 4.980,00
480	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2500	SSWHITE	R$ 1,60	R$ 4.000,00
481	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	30	GOLGRAN	R$ 17,00	R$ 510,00
482	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS	30	CASSIFLEX	R$ 21,20	R$ 636,00
483	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	20	CASSIFLEX	R$ 14,93	R$ 298,60
484	ESPÁTULA Nº01	30	MEDFIO	R$ 18,85	R$ 565,50
488	FIO DENTAL 100m	40	AAF	R$ 3,58	R$ 143,20
489	FIXADOR RADIOGRÁFICO	20	IODONTO SUL	R$ 26,10	R$ 522,00
490	FLÚOR GEL NEUTRO (2%) OU ACIDULADO (1,23%)	80	GOLGRAN	R$ 9,42	R$ 753,60
501	FÓRCEPS INFANTIL Nº 001	20	GOLGRAN	R$ 100,71	R$ 2.014,20
502	FÓRCEPS INFANTIL Nº 017	20	AAF	R$ 100,71	R$ 2.014,20
503	FORMOCRESOL	20	SS WHITE	R$ 14,14	R$ 282,80
504	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM REGULAÇÃO	14	POLIDENTA	R$ 996,99	R$ 13.957,86
506	GESSO PEDRA ESPECIAL (TIPO IV) – POTE DE 1KG	10	LABORCLIN	R$ 30,72	R$ 307,20
508	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (50 UNID)	90	MAQUIRA	R$ 7,17	R$ 645,30
510	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	28	BIODINAMICA	R$ 10,76	R$ 301,28
511	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	40	KERR	R$ 10,76	R$ 430,40
513	JOGO DE LIMA K-FLEX (1ª SÉRIE)	10	RENYLAB	R$ 34,36	R$ 343,60
515	LÂMINA DE BISTURI Nº11	30	STARMED	R$ 25,47	R$ 764,10
516	LÂMINA DE BISTURI Nº15	30	GOLGRAN	R$ 25,47	R$ 764,10

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

412	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500G	400	COOPERFLEX PRIME	R$ 13,60	R$ 5.440,00
414	ALVEOLÓTOMO RETO	30	DLA	R$ 125,00	R$ 3.750,00
418	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR	70	ANGELUS	R$ 115,00	R$ 8.050,00
425	BROCA ESFÉRICA CA Nº 1 - BAIXA ROTAÇÃO	60	ANGELUS	R$ 12,00	R$ 720,00
426	BROCA ESFÉRICA CA Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO	60	ANGELUS	R$ 12,01	R$ 720,60
427	BROCA ESFÉRICA CA Nº 4 - BAIXA ROTAÇÃO	60	FAVA	R$ 12,00	R$ 720,00
428	BROCA Nº 1011	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
429	BROCA Nº 1012	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
431	BROCA Nº 1014	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
432	BROCA Nº 1016	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
433	BROCA Nº 1031	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
434	BROCA Nº 1032	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
435	BROCA Nº 1033	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
436	BROCA Nº 1034	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
437	BROCA Nº 1036	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
438	BROCA Nº 1093 F	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
439	BROCA Nº 1112 F	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
440	BROCA Nº 1190 F	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
441	BROCA Nº 2135F	60	FAVA	R$ 4,99	R$ 299,40
442	BROCA Nº 3118 F	60	FAVA	R$ 4,99	R$ 299,40
443	BROCA Nº 3168 F	60	FAVA	R$ 4,99	R$ 299,40
444	BROCA Nº 3195 F	60	ANGELUS	R$ 4,99	R$ 299,40
445	BROCA Nº 702	60	ANGELUS	R$ 13,99	R$ 839,40
446	BROCA Nº 703	60	GOLGRAN	R$ 13,99	R$ 839,40
447	BRUNIDOR DUPLO P/ AMÁLGAMA	40	CASSIFLEX	R$ 15,20	R$ 608,00
449	CABO PARA ESPELHO BUCAL	80	ALLIAGE	R$ 7,50	R$ 600,00
450	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA COM VOLTA ZERO E EQUIPO	7	PLEION	R$17.084,00	R$119.588,00
451	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 10L	50	GOLGRAN	R$ 35,24	R$ 1.762,00
452	CALCADOR (DIVERSOS TAMANHOS)	28	ESSENCE DENTAL	R$ 19,50	R$ 546,00
453	CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	2	SCHUSTER	R$ 354,87	R$ 709,74
454	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	16	SDI	R$ 1.058,00	R$ 16.928,00
456	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES (PACOTE C/ 50 UND)	50	SS WHITE	R$ 345,21	R$ 17.260,50
462	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – PÓ	40	SS WHITE	R$ 30,00	R$ 1.200,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

517	LIMA PARA OSSO	30	MEDIX	R$ 74,00	R$ 2.220,00
519	LUVA TAM. M (100 UNID)	350	MEDIX	R$ 12,80	R$ 4.480,00
520	LUVA TAM. P (100 UNID)	450	MEDIX	R$ 12,80	R$ 5.760,00
521	LUVA TAM. PP (100 UNID)	450	PREVEN	R$ 12,80	R$ 5.760,00
522	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	30	MEDICAL KDU	R$ 4,57	R$ 137,10
523	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (50 UND)	150	SCHUSTER	R$ 3,84	R$ 576,00
528	MICROMOTOR	10	MAQUIRA	R$ 1.009,79	R$ 10.097,90
530	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTACAO)	20	FQM	R$ 28,03	R$ 560,60
531	OFLOXACINA + DEXAMETASONA + POLIMIXINA B 10ML	90	LYSANDA	R$ 16,32	R$ 1.468,80
533	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA 60G	20	QUIMIDROL	R$ 84,35	R$ 1.687,00
535	PEDRA-POME	20	CARESTREAN	R$ 7,67	R$ 153,40
536	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	6	CARESTREAN	R$ 490,85	R$ 2.945,10
537	PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAM. PADRÃO VELOCIDADE E	6	GOLGRAN	R$ 490,85	R$ 2.945,10
538	PINÇA CLÍNICA	70	SAME	R$ 10,24	R$ 716,80
539	PINÇA MOSQUITO	30	DAUFENBACH	R$ 25,60	R$ 768,00
540	PLACA DE VIDRO	30	FAVA	R$ 12,74	R$ 382,20
541	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA (KIT COM 6	20	FAVA	R$ 88,82	R$ 1.776,40
542	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (KIT COM 6	20	SOCIAL INSTRUMENTS	R$ 88,82	R$ 1.776,40
543	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	30	MAQUIRA	R$ 42,24	R$ 1.267,20
545	PORTA AMÁLGAMA	20	PERFURABRAG	R$ 25,47	R$ 509,40
546	PORTA BROCA EM ESTOJO COM DIVISÕES	20	GOLGRAN	R$ 35,62	R$ 712,40
547	PORTA DICAL	30	GOLGRAN	R$ 19,97	R$ 599,10
548	PORTA MATRIZ	30	PREVEN	R$ 46,54	R$ 1.396,20
549	POTE DAPPEN DE SILICONE	30	DUX	R$ 5,50	R$ 165,00
550	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	50	AAF	R$ 76,80	R$ 3.840,00
559	REVELADOR RADIOGRÁFICO	15	FAVA	R$ 19,95	R$ 299,25
560	SERINGA CARPULE	30	FORTSAN	R$ 33,28	R$ 998,40

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Decha Natal, Serviço Mineral"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

562	SOLUÇÃO MILTON (1%)	20	GOLGRAN	R$	8,03	R$	160,60
563	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	70	MAX CLEAN	R$	14,08	R$	985,60
564	SUGADOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 40 UNIDADES)	300	IMPERIO DENTAL	R$	15,35	R$	4.605,00
566	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO (EMBALAGEM COM	50	QUIMIDROL	R$	10,23	R$	511,50
568	TIRA/MATRIZ DE POLIÉSTER (EMBALAGEM COM 50 UND)	50	RIO QUIMICA	R$	2,09	R$	104,50
569	VASELINA SÓLIDA BISNAGA C/30G	30	SS WHITE	R$	8,47	R$	254,10
570	VERNIZ CAVITÁRIO 15ml	30	SS WHITE	R$	60,03	R$	1.800,90
571	VERNIZ COM FLÚOR 5%	30	BIOCLIN	R$	66,20	R$	1.986,00
572	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	50	FORTSAN	R$	128,00	R$	6.400,00
573	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	400	SOLIDOR	R$	12,54	R$	5.016,00
574	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	200	PROLINK	R$	6,56	R$	1.312,00
577	ALCOOL ABSOLUTO	240	NATHY	R$	8,32	R$	1.996,80
578	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	200	LABTEST	R$	13,85	R$	2.770,00
579	ALT/ TGO (UV) 12SML (BI-REAGENTE) para máquina semi automática	40	AMP	R$	135,85	R$	5.434,00
581	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	100	LABORGLAS	R$	25,47	R$	2.547,00
582	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	100	BIOCLIN	R$	2,74	R$	274,00
587	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	60	BIOTECNICA	R$	145,45	R$	8.727,00
588	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	60	DESCARBOX	R$	102,40	R$	6.144,00
591	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	160	CRAL	R$	5,22	R$	835,20
592	COLETOR UNIVERSAL 50ML	4000	LABTEST	R$	0,67	R$	2.680,00
598	CREATNINA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	40	KASVI	R$	69,25	R$	2.770,00
600	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS	10	KOLPLAST	R$	68,85	R$	688,50
601	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	2000	SERLAR	R$	0,47	R$	940,00
602	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'	24	SERLAR	R$	10,47	R$	251,28
603	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'PEQUENO'	24	LABTEST	R$	10,47	R$	251,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

661	SORO ANTI-AB	40	EBRAM	R$	47,27	R$	1.890,80
662	SORO ANTI-B	40	EBRAM	R$	32,00	R$	1.280,00
663	SORO ANTI-D	40	EBRAM	R$	64,00	R$	2.560,00
664	SORO CONTROLE 1 5ML	20	EBRAM	R$	46,63	R$	932,60
665	SORO CONTROLE 2 5ML	20	EBRAM	R$	46,63	R$	932,60
666	SORO CONTROLE RH	30	CRAL	R$	49,47	R$	1.484,10
668	TAMPA P/TUBO 12X75	4000	INCOTERM	R$	0,12	R$	480,00
669	TERMÔMETRO -10 A 250ºC	12	INCOTERM	R$	81,16	R$	973,92
670	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	20	INCOTERM	R$	75,48	R$	1.509,60
672	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO	10	LABTEST	R$	61,80	R$	618,00
673	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	50	LABTEST	R$	131,95	R$	6.597,50
675	TRIGLICÉRIDES 200T	42	LABTEST	R$	16,51	R$	693,42
676	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	10	CRAL	R$	16,51	R$	165,10
677	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	2000	CRAL	R$	0,19	R$	380,00
678	TUBO 12X75 VIDRO	2000	CRAL	R$	0,19	R$	380,00
679	TUBO 13X100 VIDRO	2000	LABTESTE	R$	0,19	R$	380,00
682	URÉIA ENZIMATICA 500T	20	LABTESTE	R$	170,23	R$	3.404,60
683	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	20	BIOCLIN	R$	165,13	R$	3.302,60
684	URÉIA UV 200ML	20	LABTESTE	R$	172,80	R$	3.456,00
685	URÉIA UV 200T	20	LABTESTE	R$	208,85	R$	4.177,00
686	VDRL TOTAL	40	LABTEST	R$	53,76	R$	2.150,40
687	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	10	VISAO QUIMICA	R$	187,45	R$	1.874,50
688	INTERCLEAN 20 LT	15	CRISTALIA	R$	245,17	R$	3.677,55
690	FOSFATO DISSÓDICO	20	CRISTALIA	R$	32,47	R$	649,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta abaixo:

CADASTRO RESERVA

EMPRESA: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.317.338/0001-03
ENDEREÇO: Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Lourival Parente, Teresina-PI CEP: 64.022-135
REPRESENTANTE: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
E-MAIL: pacsaudepi@gmail.com TEL.: (86) 3220-1752

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

606	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	60	LABTEST	R$	87,04	R$	5.222,40
607	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA 500T	50	MEDIX	R$	87,00	R$	4.350,00
608	GORRO DESCARTÁVEL C/100	70	GTECH	R$	7,17	R$	501,90
617	LANCETA DESC. C/200	200	UNI-BALL	R$	31,92	R$	6.384,00
618	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	60	LABORCLIN	R$	19,47	R$	1.168,20
620	LUGOL FORTE 1000ML	24	MEDICAL KDU	R$	57,60	R$	1.382,40
621	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	200	WAMA	R$	3,84	R$	768,00
622	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	40	KASVI	R$	43,78	R$	1.751,20
623	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/500	6	LABTEST	R$	1,75	R$	10,50
624	MUCOPROTEÍNAS 26T	6	UNIPHAR	R$	131,07	R$	786,42
625	ÓLEO MINERAL	18	LABORCLIN	R$	6,52	R$	117,36
628	PANOTICO N.01 500ML	10	LABORCLIN	R$	76,00	R$	760,00
629	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	40	SUPREMA	R$	70,40	R$	2.816,00
630	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	120	WAMA	R$	9,77	R$	1.172,40
632	PCR TEST 100T	30	RBR QUIMICA	R$	120,70	R$	3.621,00
633	PÊRA P/PIPETAS	170	PRECISION	R$	52,00	R$	8.840,00
636	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	60	MYLABOR	R$	14,00	R$	840,00
638	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	60	PEGUEPET	R$	15,98	R$	958,80
640	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	4	SUPREMA	R$	502,00	R$	2.008,00
651	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	120	PERFECTA	R$	11,83	R$	1.419,60
652	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	50	LABORGLAS	R$	109,45	R$	5.472,50
653	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	30	CRAL	R$	25,47	R$	764,10
654	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	50	CRAL	R$	39,80	R$	1.990,00
655	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	40	LABTEST	R$	47,25	R$	1.890,00
656	PROTEÍNA TOTAIS 400T	30	RBC	R$	41,73	R$	1.251,90
657	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	20	EBRAM	R$	69,62	R$	1.392,40
660	SORO ANTI-A	40	EBRAM	R$	32,00	R$	1.280,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

(Continua na próxima página)

a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO RESGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Decha Voluntat, Serviço Municipal"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Joaquim Pires-PI, 16 de setembro 2024.

Joseanne De Albuquerque Fortes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE JOAQUIM PIRES-PI

Francisco das Chagas Silveira Junior
MAIS SAÚDE LTDA

*** ERRATA DA PUBLICAÇÃO - Ano XXII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024 • Edição V CLXIV**

Id:089B8A46B62D5FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.0910/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires – PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Doroteu Sertão, 560, Centro, Joaquim Pires – PI, CNPJ nº 06.554.208/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. Joseanne de Albuquerque Fortes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo nº 048/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.317.338/0001-03
ENDEREÇO: Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Lourival Parente, Teresina-PI CEP: 64.022-135
REPRESENTANTE: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz
E-MAIL: pacsaudepi@gmail.com TEL.: (86) 3220-1752

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
17	RISPERIDONA 3MG	COMP	PRATI	60000	0,46	27.600,00
21	SERTRALINA 50MG	COMP	PRATI	30000	0,15	4.500,00
26	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	LEGRAND	700	4,35	3.045,00
49	CAPTOPRIL 50MG	COMP	GEOLAB	10000	0,14	1.400,00
90	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	NEO QUIMICA	20000	0,15	3.000,00
100	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	FARMOQUIMICA	2000	0,68	1.360,00
122	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI 50ML	FRASCOS	PRATI	1000	7,00	7.000,00
142	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	NESH	140000	0,09	12.600,00
143	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	FRASCOS	NATIVA	2000	5,00	10.000,00
144	TRANSAMIN 250MG	COMP	LEGRAND	1200	4,60	5.520,00
150	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	SAMTEC	4400	0,48	2.112,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

151	AMICACINA 100MG/ML 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	600	6,39	3.834,00
152	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMPOLA	TEUTO	600	10,00	6.000,00
153	AMINIFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	FARMACE	4400	10,69	47.036,00
175	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1200	2,32	2.784,00
180	ENOXAPARINA SODICA 40MG/ML 0,4ML	AMPOLA	MYLAN	500	18,33	9.165,00
186	GLUTONATO DE CALCIO 10% - ANTIDOTO DO SULFATO DE MAGNESIO	AMPOLA	HALEX ISTAR	300	2,02	606,00
204	OXITOCINA 5UI 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	4,32	2.160,00
221	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5	UNID	INJEX	40000	0,08	3.200,00
222	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,7	UNID	INJEX	50000	0,11	5.500,00
223	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,8	UNID	INJEX	50000	0,11	5.500,00
225	ALCOOL 70% 1.000ML	LITROS	ITAJÁ	7000	6,87	48.090,00
233	ATADURA CREPE TAM 12CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM 12 ROLOS	DUZIAS	TEXCARE	500	6,89	3.445,00
238	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	ANAPOLIS	500	19,50	9.750,00
244	CAIXA PORTA LAMINA P/ 50 LAMINAS	UNID	JPROLAB	20	20,02	400,40
246	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PCT 50 UNIDADE	UNID	CLEAN	400	58,00	23.200,00
268	DRENO DE PENROSE Nº 1 PCT COM 12 UNIDADES	PCT	INOVATEX	15	28,89	433,35
269	DRENO DE PENROSE Nº 4 PCT COM 12 UNIDADES	PCT	INOVATEX	15	33,16	497,40
274	EQUIPO PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE CÂMARA DUPLA	UNID	LAMEDID	200	3,30	660,00
275	ESCOVINHA PARA COLETA DE CITOLOGIA	UNID	KOLPLAST	4000	0,47	1.880,00
277	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COM CAPA	UNID	MISSNER	1000	9,26	9.260,00
278	ESPATULA DE AIRES COM 100	PCT	THEOTO	200	12,81	2.562,00
298	FITA PARA TESTE PARA GLICEMIA CX C/ 50 TIRAS	CX	ON CALL PLUS	400	27,00	10.800,00
300	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO EXTRA GRANDE	PCT	PLENA	400	15,00	6.000,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

317	LANCETA PARA LANCETADOR C/ 100 UNIDADES	CX	MEDLEVENSOHN	500	12,12	6.060,00
339	POVIDINE DEGERMANTE	LITROS	FARMAX	36	33,80	1.216,80
343	SCALP Nº 21	UNID	SOLIDOR	2200	0,23	506,00
344	SCALP Nº 23	UNID	SOLIDOR	4000	0,21	840,00
345	SCALP Nº 25	UNID	SOLIDOR	2200	0,21	462,00
351	SERINGA DESCARTAVEL 1ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	CX	INJEX	90	16,90	1.521,00
358	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/ BALÃO	UNID	CIRUTI	50	2,88	144,00
359	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/ BALÃO	UNID	CIRUTI	500	3,46	1.730,00
361	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/ BALÃO	UNID	CIRUTI	50	3,44	172,00
367	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 10	UNID	MEDSONDA	20	0,62	12,40
368	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 14	UNID	MEDSONDA	20	0,69	13,80
380	TERMOMETRO DE TESTA	UNID	HEALTH	10	80,00	800,00
381	TERMOMETRO DIGITAL INTERNA E EXTERNA C/ FUNÇÃO MAXIMA E MINIMA E ALARME EXTERNO	UNID	JPROLAB	20	102,70	2.054,00
386	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 CX C/ 10 UNIDADES	CX	WELL LEAD	12	38,00	456,00
387	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 CX C/ 10 UNIDADES	CX	WELL LEAD	12	38,00	456,00
388	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 CX C/ 10 UNIDADES	CX	WELL LEAD	12	47,00	564,00
391	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO DE 250ML	UNID	PROTEC	20	23,00	460,00
392	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNID	PROTEC	20	267,00	5.340,00
395	VYCRIL Nº 0 C/ AGULHA	CX	SHALON	1	313,00	313,00
397	VYCRIL Nº 2 C/ AGULHA	CX	SHALON	1	318,00	318,00
400	ADESIVO DENTINÁRIO 4ML	UNIDADE	DENTSPLY	70	23,00	1.610,00
406	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA	UNIDADE	FAVA	50	51,48	2.574,00
407	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA	UNIDADE	FAVA	50	51,48	2.574,00
408	ALAVANCA SELDIN RETA	UNIDADE	GOLGRAN	50	51,48	2.574,00
409	ÁLCOOL 70%	FRASCO	ITAJA	240	6,37	1.528,80
413	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNIDADE	FAVA	30	117,46	3.523,80
415	AMALGAMADOR PARA CÁPSULA	UNIDADE	SDI	40	930,80	37.232,00
416	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/	CAIXA	DFL / D	150	179,06	26.859,00

CNPJ: 06.554.208/0001-39 * Rua Doroteu Sertão, 560 * Centro * Joaquim Pires * CEP: 64.170-000 * Fone:(86)3360-1341

(Continua na próxima página)

Ato de Cooperação nº 01.0502/2025

Ilmo. Sr. Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí - PI

Referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria, sobre a utilização da ata de registro de preços na condição de órgão Carona, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, autorizo à Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí - PI contratar os itens da Ata de Registro de Preços nº 01.1609/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 nos termos da tabela abaixo, cuja vigência é até 16 de setembro de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI, conforme especificações abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1609/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/FAB	V. UNIT.	VALOR FINAL
1	BIPERIDENO 2MG	24750	CRISTALIA	R$ 0,33	R$ 8.167,50
2	BROMAZEPAN 6MG	1800	UNIAO QUIMICA	R$ 0,19	R$ 342,00
5	CLORIDATO DE PAROXETINA	11250	CIMED	R$ 0,24	R$ 2.700,00
6	DIAZEPAN 10MG	27000	SANTISA	R$ 0,05	R$ 1.350,00
7	PROMETAZINA 25MG	1125	CRISTALIA	R$ 0,17	R$ 191,25
8	FENITOINA 100MG	13500	HIPOLABOR	R$ 0,15	R$ 2.025,00
9	FENOBARBITAL 100MG	11250	UNIAO QUIMICA	R$ 0,16	R$ 1.800,00
10	FENOBARBITAL GOTAS	202	UNIAO QUIMICA	R$ 4,65	R$ 939,30
11	FLUOXETINA 20MG	11250	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 1.012,50
12	HALOPERIDOL 5MG	13500	UNIAO QUIMICA	R$ 0,18	R$ 2.430,00
13	LEVOMEPROMAZINA 100MG	11250	HIPOLABOR	R$ 0,74	R$ 8.325,00
14	LEVOMEPROMAZINA 25MG (LEVOZINE)	11250	CRISTALIA	R$ 0,63	R$ 7.087,50
15	RISPERIDONA 1MG	13500	GEOLAB	R$ 0,17	R$ 2.295,00
16	RISPERIDONA 2MG	13500	GEOLAB	R$ 0,18	R$ 2.430,00
18	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	13500	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 1.215,00
19	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	270	GEOLAB	R$ 2,70	R$ 729,00
20	SERTRALINA 100MG	6750	E.M.S	R$ 0,49	R$ 3.307,50
22	VALPROATO DE SODIO 50ML	225	HIPOLABOR	R$ 5,50	R$ 1.237,50
24	ACIDO FOLICO 5MG	29250	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 1.170,00
25	ACIDO FOLICO GOTAS	247	NATUBRAS	R$ 4,22	R$ 1.042,34
28	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML	562	GEOLAB	R$ 1,62	R$ 910,44

30	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	270	FARMACE	R$ 2,86	R$ 772,20
31	AMITRIPTILINA 25MG	29250	E.M.S	R$ 0,06	R$ 1.755,00
32	AMOXICILINA 500MG	6750	UNICHEM	R$ 0,31	R$ 2.092,50
33	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250ML/5ML	337	CIMED	R$ 5,85	R$ 1.971,45
34	AMPICILINA 500MG	9000	PRATI	R$ 0,70	R$ 6.300,00
35	AMPICILINA SUSPENSÃO	247	PRATI	R$ 7,86	R$ 1.941,42
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100MG	18000	AUROBINDO	R$ 0,36	R$ 6.480,00
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG	15750	SANDOZ	R$ 0,42	R$ 6.615,00
38	ANLODIPINO 5MG	9000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 360,00
39	ATENOLOL 25MG	18000	E.M.S	R$ 0,04	R$ 720,00
40	ATENOLOL 50MG	13500	VITAMEDIC	R$ 0,06	R$ 810,00
41	AZITROMICINA 500MG	15750	PHARLAB	R$ 0,95	R$ 14.962,50
42	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600ML	270	PHARLAB	R$ 7,62	R$ 2.057,40
43	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900ML	270	PHARLAB	R$ 9,25	R$ 2.497,50
44	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	67	HIPOLABOR	R$ 1,66	R$ 111,22
45	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	67	PRATI	R$ 6,62	R$ 443,54
46	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	67	AIRELA	R$ 2,27	R$ 152,09
47	HIOSCINA + DIPIRONA	67	NATULAB	R$ 7,15	R$ 479,05
48	CAPTOPRIL 25MG	45000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 1.350,00
50	CARVEDILOL 12,5MG	337	LEGRAND	R$ 0,23	R$ 77,51
51	CARVEDILOL 25MG	225	E.M.S	R$ 0,16	R$ 36,00
52	CEFALEXINA 500MG	6750	ABL	R$ 0,67	R$ 4.522,50
54	CETOCONAZOL 200MG	900	PHARLAB	R$ 0,36	R$ 324,00
55	CETOCONAZOL POMADA 30G	202	HIPOLABOR	R$ 3,46	R$ 698,92
56	CIMETIDINA 200MG	900	TEUTO	R$ 0,36	R$ 324,00
57	CINARIZINA 25MG	900	RANBAXY	R$ 0,31	R$ 279,00
58	CINARIZINA 75MG	900	NEO QUIMICA	R$ 0,38	R$ 342,00
59	CIPROFLOXACINO 500MG	2250	PHARLAB	R$ 0,37	R$ 832,50
60	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	135	PRATI	R$ 3,41	R$ 460,35
61	COMPLEXO B	5400	AIRELA	R$ 0,05	R$ 270,00
62	COMPLEXO B GOTAS	135	BELFAR	R$ 2,99	R$ 403,65
63	COMPLEXO B XAROPE 100ML	135	MEDQUIMICA	R$ 3,57	R$ 481,95
64	DEXAMETASONA 4MG	5400	EMS	R$ 0,23	R$ 1.242,00
65	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR	1800	TEUTO	R$ 1,64	R$ 2.952,00

66	DEXAMETASONA XAROPE 100ML	135	FARMACE	R$ 3,07	R$ 414,45
67	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	180	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 10,80
69	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	225	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 27,00
70	DICLOFENACO REZINATO 20ML GOTAS	180	CIMED	R$ 5,30	R$ 954,00
71	DICLOFENACO SODICO 50MG	270	BELFAR	R$ 0,06	R$ 16,20
72	DIGOXINA 0,25MG	1125	PHARLAB	R$ 0,28	R$ 315,00
73	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	67	PRATI	R$ 13,87	R$ 929,29
74	DIMETICONA 40MG	1800	PHARMASCIENCE	R$ 0,16	R$ 288,00
76	DIPIRONA GOTAS 10ML	1575	AIRELA	R$ 1,46	R$ 2.299,50
78	ENALAPRIL 10MG	11250	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 450,00
79	ENALAPRIL 20MG	11250	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 675,00
80	ENALAPRIL 5MG	2250	BELFAR	R$ 0,05	R$ 112,50
81	ERITROMICINA 125MG/ML SUSPENSÃO	67	PRATI	R$ 10,52	R$ 704,84
82	ESPIROLACTONA 100MG	135	HIPOLABOR	R$ 0,98	R$ 132,30
83	ESPIROLACTONA 50MG	450	E.M.S	R$ 0,33	R$ 148,50
84	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	900	BIOLAB	R$ 0,18	R$ 162,00
85	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	56	PRATI	R$ 6,62	R$ 370,72
86	FLUCONAZOL 150MG	1125	MEDQUIMICA	R$ 0,52	R$ 585,00
87	FUROSEMIDA 40MG	4500	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 450,00
88	GLIBENCLAMIDA 5MG	36000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 1.440,00
91	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	225	IMEC	R$ 2,89	R$ 650,25
92	HIOSCINA	675	COSMED	R$ 1,20	R$ 810,00
93	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	146	NATULAB	R$ 7,20	R$ 1.051,20
94	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	180	CAZI	R$ 6,41	R$ 1.153,80
95	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	56	HIPOLABOR	R$ 1,66	R$ 92,96
96	IVERMECTINA 6MG	1800	VITAMEDIC	R$ 0,82	R$ 1.476,00
97	LIDOCAINA GEL 30G	45	PHARLAB	R$ 5,25	R$ 236,25
98	LOSARTANA POTASSICA 100MG	13500	PRATI	R$ 0,38	R$ 5.130,00
99	LOSARTANA POTASSICA 50MG	36000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 2.160,00
101	MEBENDAZOL 100MG	1125	BELFAR	R$ 0,31	R$ 348,75
102	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	1125	BELFAR	R$ 1,90	R$ 2.137,50
103	METFORMINA 500MG	40500	VITAMEDIC	R$ 0,17	R$ 6.885,00
104	METFORMINA 850MG	40500	GEOLAB	R$ 0,19	R$ 7.695,00

105	METILDOPA 250MG	1350	HIPOLABOR	R$ 0,57	R$ 769,50
106	METILDOPA 500MG	1350	HIPOLABOR	R$ 1,15	R$ 1.552,50
107	METOCLOPRAMIDA 10MG	1350	BELFAR	R$ 0,09	R$ 121,50
108	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	157	BELFAR	R$ 1,98	R$ 310,86
109	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	315	TEUTO	R$ 8,59	R$ 2.705,85
110	METRONIDAZOL 250MG	2250	LEGRAND	R$ 0,20	R$ 450,00
111	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINA +	450	PRATI	R$ 7,50	R$ 3.375,00
112	METRONIDAZOL SUPENSÃO ORAL 100ML	225	BELFAR	R$ 9,94	R$ 2.236,50
113	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	450	HIPOLABOR	R$ 8,80	R$ 3.960,00
114	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/28G CREME DERMATOLÓGICO	112	HIPOLABOR	R$ 2,80	R$ 313,60
115	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	225	BELFAR	R$ 2,39	R$ 537,75
116	NEOMICINA + BACITRACINA 15G	90	BELFAR	R$ 2,80	R$ 252,00
117	NIFEDIPINA 10MG	33750	NEO QUIMICA	R$ 0,13	R$ 4.387,50
118	NIFEDIPINA 20MG	33750	NEO QUIMICA	R$ 0,15	R$ 5.062,50
119	NIMESULIDA 100MG	13500	CIMED	R$ 0,12	R$ 1.620,00
120	NIMESULIDA 15ML	270	GEOLAB	R$ 2,27	R$ 612,90
121	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	675	PRATI	R$ 7,20	R$ 4.860,00
123	OLEO DE GIRASSOL 200ML	135	TROL	R$ 7,77	R$ 1.048,95
124	OMEPRAZOL 20MG	13500	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 1.215,00
125	PARACETAMOL 500MG	8100	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 810,00
126	PARACETAMOL 750MG	1350	AIRELA	R$ 0,19	R$ 256,50
127	PARACETAMOL GOTAS	1800	AIRELA	R$ 1,51	R$ 2.718,00
128	PREDNISOLONA 20MG	2250	NEO QUIMICA	R$ 0,35	R$ 787,50
129	PREDNISOLONA SUSPENSÃO	202	VITAMEDIC	R$ 5,70	R$ 1.151,40
130	PREDNISONA 20MG	1125	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 247,50
131	PREDNISONA 5MG	1125	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 67,50
132	PROPANOLOL 40MG	42750	OSORIO DE MORAES	R$ 0,06	R$ 2.565,00
133	SAIS EM PO PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,5G	1800	AIRELA	R$ 1,13	R$ 2.034,00
134	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 100ML	900	NATULAB	R$ 1,98	R$ 1.782,00
135	SECNIDAZOL 1000MG	2250	PHARLAB	R$ 1,15	R$ 2.587,50
136	SINVASTATINA 20MG	2700	PHARLAB	R$ 0,15	R$ 405,00
137	SINVASTATINA 40MG	2700	CIMED	R$ 0,20	R$ 540,00
138	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	112	NATIVITA	R$ 9,32	R$ 1.043,84

139	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	67	NATIVITA	R$ 42,54	R$ 2.850,18
140	SULFAMET. + TRIMETI 400MG	900	BELFAR	R$ 0,20	R$ 180,00
141	SULFAMET. + TRIMETI SUSPENSÃO 100ML	900	VITAMEDIC	R$ 4,61	R$ 4.149,00
145	VASELINA POMADA 30G	180	RIOQUIMICA	R$ 8,47	R$ 1.524,60
146	VITAMINA C GOTAS 20ML	1575	AIRELA	R$ 1,48	R$ 2.331,00
147	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	900	SANTISA	R$ 1,15	R$ 1.035,00
148	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	225	HIPOLABOR	R$ 4,99	R$ 1.122,75
149	ADRENALINA 1ML	360	HYPOFARMA	R$ 1,59	R$ 572,40
154	AMIODARONA 50MG/ML	225	HIPOLABOR	R$ 3,07	R$ 690,75
155	AMPICILINA 1G	270	BLAU	R$ 5,09	R$ 1.374,30
156	BENZETACIL PENICILINA 1200.000UI	675	TEUTO	R$ 7,04	R$ 4.752,00
157	BENZETACIL PENICILINA 600.000UI S/DILUENTE	180	TEUTO	R$ 7,30	R$ 1.314,00
158	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	675	SAMTEC	R$ 1,09	R$ 735,75
159	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	720	HIPOLABOR	R$ 1,54	R$ 1.108,80
160	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG + 80MG 4ML	225	HIPOLABOR	R$ 4,22	R$ 949,50
161	BUPIVACAINA 0,50% 20ML	225	UNIAO QUIMICA	R$ 14,02	R$ 3.154,50
162	CARBAMEZEPINA 20MG/ML 100ML	27	HIPOLABOR	R$ 8,84	R$ 238,68
163	CEFALOTINA 1G	315	BLAU	R$ 4,42	R$ 1.392,30
164	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G	810	BLAU	R$ 3,71	R$ 3.005,10
165	CETAMINA 50MG/ML 2ML	112	CRISTALIA	R$ 24,00	R$ 2.688,00
166	CETOPROFENO 100MG/2ML	180	HIPOLABOR	R$ 1,79	R$ 322,20
167	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	450	HALEX ISTAR	R$ 10,24	R$ 4.608,00
168	CLINDAMICINA 600MG/4ML	270	HIPOLABOR	R$ 3,84	R$ 1.036,80
169	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	1350	EQUIPLEX	R$ 0,28	R$ 378,00
170	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	450	HALEX ISTAR	R$ 0,61	R$ 274,50
171	CLORIDRATO DE ETILEFRASCOINA 10MG/ML	450	UNIAO QUIMICA	R$ 2,24	R$ 1.008,00
172	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML	45	APSEN	R$ 26,60	R$ 1.197,00
173	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	450	HIPOLABOR	R$ 2,18	R$ 981,00
174	COMPLEXO B 2ML	495	HYPOFARMA	R$ 1,29	R$ 638,55
176	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML	4050	HIPOLABOR	R$ 2,05	R$ 8.302,50

177	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	1125	HYPOFARMA	R$ 1,18	R$ 1.327,50
178	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	3375	HIPOLABOR	R$ 1,41	R$ 4.758,75
179	DOBUTAMINA 500MG/ML	135	HYPOFARMA	R$ 7,81	R$ 1.054,35
181	ETODOMIDATO 2MG/ML	112	BLAU	R$ 11,97	R$ 1.340,64
182	FENTANILA 50MCG/ML 2ML CX C/ 50	135	HIPOLABOR	R$ 2,25	R$ 303,75
183	FUROSEMIDA 20MG 2ML	1125	HYPOFARMA	R$ 1,07	R$ 1.203,75
184	GETAMICINA 40MG/ML 1ML	450	SANTISA	R$ 1,34	R$ 603,00
185	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	2250	HALEX ISTAR	R$ 0,64	R$ 1.440,00
187	HEPARINA 5.000UI 0,25ML	360	HIPOLABOR	R$ 6,90	R$ 2.484,00
188	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	135	CRISTALIA	R$ 7,30	R$ 985,50
189	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	315	BLAU	R$ 4,10	R$ 1.291,50
190	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	360	BLAU	R$ 6,44	R$ 2.318,40
191	INSULINA NPH	5	NOVO NORDISK	R$ 32,65	R$ 163,25
192	INSULINA REGULAR HUMANA	6	ASPEN PHARMA	R$ 34,93	R$ 209,58
193	LIDOCAINA 20MG/ML S/ ADRENALINA 20ML	337	HIPOLABOR	R$ 5,75	R$ 1.937,75
194	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 250 MCG,	90	CSL	R$ 348,93	R$ 31.403,70
195	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 4ML	67	U. QUIMICA	R$ 2,61	R$ 174,87
196	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	202	FARMACE	R$ 0,75	R$ 151,50
197	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	3150	BEKER	R$ 5,57	R$ 17.545,50
198	MIDAZOLAM 50MG/10ML	135	UNIAO QUIMICA	R$ 4,01	R$ 541,35
199	MORFINA	202	HIPOLABOR	R$ 2,04	R$ 412,08
200	NOREPINEFRASCOINA 8MG/4ML	112	HYPOFARMA	R$ 3,07	R$ 343,84
201	OMEPRAZOL SODICO 40MG/10ML C/ DILUENTE	3825	U. QUIMICA	R$ 8,96	R$ 34.272,00
202	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	112	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 201,60
203	OXACILINA 500MG	450	BLAU	R$ 2,96	R$ 1.332,00
205	PROPOFOL 10MG/ML (DIPRIVAN)	90	CRISTALIA	R$ 10,62	R$ 955,80
206	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	675	HALEX ISTAR	R$ 9,16	R$ 6.183,00
207	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	135	JP FARMA	R$ 11,84	R$ 1.598,40
208	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	720	HALEX ISTAR	R$ 4,55	R$ 3.276,00
209	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	900	FARMACE	R$ 5,02	R$ 4.518,00

210	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	1800	HALEX ISTAR	R$ 6,74	R$ 12.132,00
211	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	495	HALEX ISTAR	R$ 6,92	R$ 3.425,40
212	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	180	HALEX ISTAR	R$ 6,37	R$ 1.146,60
213	SUXAMETONIO 1.000MG	90	BLAU	R$ 23,22	R$ 2.089,80
214	TENOXICAM INJETAVEL 20MG 2ML	45	U. QUIMICA	R$ 9,14	R$ 411,30
215	VITAMINA DO COMPLEXO B	540	HYPOFARMA	R$ 1,28	R$ 691,20
216	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	675	HIPOLABOR	R$ 1,79	R$ 1.208,25
217	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	45	ESTILO	R$ 6,39	R$ 287,55
218	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ INCONTINENCIA PCT COM 20	112	GERIAMAX	R$ 13,96	R$ 1.563,52
219	AGUA OXIGENADA 10VOL 1.000ML	112	RIO QUIMICA	R$ 6,18	R$ 692,16
220	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	9000	SOLIDOR	R$ 0,07	R$ 630,00
227	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLOS	90	NATHY	R$ 13,55	R$ 1.219,50
228	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	13	J.PROLAB	R$ 7,22	R$ 93,86
229	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO	9	ACCUMED	R$ 81,50	R$ 733,50
230	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO	4	ACCUMED	R$ 78,50	R$ 314,00
231	ATADURA CREPE TAM 10CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	112	ORTOFEN	R$ 3,97	R$ 444,64
232	ATADURA CREPE TAM 12CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	112	ORTOFEN	R$ 5,17	R$ 579,04
234	ATADURA CREPE TAM 15CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	112	ORTOFEN	R$ 6,22	R$ 696,64
235	ATADURA CREPE TAM 15CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL	112	ORTOFEN	R$ 8,42	R$ 943,04
236	ATADURA CREPE TAM 20CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	90	ORTOFEN	R$ 8,44	R$ 759,60
237	ATADURA CREPE TAM 20CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL	112	ANAPOLIS	R$ 10,95	R$ 1.226,40
240	BANDEJA SEM TAMPOLA E COM ALÇAS LATERAIS 30 X 20 X 0,4CM EM	9	FAMI	R$ 87,50	R$ 787,50
241	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	495	MEDSONDA	R$ 9,96	R$ 4.930,20

242	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM	495	MEDSONDA	R$ 7,74	R$ 3.831,30
245	CAMPO OPERATORIO 23X25CM PCT 50 UNIDADE	33	AMED	R$ 56,80	R$ 1.874,40
247	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 8,0	6	WELL LEAD	R$ 16,30	R$ 97,80
248	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 9,0 DESC	6	WELL LEAD	R$ 17,00	R$ 102,00
249	CATETER JELCO 18 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	1350	INJEX	R$ 0,54	R$ 729,00
250	CATETER JELCO 20 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	1350	INJEX	R$ 0,54	R$ 729,00
251	CATETER JELCO 22 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	1350	INJEX	R$ 0,54	R$ 729,00
252	CATETER JELCO 24 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	1125	INJEX	R$ 0,54	R$ 607,50
253	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	405	BIOSANI	R$ 1,10	R$ 445,50
254	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	67	INJEX	R$ 0,55	R$ 36,85
255	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	45	INJEX	R$ 0,55	R$ 24,75
256	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	45	INJEX	R$ 1,20	R$ 54,00
257	CLOREXIDINA 2% C/ 1.000ML CX COM 12	67	RIO QUIMICA	R$ 20,39	R$ 1.366,13
258	COLETOR DE FEZES SEM LIGUIDO	2250	SR	R$ 0,37	R$ 832,50
259	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	495	DESCARBOX	R$ 5,22	R$ 2.583,90
260	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO	337	MAXICOR	R$ 0,56	R$ 188,72
261	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA FECHADO 2.000ML	90	TKL	R$ 3,25	R$ 292,50
264	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML 4 ENZIMAS	4	VIC PHARMA	R$ 20,48	R$ 81,92
265	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS (POLIFIXO)	1125	MEDSONDA	R$ 1,14	R$ 1.282,50
266	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 C/ EXTENSÃO	4	MEDSONDA	R$ 2,11	R$ 8,44
267	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 S/ EXTENSÃO	3	MEDSONDA	R$ 2,11	R$ 6,33

270	ELETRODOS DESCARTAVEIS (ECG) ADULTO PCT 50	4	MAXICOR	R$ 18,75	R$ 75,00
272	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	1800	INJEX	R$ 0,57	R$ 1.026,00
273	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	180	LABOR IMPORT	R$ 1,25	R$ 225,00
276	ESFIGMOMANOMETRO SEM/ ESTETO	9	ACCUMED	R$ 64,00	R$ 576,00
279	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	675	VAGISPEC	R$ 1,57	R$ 1.059,75
280	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	675	CRAL	R$ 1,34	R$ 904,50
281	ESTETOSCOPIO	9	ACCUMED	R$ 29,20	R$ 262,80
282	ETER SULFURICO C/ 1.000ML	5	VIC PHARMA	R$ 35,20	R$ 176,00
283	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CX C/24	2	SHALON	R$ 112,49	R$ 224,98
284	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CX C/24	2	SHALON	R$ 102,50	R$ 205,00
285	FIO GUIA Nº 6,5MM	2	WELL LEAD	R$ 56,00	R$ 112,00
286	FIO GUIA Nº 7,5MM	2	WELL LEAD	R$ 60,00	R$ 120,00
287	FIO GUIA Nº 7MM	2	WELL LEAD	R$ 75,45	R$ 150,90
288	FIO GUIA Nº 8,5MM	2	WELL LEAD	R$ 42,00	R$ 84,00
289	FIO GUIA Nº 8MM	2	WELL LEAD	R$ 40,00	R$ 80,00
290	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA CX C/ 24	2	MEDIX	R$ 31,20	R$ 62,40
291	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA CX C/ 24	2	MEDIX	R$ 31,20	R$ 62,40
292	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA CX C/ 24	2	MEDIX	R$ 31,20	R$ 62,40
293	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA CX C/ 24	2	MEDIX	R$ 31,20	R$ 62,40
294	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	67	MASTERFIX	R$ 3,42	R$ 229,14
295	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	67	MASTERFIX	R$ 4,25	R$ 284,75
296	FITA MICROPORE 2,5 X 10	90	MAXICOR	R$ 2,75	R$ 247,50
297	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	225	MASTERFIX	R$ 3,78	R$ 850,50
299	FORMOL LIQUIDO 10% 1.000ML	22	PROC9	R$ 21,25	R$ 467,50
301	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO MEDIO	90	NATHY	R$ 15,00	R$ 1.350,00
302	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL GG	45	CAPRICHO	R$ 11,00	R$ 495,00
303	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M	45	CAPRICHO	R$ 8,75	R$ 393,75
304	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P	45	DRY LOCK	R$ 9,65	R$ 434,25

305	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL RN	22	DRY LOCK	R$ 9,65	R$ 212,30
306	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XXG	45	CAPRICHO	R$ 13,00	R$ 585,00
307	GAZE HIDROFILA 11FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	202	ORTOFEN	R$ 31,20	R$ 6.302,40
308	GAZE HIDROFILA 13FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	202	ORTOFEN	R$ 21,00	R$ 4.242,00
309	GLICOSIMETRO	11	ON CALL PLUS	R$ 48,00	R$ 528,00
310	GORRO PARA CIRURGIA COM ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100	33	MEDIX	R$ 7,10	R$ 234,30
311	INALADOR E NEBULIZADOR	3	DORJA	R$ 124,00	R$ 372,00
312	KIT PAPANICOLAU TAM G	67	VAGISPEC	R$ 3,87	R$ 259,29
313	KIT PAPANICOLAU TAM M	90	VAGISPEC	R$ 4,40	R$ 396,00
314	KIT PAPANICOLAU TAM P	90	KPL	R$ 4,52	R$ 406,80
315	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	6	MAXICOR	R$ 24,90	R$ 149,40
316	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	6	MAXICOR	R$ 24,90	R$ 149,40
318	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 PAR	450	MEDIX	R$ 1,25	R$ 562,50
319	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 PAR	450	MEDIX	R$ 1,25	R$ 562,50
321	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8 PAR	225	MEDIX	R$ 1,25	R$ 281,25
322	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM M	33	MEDIX	R$ 12,50	R$ 412,50
323	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM P	33	MEDIX	R$ 12,50	R$ 412,50
324	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM G	337	MEDIX	R$ 12,50	R$ 4.212,50
325	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM M	1125	MEDIX	R$ 12,50	R$ 14.062,50
326	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM P	1125	MEDIX	R$ 12,50	R$ 14.062,50
327	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM PP	225	MEDIX	R$ 12,50	R$ 2.812,50
328	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50 UNIDADES	337	MEDIX	R$ 4,50	R$ 1.516,50
329	MASCARA DE VENTURI ADULTA	4	FOYOMED	R$ 9,40	R$ 37,60
330	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	3	FOYOMED	R$ 9,40	R$ 28,20

331	MASCARA RESPIRATORIA KM 95 CX C/ 10 UNIDADES	11	MEDICAL KDU	R$ 2,27	R$ 24,97
332	OXIMETRO	4	WINNER	R$ 62,25	R$ 249,00
333	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M	4	INJEX	R$ 45,00	R$ 180,00
334	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	2	INJEX	R$ 58,00	R$ 116,00
335	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	2	HARBO MEDICAL	R$ 78,00	R$ 156,00
336	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	27	SUPREMA	R$ 9,55	R$ 257,85
337	PAPEL LENÇOL 70 X 50	78	SUPREMA	R$ 8,45	R$ 659,10
338	PAPEL PARA ECOCARDIOGRAMA 48X30M	27	TECNOPRINT	R$ 12,30	R$ 332,10
340	POVIDINE TOPICO 1.000ML (PVPI) CX C/ 12 UNIDADES	22	VIC PHARMA	R$ 49,80	R$ 1.095,60
350	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	123	INJEX	R$ 16,30	R$ 2.004,90
355	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	56	DESCARPACK	R$ 10,00	R$ 560,00
356	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	22	DESCARPACK	R$ 14,25	R$ 313,50
357	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML C/ AGULHA CX C/ 100 UNDS	33	INJEX	R$ 25,45	R$ 839,85
364	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16	22	SOLIDOR	R$ 1,70	R$ 37,40
365	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 FRASCOS	4	EMBRAMED	R$ 12,54	R$ 50,16
366	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FRASCOS	4	EMBRAMED	R$ 12,00	R$ 48,00
370	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 18	4	MEDIX	R$ 1,21	R$ 4,84
373	SONDA URETRAL Nº 10	22	MEDIX	R$ 0,57	R$ 12,54
374	SONDA URETRAL Nº 12	22	MEDIX	R$ 0,59	R$ 12,98
375	SONDA URETRAL Nº 16	22	MEDIX	R$ 0,63	R$ 13,86
376	SONDA URETRAL Nº 18	22	BIOBASE	R$ 0,63	R$ 13,86
377	SONDA URETRAL Nº 6	22	INCOTERM	R$ 0,68	R$ 14,96
378	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E	2	BIOLAND	R$ 80,50	R$ 161,00
379	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	22	POLYMED	R$ 10,24	R$ 225,28
382	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	67	MEDIX	R$ 2,98	R$ 199,66
383	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	112	GOIAS LATEX	R$ 7,00	R$ 784,00

384	TUBO DE LATEX 200M	2	GOIAS LATEX	R$ 33,80	R$ 67,60
385	TUBO DE LATEX 204M	2	WELL LEAD	R$ 33,80	R$ 67,60
389	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 CX C/ 10 UNIDADES	2	WELL LEAD	R$ 46,00	R$ 92,00
390	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 CX C/ 10 UNIDADES	2	VIC PHARMA	R$ 46,00	R$ 92,00
393	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	4	RIO QUIMICA	R$ 41,00	R$ 164,00
394	VASELINA SOLIDA 30G	67	PROCARE	R$ 8,10	R$ 542,70
572	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	11	FORTSAN	R$ 128,00	R$ 1.408,00
573	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	90	SOLIDOR	R$ 12,54	R$ 1.128,60
574	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	45	PROLINK	R$ 6,56	R$ 295,20
577	ALCOOL ABSOLUTO	54	NATHY	R$ 8,32	R$ 449,28
578	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	45	LABTEST	R$ 13,85	R$ 623,25
579	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE) para máquina semi automática	9	AMP	R$ 135,85	R$ 1.222,65
581	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	22	LABORGLAS	R$ 25,47	R$ 560,34
582	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	22	BIOCLIN	R$ 2,74	R$ 60,28
587	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	13	BIOTECNICA	R$ 145,45	R$ 1.890,85
588	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	13	DESCARBOX	R$ 102,40	R$ 1.331,20
591	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	36	CRAL	R$ 5,22	R$ 187,92
592	COLETOR UNIVERSAL 50ML	900	LABTEST	R$ 0,67	R$ 603,00
598	CREATNINA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	9	KASVI	R$ 69,25	R$ 623,25
600	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS	2	KOLPLAST	R$ 68,85	R$ 137,70
601	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	450	SERLAR	R$ 0,47	R$ 211,50
602	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'	5	SERLAR	R$ 10,47	R$ 52,35
603	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'PEQUENO'	5	LABTEST	R$ 10,47	R$ 52,35
606	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	13	LABTEST	R$ 87,04	R$ 1.131,52
607	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA 500T	11	MEDIX	R$ 87,00	R$ 957,00
608	GORRO DESCARTÁVEL C/100	15	GTECH	R$ 7,17	R$ 107,55
617	LANCETA DESC. C/200	45	UNI-BALL	R$ 31,92	R$ 1.436,40
618	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	13	LABORCLIN	R$ 19,47	R$ 253,11
620	LUGOL FORTE 1000ML	5	MEDICAL KDU	R$ 57,60	R$ 288,00

621	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	45	WAMA	R$ 3,84	R$ 172,80
622	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	9	KASVI	R$ 43,78	R$ 394,02
623	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/500	1	LABTEST	R$ 1,75	R$ 1,75
624	MUCOPROTEÍNAS 26T	1	UNIPHAR	R$ 131,07	R$ 131,07
625	ÓLEO MINERAL	4	LABORCLIN	R$ 6,52	R$ 26,08
628	PANOTICO N.01 500ML	2	LABORCLIN	R$ 76,00	R$ 152,00
629	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	9	SUPREMA	R$ 70,40	R$ 633,60
630	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	27	WAMA	R$ 9,77	R$ 263,79
632	PCR TEST 100T	6	RBR QUIMICA	R$ 120,70	R$ 724,20
633	PÊRA P/PIPETAS	38	PRECISION	R$ 52,00	R$ 1.976,00
636	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	13	MYLABOR	R$ 14,00	R$ 182,00
638	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	13	PEGUEPET	R$ 15,98	R$ 207,74
651	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	27	PERFECTA	R$ 11,83	R$ 319,41
652	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	11	LABORGLAS	R$ 109,45	R$ 1.203,95
653	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	6	CRAL	R$ 25,47	R$ 152,82
654	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	11	CRAL	R$ 39,80	R$ 437,80
655	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	9	LABTEST	R$ 47,25	R$ 425,25
656	PROTEÍNA TOTAIS 400T	6	RBC	R$ 41,73	R$ 250,38
657	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	4	EBRAM	R$ 69,62	R$ 278,48
660	SORO ANTI-A	9	EBRAM	R$ 32,00	R$ 288,00
661	SORO ANTI-AB	9	EBRAM	R$ 47,27	R$ 425,43
662	SORO ANTI-B	9	EBRAM	R$ 32,00	R$ 288,00
663	SORO ANTI-D	9	EBRAM	R$ 64,00	R$ 576,00
664	SORO CONTROLE 1 5ML	4	EBRAM	R$ 46,63	R$ 186,52
665	SORO CONTROLE 2 5ML	4	EBRAM	R$ 46,63	R$ 186,52
666	SORO CONTROLE RH	6	CRAL	R$ 49,47	R$ 296,82
668	TAMPA P/TUBO 12X75	900	INCOTERM	R$ 0,12	R$ 108,00
669	TERMÔMETRO -10 A 250ºC	2	INCOTERM	R$ 81,16	R$ 162,32
670	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	4	INCOTERM	R$ 75,48	R$ 301,92
672	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO	2	LABTEST	R$ 61,80	R$ 123,60
673	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	11	LABTEST	R$ 131,95	R$ 1.451,45

675	TRIGLICÉRIDES 200T	9	LABTEST	R$ 16,51	R$ 148,59
676	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	2	CRAL	R$ 16,51	R$ 33,02
677	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	450	CRAL	R$ 0,19	R$ 85,50
678	TUBO 12X75 VIDRO	450	CRAL	R$ 0,19	R$ 85,50
679	TUBO 13X100 VIDRO	450	LABTESTE	R$ 0,19	R$ 85,50
682	URÉIA ENZIMATICA 500T	4	LABTESTE	R$ 170,23	R$ 680,92
683	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	4	BIOCLIN	R$ 165,13	R$ 660,52
684	URÉIA UV 200ML	4	LABTESTE	R$ 172,80	R$ 691,20
685	URÉIA UV 200T	4	LABTESTE	R$ 208,85	R$ 835,40
686	VDRL TOTAL	9	LABTEST	R$ 53,76	R$ 483,84
687	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	2	VISAO QUIMICA	R$ 187,45	R$ 374,90
688	INTERCLEAN 20 LT	3	CRISTALIA	R$ 245,17	R$ 735,51
690	FOSFATO DISSÓDICO	4	CRISTALIA	R$ 32,47	R$ 129,88
VALOR TOTAL				**R$ 544.526,77**	

VENCEDOR

EMPRESA: MAIS SAUDE LTDA
CNPJ: 10.436.813/0001-82
ENDEREÇO: Av Professor Valter Alencar, N° 1738 Bairro: Macaúba Cep: 64.016-096
REPRESENTANTE: Francisco das Chagas Silveira Junior
E-MAIL: maisaudedist@hotmail.com TEL.: (86) 3304-4521/ (86) 3304-4522

CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.317.338/0001-03
ENDEREÇO: Av. Henry Wall de Carvalho, 5059, Lourival Parente, Teresina-PI CEP: 64.022-135
REPRESENTANTE: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz

É importante destacar que a contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Ressalto que a referida contratação deverá ser efetivada em até noventa dias, a partir da data deste Termo, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil da contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Edital, Ata da Sessão, Ata de Registro de Preços, Termo de homologação, Minuta de Contrato, estão disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Licitações Web); Outros documentos estão disponíveis no sítio https://www.joaquimpirescontrata.com.br/.

Em razão do exposto, esse Município pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Joaquim Pires - PI, 05 de fevereiro de 2025.

Deyvison Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ORDEM	CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CPF	RESULTADO FINAL
5	MILENA CALDAS SILVA	00075	074.713.163-57	10,3
6	JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA	00094	611.595.583-10	10,2
7	CAROLINE MORAES GOMES	00171	054.642.943-25	9,3
8	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BENTO	00066	084.582.813-41	9,0
ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR: História				
1	JUCIELDO FREIRE DA SILVA	00078	818.019.631-34	14,0
2	ANA LOPES DE CARVALHO	00091	011.458.711-60	13,5
3	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE ARAÚJO	00026	069.214.133-22	13,5
4	SUELHA MARIA DOS SANTOS SILVA	00146	040.367.313-51	12,0
5	DAYANNE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	00122	075.770.123-00	11,8
6	LILIAN OLIVEIRA LIMA DO VALE PEREIRA	00053	849.652.663-15	11,7
7	HUEDSON BRUNO SALES COSTA	00062	068.345.033-66	11,7
8	HOSANA MACHADO DE CARVALHO	00006	027.685.993-60	11,3
9	MARIA CAROLINA SOUSA VERAS ARAÚJO	00082	057.458.233-99	11,3
10	TERESINHA OLIVEIRA BOTELHO	00035	700.879.973-04	10,2
11	CINARA MARIA DA SILVA	00158	046.459.923-76	9,3
ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR: Língua Inglesa				
1	ANTONIO DA SILVA FERREIRA	00074	071.052.163-44	13,8
2	MARIA SILVANARA DE OLIVEIRA GOMES	00011	071.546.723-22	13,2
3	FRANCISCA MARIA AGUIAR DA SILVA	00024	044.900.133-45	11,3
4	KARLIANA SOUSA SANTOS	00114	071.215.083-89	8,0
ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR: Educação Física				
1	LIZANDRA DE ANDRADE AMORIM	00019	068.115.513-21	13,5
2	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	00116	088.942.633-39	13,5
3	IGOR OLIVEIRA LIMA RODRIGUES	00097	056.808.513-26	12,8
4	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO	00060	003.600.883-06	12,0
5	EDUARDO DA SILVA SOUSA	00138	083.871433-16	11,8
6	GESSIKA MARIA DE CARVALHO	00131	065.454.063-29	11,3
7	TÁTIA RAMOS DIAS	00157	047.118.623-66	11,2
8	ANA ALICE RODRIGUES DE SOUSA	00020	611.596.873-90	10,2
9	GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES	00021	067.761.233-81	10,0

Id:1252794A94B78805

PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR

EXTRATO DE ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ato de Cooperação Técnica – Adesão nº **01.0502/2025**
Partes: **MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI** X **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI**.
Objeto: Adesão ao SRP do Município de Joaquim Pires – PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 01.1609/2024** do SRP do Município de Joaquim Pires que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI. Conforme termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2024**.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Joaquim Pires - PI, 05 de fevereiro de 2025.

Deyvison Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Joaquim Pires - PI

Id:089B930005F18824

PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR

EXTRATO DE ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ato de Cooperação Técnica – Adesão nº **01.0702/2025**
Partes: **MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI** X **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI**.
Objeto: Adesão ao SRP do Município de Joaquim Pires – PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 01.1609/2024** do SRP do Município de Joaquim Pires que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI. Conforme termo de referência do **Pregão Eletrônico 017/2024**.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Joaquim Pires - PI, 07 de fevereiro de 2025.

Deyvison Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Joaquim Pires - PI